



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.295

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

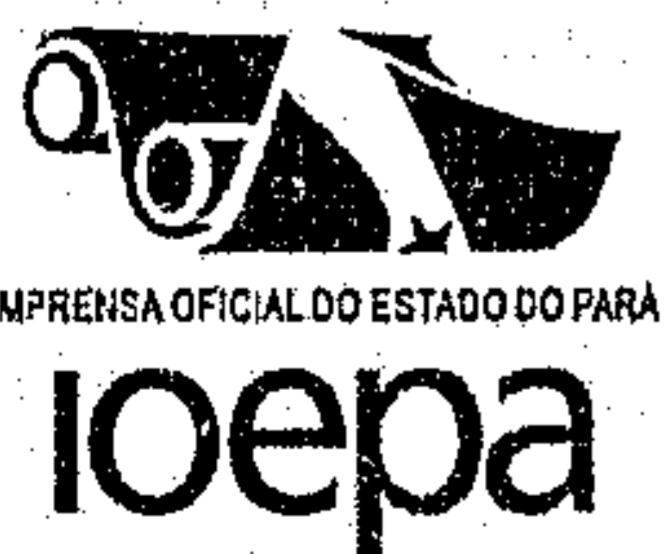
A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXIV)

Através da portaria datada do dia 16 de maio de 1941, assinada pelo interventor em exercício Deodoro de Mendonça, o dr. Armando Bordallo da Silva era designado para dirigir os serviços de educação física nos estabelecimentos de ensino público da capital.

E pela Portaria de 21 de maio do mesmo ano, o interventor designava para servirem no Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, os funcionários: Inocêncio Machado Coelho, da Biblioteca e Arquivo Público; Luiz Teixeira Gomes, do Departamento de Segurança Pública; Bento de Menezes Costa, do Departamento de Viação, Obras, Terras e Agricultura; José Carvalho de Miranda, do Departamento de Finanças; e, Adolpho Pereira de Barros, da Divisão de Receita do Departamento de Finanças.

A portaria também autorizava a contratação para o Departamento de Imprensa das seguintes pessoas: Regina Pesce, Nilo Franco, Hildemar Melo, Joaquim Bezerra e Antonio Duarte.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

ADEPARÁ viabiliza inspeção de produtos e subprodutos de origem animal em município

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará celebra convênio com o Sindicato Rural de Rio Maria. O convênio tem como objeto,

disponibilizar 01 Médico Veterinário, com ônus para o sindicato, para desenvolver atividades profissionais na inspeção de produtos e subprodutos de origem

animal no município de Rio Maria. A validade do convênio vai até o dia 31 de dezembro de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Mecanização agrícola

A SAGRI assina convênio com a Associação dos Pequenos Agricultores de Santa Rosa de Matupiriteuá com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor primário do município de Irituia, através da aquisição de um trator e uma grade aradora para serviços de mecanização agrícola. O convênio tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Impressão corporativa

A Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA assina contrato com a ASTEC - Arte Serviços e Tecnologia Ltda objetivando a prestação de serviços para solução de impressão corporativa. O contrato tem vigência até o dia 30 de setembro de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Pregão Presencial

A Fundação Cultural Tancredo Neves avisa que fará licitações na modalidade Pregão Presencial nos dias 27 e 28 de outubro de 2004, às 09:00 horas, para aquisição de jogos de brinquedos e aquisição de material permanente de sonorização da GBPAV, respectivamente.

(Cad. 1 - Pág. 14)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepaFaça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Offset; Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco



Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4
Resolução	Cad. 1 - Pág. 4
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Convite	Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 5
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Edital	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7

BANCO DO CIDADÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Contratos	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 11
Editais	Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Convocação	Cad. 1 - Pág. 13
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Notificações	Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Adjudicação	Cad. 1 - Pág. 13
Homologação	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Inexigibilidade	Cad. 1 - Pág. 14
Avisos	Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extratos de Contratos	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Comunicação	Cad. 1 - Pág. 16
Resultados de Licitações	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
Errata	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Avisos	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 2
Rescisão	Cad. 2 - Pág. 2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Concorrência	Cad. 2 - Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Distrato	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Termo de Rescisão	Cad. 2 - Pág. 7
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 7 a 8
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Retificação	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 129/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 124/04	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 649/04	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 159/04	Cad. 1 - Pág. 8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
Retificação	Cad. 1 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 10
7ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 13
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
4ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 2
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 10
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 9

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lúcia Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AfonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires FrancoDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIAChefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA N° 1.367/2004-CCG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo Médico do IPASEP n° 7613/2004, datado de 27 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01/10/2004, a Licença Médica concedida através da Portaria n° 1215/2004-CCG, de 01/09/2004, a servidora LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA CUNHA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", matrícula funcional n° 3156109/1, lotada na Governadoria do Estado.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de outubro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N° 1334/2004-CCG,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome : Karim Assad Zaidan
Cargo : Assessor Especial-I
N° de Diárias: 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Manaus/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 16.10.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 1358/2004-CCG,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome : Dulcineez Marques Monteiro
Cargo : Assessor Especial-I
N° de Diárias: 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá e Parauapebas/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 13 a 16.10.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 1362/2004-CCG,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome : Raul Sival Gomes Sampaio
Cargo : Assessor Especial-I
N° de Diárias: 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Santana do Araguaia e Água Azul do Norte/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11 a 13 e 21 a 23.10.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 1365/2004-CCG,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome : Léilia Matilde Santiago de Sousa
Cargo : Assessor Especial
N° de Diárias: 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Santana do Araguaia e Água Azul do Norte/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 13 e 21 a 23.10.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 5° (QUINTO)

CONTRATO N° 012/03-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário consiste no fornecimento de Ticket Alimentação aos servidores da Governadoria do Estado.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato Originário n° 012/03-CCG, publicado no DOE de 17/07/03, foi estimado no valor global de R\$ 117.232,50 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor mensal de R\$ 39.077,50 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), já incluída a Taxa de Administração de 1,5% (um ponto cinco por cento).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 005/03-CCG, com fundamento no art. 22, inciso II e seu § 2, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n° 05.054.861/0003-38 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.887.699/0001-73.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos n° 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto n° 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo são estimadas no valor mensal de R\$ 39.077,50 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), e num valor global de R\$ 117.232,50 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de três meses, já incluída a Taxa de Administração.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a partir de 11/10/2004 até 31/12/2004, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, Elemento de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com a emissão da respectiva nota de empenho.

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n° 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 18.09.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, - Chefe da Casa Civil

TERMO ADITIVO ANTERIOR:

1° TAC: Teve por objetivo o acréscimo quantitativo de seu objeto em 25% (vinte e cinco por cento). Publicado no DOE de 28/05/2004.

2° TAC: Teve tem por objetivo o reajuste de 16,87% (dezesseis ponto sessenta e sete por cento) sobre o valor facial na folha do TICKET, mais a prorrogação do seu prazo de vigência de 01 (um) mês e Dotação com alteração no seu Projeto Atividade, com fundamento no art. 57, inciso II c/c o § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Nona e Décima Terceira do referido Contrato. Publicado no DOE de 17 de junho de 2004.

3° TAC: Teve por objetivo a prorrogação da vigência e dotação orçamentária, por um mês. Publicado no DOE de 13/07/2004.

4° TAC: Teve por objetivo a prorrogação da vigência e dotação orçamentária, pelo prazo de 02 (dois) meses. Publicado no DOE de 13/08/04.

FORO: Belém - Estado do Pará.

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIAChefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N° 0255/2004-CMG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte n° 164/2004-ADM, datada de 27 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados abaixo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE TRAQUATEUJAPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	25.09.04	1/2
TEN. CEL. PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO	24 e 25.09.04	01 e 1/2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUJAPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	26.09.04	1/2
CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA	26.09.04	1/2
CB PM VALDEDIR DE SOUZA FRANCO	26.09.04	1/2

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA	PERÍODO	QUANT.
NOME	22.09.04	1/2
2° TEN. PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	22.09.04	1/2
CB PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR	22.09.04	1/2

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E VZEUPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24 a 26.09.04	02
3° SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FILHO	24 a 26.09.04	02
CB PM VALDECY SANTOS PEREIRA	24 a 26.09.04	02

MUNICÍPIO DE MOJUPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24.09.04	1/2
CB PM MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS	24.09.04	1/2

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA E VZEUPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24 a 26.09.04	02
CB PM ALCIONE MAGNO SIQUEIRA	24 a 26.09.04	02

MUNICÍPIO DE BARCARENAPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24.09.04	1/2
CB PM IOKANAN SIQUEIRA TORRES	24.09.04	1/2

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24.09.04	1/2
CB PM VALDEMIR DE SOUZA FRANCO	24.09.04	1/2

MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA	PERÍODO	QUANT.
NOME	26.09.04	1/2
CB PM IOKANAN SIQUEIRA TORRES	26.09.04	1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0256/2004-CMG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n° 167/2004-ADM, datada de 30 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao 1° SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA, por ter viajado para os municípios de Barcarena, Moju e Abaetetuba, a serviço do Governo do Estado, no dia 24/09/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do E

PORTARIA N° 0257/2004-CMG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte n° 168/2004-ADM, datada de 28 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N° 0257/2004-CMG,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

Municípios: Primavera e Salinópolis

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA E SALINÓPOLIS	PERÍODO	QUANT.
NOME	22 e 23/09/2004	01
CAP QOPM ULISSES MARQUES LOBO	22 e 23/09/2004	01
2° SGT PM WALTER JOSE FONSECADOS SANTOS	22 e 23/09/2004	01
2° SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU	22 e 23/09/2004	01
CB PM EDGAR GOMES MONTEIRO	22 e 23/09/2004	01

Municípios: Parauapebas, Itaituba e Altamira

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ITAITUBA E ALTAMIRA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24 a 27/09/2004	03
CAP QOPM ULISSES MARQUES LOBO	24 a 27/09/2004	03

Municípios: Abaetetuba e Barcarena

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E BARCARENAPA	PERÍODO	QUANT.
NOME	24/09/2004	01
1° TEN QOPM HERNANI M. DA CUNHA FILHO	24/09/2004	01
2° SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA	24/09/2004	01
CB PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	24/09/2004	01
CB PM JONAS PAIXÃO DA COSTA	24/09/2004	01
CB PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO	24/09/2004	01
SD PM ALBERTO ESTOECIO BRAGANÇA BENTES	24/09/2004	01

4 **Executivo**

CADERNO 1

Município: Moji

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	24/09/2004	01
CB PM VANIA DO SOCORRO MAIA DIAS	24/09/2004	01
SD PM ROSENILSON COSTA E SILVA	24/09/2004	01

Municípios: Tracuateua e São João da Ponta

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	24 a 26/09/2004	02
CB PM HAROLDO ALENCAR DE ALMEIDA	24 a 26/09/2004	02
CB PM CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	24 a 26/09/2004	02

Municípios: Bragança e Augusto Correa

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM MAURO BARBAS DA SILVA	25 e 26/09/2004	02
CAP QOPM IVONÉ DA SILVA MENDES	25 e 26/09/2004	02
1º TEN QOPM ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	24 a 26/09/2004	2. ½

2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	25 e 26/09/2004	02
3º SGT PM EDINALDO ALVES DA SILVA	24 a 26/09/2004	2. ½
CB PM JOSAFÁ TRINDADE SERDINHA FILHO	25 e 26/09/2004	02
CB PM JANDER ROQUE BARATA	25 e 26/09/2004	02
CB PM MARIA SEVERINA SOUZA BARROS	24 a 26/09/2004	2. ½
CB PM LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES	25 e 26/09/2004	02
CB PM EVERALDO DE JESUS SENA ALEIXO	25 e 26/09/2004	02
CB PM JOSE AUGUSTO MODESTO LIMA	25 e 26/09/2004	02
CB PM ANTONIO ROSADA COSTA JUNIOR	25 e 26/09/2004	02

Município: Marabá

NOME	PERÍODO	QUANT.
1º TEN QOPM HERNANI M. DA CUNHA FILHO	25 e 26/09/2004	1. ½

Município: Santo Antonio do Taiaí

NOME	PERÍODO	QUANT.
2º SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS	26/09/2004	½
CB PM WALDER SOUZA DOS SANTOS	26/09/2004	½
CB PM FRANCISCO JOSE DANTAS SOARES	26/09/2004	½

Município: Altamira

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM MOISES DE JESUS HAIDTMANN DIAS	27 e 28/09/2004	1. ½
3º SGT PM MARCIO ROBER GOES LEAL	27 e 28/09/2004	1. ½

Município: Aurora do Pará

NOME	PERÍODO	QUANT.
1º TEN QOPM ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	27/09/2004	01
2º SGT PM ISAIAS BORGES OLIVEIRA	27/09/2004	01
2º SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS	27/09/2004	01
CB PM GEREMIAS ALVES VELASCO	27/09/2004	01

Município: Medicilândia

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO	27 e 28/09/2004	1. ½
2º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	27 e 28/09/2004	1. ½

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N.º 155/2004-GAB/JCCS**

Beneficiários: José Nélio Silva Palheta - Mat. n.º 5271622/8

Raimundo Conceição de Castilho - Mat. n.º 54185640/1

Número de diárias: 02 (duas) diárias

Destino: Paragominas

Período: 12 a 15.10.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
ERRATA**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia CNPJ: 08.039.266/0001-24

No D. O. E. do dia 08.08.2004 de n.º 30209, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO N.º 105/2004.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE:

Valor: Deverá ser liberada em três parcelas de igual valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor do convênio em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**AUDITORIA
GERAL DO ESTADO**Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731**AUDITORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA DE FÉRIAS****PORTARIA 036/2004-AGE DE 08 DE OUTUBRO DE 2004**

Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao servidor MARCOS CORREDA COSTA no período de 01 a 30/11/2004 referente ao período Aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2004.

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME

AUDITORA GERAL DO ESTADO

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088**NOMEAÇÃO****PORTARIA N.º 473/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**
O Exm.º Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 4º do Inciso III do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 041, de 29/08/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra ELODY NASSAR DE ALENCAR, Procuradora do Estado, matrícula n.º 3085392/1, eleita regularmente na forma do Art. 8º, III, da Lei Complementar 041/02, para exercer o mandato de Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Classe Especial, pelo período de dois anos, contados a partir do respectivo Termo de Posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N.º 474/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.
O Exm.º Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 4º do Inciso III do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 041, de 29/08/2002,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CELSO PIRES CASTELO BRANCO, Procurador do Estado, matrícula n.º 3085376/1, eleito regularmente na forma do Art. 8º, III, da Lei Complementar 041/02, para exercer o mandato de Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Classe Especial, pelo período de dois anos, contados a partir do respectivo Termo de Posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N.º 475/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.
O Exm.º Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 4º do Inciso III do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 041, de 29/08/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora do Estado, matrícula n.º 2021366-2, eleita regularmente na forma do Art. 8º, III, da Lei Complementar 041/02, para exercer o mandato de Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Classe Superior, pelo período de dois anos, contados a partir do respectivo Termo de Posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N.º 476/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.
O Exm.º Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 4º do Inciso III do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 041, de 29/08/2002,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FRANCISCO ÉDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 5738342-016, eleito regularmente na forma do Art. 8º, III, da Lei Complementar 041/02, para exercer o mandato de Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Classe Superior, pelo período de dois anos, contados a partir do respectivo Termo de Posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N.º 477/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.
O Exm.º Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 4º do Inciso III do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 041, de 29/08/2002,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CAIO AZEVEDO TRINDADE, Procurador do Estado, matrícula n.º 5819075-1, eleito regularmente na forma do Art. 8º, III, da

Lei Complementar 041/02, para exercer o mandato de Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Classe Intermediária, pelo período de dois anos, contados a partir do respectivo Termo de Posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

TRANSFERIR FÉRIAS**PORTARIA N.º 478/2004 PGE.GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**

O Exm.º Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

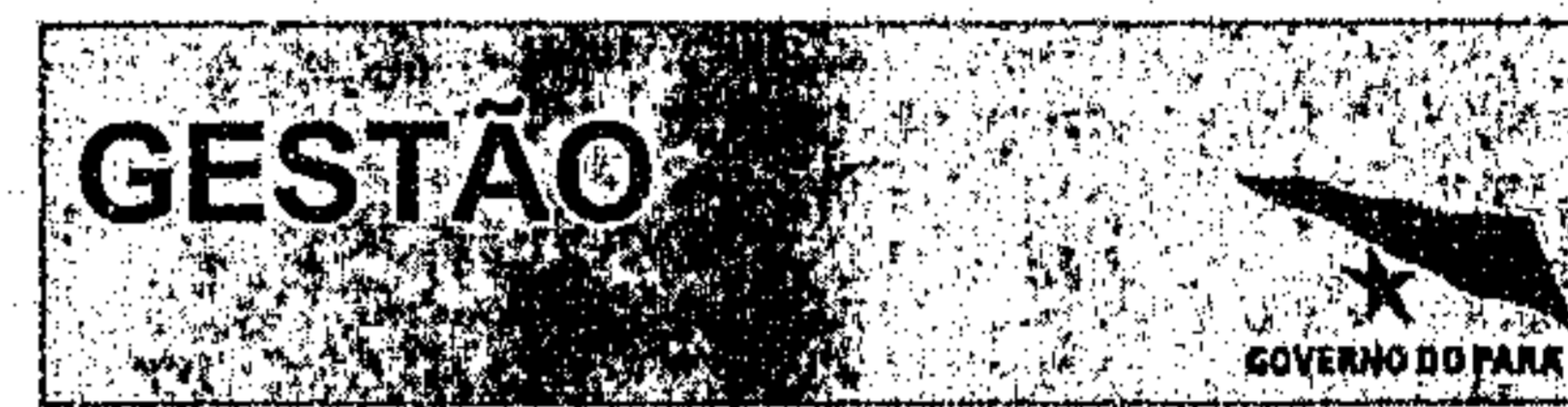
RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, a partir do dia 15.10.2004, o gozo de férias, concedida pela Portaria n.º 185/2004, de 26.04.2004, do Servidor GUSTAVO VAZ SALGADO, mat. n.º 5819970/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período remanescente para gozo oportuno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aloysio Cavalcante Campos

PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**Diretora Geral: Hellana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585**ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE N.º 008/2004**

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ. 05.914.737/0001-33 e P.L.F. COMÉRCIO LTDA (Comercial Paraná) - CNPJ: 01.601.066/0001-08

Objeto: Aquisição de material de expediente.

N.º da Nota de Empenho: 2004NE00776

Dotação Orçamentária: 400091.83201.0412811292475.001.339030

Valor: R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 06/10/2004

Ordenador de Despesa: Hellana da Silva Jatene

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Genlil Bittencourt, 98 (91) 230-3626**EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 020/2004**

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV e Caderode Móveis Para Escritório Ltda.

Objeto: Fornecimento de Mobiliário para o IGPREV

Valor: 79.512,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 06.10.2004

Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 008/2004

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-IGPREV, POR DECISÃO UNÂNIME EM SESSÃO HOJE REALIZADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da Lei n.º 6564 de 01.08.2003; Considerando a decisão unânime, a qual concluiu pelo conhecimento e não provimento dos recursos, proferida em julgamento de mérito dos Recursos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pleito de concessão de benefício de Pensão.

Art. 2º. Limitar a aplicabilidade desta Resolução e seus efeitos nos termos da Lei 039/2002 com alterações da Lei 044/2003 aos processos dos requerentes a seguir relacionados:

1) Processo n.º: 1999/220446

José da Consolação Cabral e Silva

2) Processo n.º: 2000/96581

Ana Alcântara Brito

3) Processo nº: 1999/220429

José Waller de Araújo
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.
DRA. LEIDA BOSNIC
Presidente
DRA. ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
Procuradora Chefe
DRA. MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Diretora de Administração e Finanças
DR. DIRCEU BATISTA
Diretor de Previdência

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 358 DE 08.10.2004

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, conforme Art. 178, II e XI, da Lei nº 5.810/94.
Nome : Maria Paula Lobo dos Santos
Cargo/Lotação : Assessor / Gabinete da Presidência
Matrícula : 556750/4
Período : a partir de 01.10.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERPA
RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº60/2004-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome: LUZANIRA DANTAS DE SOUZA
Matrícula: 5271975
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (Hum mil reais)
Operacionalização das Ações Adm.: 231220125.4534
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Belém, 07 de outubro de 2004.
MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
(*)CONTRATO: 008/2004-NAF

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: NAF

EBCT

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos a órgãos públicos

VIGÊNCIA: 01/10/2004 a 30/09/2005

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

(*)Republado por ter saído com incorreções no DOE nº 30.294 de 08/10/2004

FÉRIAS

PORTARIA Nº 456/2004 DE 07/10/2004

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias da servidora ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, matrícula funcional nº 5704359/4, Assessor Superior II da SEEPS, de 01 a 30/11/2004 para 01 a 30/01/2005, referente ao exercício 2002/2003
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 49/2001

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 089/2001
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MAURA S. M. G. ARAÚJO - ÁGUA E CIA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo Contratual, Reajuste e Preço; Dotação Orçamentária
VALOR DO ADITAMENTO: R\$8.640,00
DATA DO ADITAMENTO: 02/10/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/10/2004 À 01/10/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339039
FONTE DE RECURSO : 001
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivo Anteriores: TAC Nº 049-1/2002 - Data: 04/10/2002 - Valor R\$7.800,00 - TAC Nº 049-2/2003 - Data: 28/02/2003 - Valor (não houve) - TAC Nº 049-3/2003 - Data: 03/10/2003 - Valor R\$7.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 045/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 006/200...
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços para Solução de Impressão Corporativa
VIGÊNCIA: 01.10.2004 à 30.09.2005.
VALOR: R\$ 1.068.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1127.4441-339039.
FONTE DE RECURSO: 044
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Genil Bittencourt, 43 - (91) 289-8226

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2004/11037
PREGÃO Nº 0008/2004 - SEAD

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
REVOGAR o Pregão Presencial nº 006/2004 - SEAD, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios da SEAD, com fundamento no artigo 49 da lei nº 8.668/93, por considerar que todos os prazos e demais fases processuais expiraram.
Belém, 05 de outubro de 2004
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0263, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, Incisos I e IV da Constituição do Estado do Pará, e pela legislação infraconstitucional,
Considerando os termos do Memorando nº 004/2004-CPA/SEFA de 27 de setembro de 2004, da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0187/2004/GS/SEFA, publicada no Diário Oficial de 30/07/2004 e republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 02/08/2004;
Considerando que o Art. 3º da Portaria nº 0187/2004-CPA/SEFA, de 16 de julho de 2004, publicada e republicada por incorreção, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 30/07/2004 e 02/08/2004, permite apenas uma prorrogação de prazo por idêntico período, e, tendo em vista que esse prazo resultou insuficiente para a instrução e conclusão do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Portaria nº 0187/2004-CPA/SEFA, de 16 de julho de 2004, publicada e republicada por incorreção, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 30/07/2004 e 02/08/2004, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*Art. 3º O prazo concedido para a conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se houver necessidade, mediante pedido justificado da Comissão.

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de outubro de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0187/2004/GS/SEFA, publicada no Diário Oficial de 30/07/2004 e republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 02/08/2004, com o objetivo de apurar se a contratada COTEPRO - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda, CNPJ/MF nº 01.067.948/0001-27, mantém todas as condições, características, objetivos e requisitos próprios das sociedades cooperativas, de acordo com o que estabelece a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0259 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Memo. nº 08/2004-CS, datado de 22/09/2004, da Comissão de Sindicância, redesignada pela portaria nº 0233-GS/SEFA de 30/08/2004, e publicada no DOE nº 030.269 de 01/09/2004, no qual solicita prorrogação;

Considerando que a Comissão Sindicante, está na fase de formação de convencimento, para posterior elaboração do Relatório Final;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/94, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela portaria nº 0233-GS/SEFA de 30/08/2004, presidida pela servidora ANA LUZ PINTO FRANCO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5409462/2;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,

em 28/09/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0260 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Memo. Nº 08/2004-CPAD, datado de 20/09/2004, da Comissão Processante redesignada pela portaria nº 0126-GS/SEFA de 02/08/2004, publicada no DOE nº 030207 de 04/08/2004 e prorrogada pela portaria nº 0198-GS/SEFA, de 28/07/2004, publicada no DOE nº 030247 de 02/08/2004, no qual solicita redesignação;

Considerando que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o Artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela portaria nº 0198-GS/SEFA, de 28/07/2004, presidida pelo servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5279887/1;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0126-GS/SEFA, de 02/08/2004, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,

em 28/09/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0261 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Memo. nº 018/2004-CPAD, datado de 20/09/2004, da Comissão Processante redesignada pela portaria nº 0127-GS/SEFA, de 02/08/2004, publicada no DOE nº 030.207, de 04/08/2004 e prorrogada pela portaria nº 0197-GS/SEFA de 28/07/2004, publicada no DOE 030247 de 02/08/2004, no qual solicita redesignação;

Considerando que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR de acordo com o Artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela portaria nº 0197-GS/SEFA, de 28/07/2004, presidida pelo servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5279887/1;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0127-GS/SEFA, de 02/08/2004, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,

em 28/09/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

* Por problemas técnicos estas matérias acima deixaram de ser inseridas no DOE nº 30.288 do dia 30/09/2004.

6 Executivo

CADERNO 1

PORTARIA Nº 0276, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo protocolado sob o nº 002004730017499-9,

RESOLVE:

RECONHECER, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; do Convênio ICMS 35, de julho de 1999, e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, Anexo II, arts. 1º e 51, em favor de BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, CPF/MF 392.234.262-00, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na aquisição do veículo marca 01 (um) automóvel, marca FIAT, tipo automóvel, SIENA ELX 1.3/8V - 4P, com 71CV, com características especiais de dirigir veículo, conforme Laudo Médico da S.C.E. MÉDICOS SOCIEDADE CIVIL LTDA. - CLIMEPT - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, 08 de 10 de 2004.

PAULO FERNANDO MCHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DIÁRIAS / DAD

PORTARIA Nº 2261 DE 06.10.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0998 de 27.11.03 e considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês de Novembro/2004, aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO	P. ACQUISITIVO	ID.FUNC
ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	01.11.2003 A 31.10.2004	3245799
ANDREA YAREO DE OLIVEIRA HASS	26.11.2002 A 25.11.20	5570336/1
NILDA SANTOS BAPTISTA	03.11.2003 A 02.11.2004	50806/1
TART		
TEREZINHA DE JESUS DAS NAVEGANTES	06.11.2003 A 05.11.2004	5106230/1
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
HELIANE XAVIER P. LIMA DE C. LEÃO	02.05.2002 A 01.05.2003	512878/1/2
RAIMUNDO MAXIMO PINHEIRO JUNIOR	15.05.2001 A 14.05.2002	3251144/1
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI	22.04.2003 A 21.04.2004	5280010/1
MARIA DO SOCORRO D. DE M. RODRIGUES	11.05.2002 A 10.05.2003	5132452/2
ARMANDO BARBOSA GOUVEA COSTA	22.04.2003 A 21.04.2004	5279887/1
LÉA MARIA FARIAS DOS SANTOS	11.08.2003 A 10.08.2004	5097045/1
DELEGACIA ESP. DO IPVA		
MARIA GORETE GOMES DO AMARAL	16.04.2002 A 15.04.2003	3251985/1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
LUCIANO SERGIO BRITO N. DA COSTA	22.09.2003 A 21.09.2004	54181566/1
ANA SILVIA NOBRE LOPES	18.05.2003 A 15.05.2004	3252205/1
RAIMUNDA FÁTIMA SILVA DA SILVA	01.07.2003 A 30.06.2004	122319/1
ANALIA DE IMBIRIBA DE OLIVEIRA	12.02.2003 A 11.02.2004	3514/1
EDICLEMA RAIMUNDA CORBIN	04.02.2003 A 03.02.2004	5266149/1
IVANA DE BRITO BORDALO	01.05.2003 A 30.04.2004	5049440/2
ANTONIO FERNANDES BARROS	15.08.2003 A 14.08.2004	3247180/1
MARIA DAS GRAÇAS R. DE ALMEIDA	17.03.2003 A 16.03.2004	3244920/1
ELIETE DA SILVA NASCIMENTO	01.08.2003 A 31.07.2004	5144337/1
DIRET. ARREC. INF. FAZENDÁRIAS		
EDNA AMOEDO CALUMBY	20.05.2003 A 19.05.2004	3251217/1
FRANCISCO M. NOGUEIRA DE AZEVEDO	06.08.2003 A 05.08.2004	51802/1
OLGA LEOCADIA DE NAZARÉ LIMA	01.04.2003 A 31.03.2004	5042321/2
EDUILMA DO SOCORRO BATISTALEÃO	04.01.2003 A 03.01.2004	477/1
COORD. DE INFORMÁTICA		
ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO	13.05.2003 A 12.05.2004	5858151/1
JOSÉ GUILHERME DE SOUZA M. KOURY SOFF	13.05.2003 A 12.05.2004	5858160/1
DIRECU PEREIRA BARROS	15.02.2003 A 14.02.2004	5417279/1
INSPETORIA DE TRÂNSITO		
COLENIER DE MORAES BRASILIENSE RIOS	02.05.2003 A 01.05.2004	3251608/1
JOSE BRAZ BRITO RAMALHO	01.01.2002 A 31.12.2002	49168/1
ANTONIO PEDRO DE FARIAS BASTOS	01.08.2003 A 31.07.2004	5140161/1

JOSÉ ELIAS ALMEIDA GOMES	02.01.2003 A 31.01.2004	53589/1
MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA	19.04.2003 A 18.04.2004	5128323/1
VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO	02.05.2003 A 01.05.2004	5128820/1
AFONSO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR	13.06.2003 A 12.06.2004	2006642/2
JOSE MARIA DA SILVA MAFRA	01.02.2003 A 31.01.2004	5185734/1
ARLINDO BARBOSA DA SILVA	08.08.2003 A 07.08.2004	50058/1
INSP.FAZ.SERRA DO CACHIMBO		
LAUREMIR PAMPLONAMARTINS	02.12.2003 A 01.12.2004	50377/1
AMADEU FADUL TEIXEIRA	22.04.2003 A 21.04.2004	5279984/1
INSP.FAZ.DA BASE CANDIRU		
AIRTON MATHEUS FIGUEIRA	01.08.2003 A 31.07.2004	5141338/1
INSPETORIA DE P. EAEROPORTOS		
IDALERCIO DE ANDRADE MOREIRA	06.08.2003 A 05.08.2004	2002515/2
MARIAS DAS GRAÇAS MAUES SANTOS	04.05.2003 A 03.05.2004	47511/1
SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO	04.01.2002 A 03.01.2003	53007/1
1ª REGIÃO FISCAL		
JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA	06.08.2002 A 05.08.2003	26034/2
MARCELINO RODRIGUES S. RIBEIRO	10.07.2003 A 09.07.2004	3249450/1
MARILENE XAVIER CARVALHO	01.04.2003 A 31.03.2004	5436990/1
DIONE DO SOCORRO V. DE MORAES	01.07.2002 A 30.06.2003	3249271/1
NAZARÉ DE FÁTIMA F. ALBUQUERQUE	03.11.2003 A 02.11.2004	47961/1
JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO	26.11.2002 A 25.11.2003	5593344/1
UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS	14.08.2002 A 13.08.2003	3330133/3
CATARINADAS GRAÇAS GOMES BRAGA	11.08.2002 A 10.08.2003	46370/1
MARY ROSA CORREA GARCIA	05.04.2003 A 04.04.2004	52738/1
ANGELAMARIA DA SILVA	03.11.2003 A 02.11.2004	46400/1
ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA	22.04.2003 A 21.04.2004	5280397/1
SIMONE MARIAMORGADO F. PORTELA	01.10.2003 A 30.09.2004	830224/4
FRANCISCO ECILIO O DAMASCENO	26.11.2002 A 25.11.2003	5570085/1
2ª REGIÃO FISCAL		
JOÃO GAMA E GAMA	14.03.2003 A 13.03.2004	3248704/1
LELIA DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA	01.01.2002 A 31.12.2002	5310679/1
REINALDO SANTOS PAIXÃO	28.07.2001 A 27.07.2002	5074088/1
3ª REGIÃO FISCAL		
ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA	17.04.2003 A 16.04.2004	47163/1
GILMAR PEREIRA ARAUJO	30.09.2003 A 29.09.2004	5208637/1
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	26.06.2003 A 25.06.2004	50326/1
PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	13.03.2003 A 12.03.2004	2005638/2
MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL	26.06.2003 A 25.06.2004	45278/1
WALNISE DOS SANTOS BAIA	28.03.2003 A 27.03.2004	322822/1
ERALDO UCHOA CAVALCANTE	08.05.2003 A 07.05.2004	3250997/1
4ª REGIÃO FISCAL		
RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO	01.07.2003 A 30.06.2004	3336/1
RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA	03.11.2003 A 02.11.2004	46019/1
WANDERLEY SAMPAIO E SILVA	01.12.2003 A 30.11.2004	3247384/1
ANTONIO CARDOSO DA SILVA	04.07.2003 A 03.07.2004	45578/1
MAX PINHEIRO MARTINS	02.01.2002 A 01.01.2003	3249930/1
5ª REGIÃO FISCAL		
NORBERTO DE SOUZA MORAES	21.06.2002 A 20.06.2003	5095328/1
RAIMUNDO FELIX DE AVELAR	03.05.2003 A 02.05.2004	3248844/1
6ª REGIÃO FISCAL		
MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	01.04.2003 A 31.03.2004	5120985/1
PEDRO FARIAS DE SENA	26.11.2003 A 25.11.2004	5569885/1
RANOLFO SOARES LIMA	28.03.2003 A 27.03.2004	5121027/1
7ª REGIÃO FISCAL		
HIRAN MONTEIRO DA SILVA	03.04.2003 A 02.04.2004	3246647/1
JOCIVAN RODRIGUES LOPES	13.03.2003 A 12.03.2004	2005581/2
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO	08.09.2003 A 07.09.2004	52000/1
LUIZ MÁRIO LAGES MENDES	14.10.2003 A 13.10.2004	54181668
PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES	02.05.2003 A 01.05.2004	5132576/1
INSPETORIA DO ARAGUAIA		
ALCIDES MARTINS TOURÃO CORREA	25.09.2003 A 24.09.2004	2056720/2
MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA	04.05.2003 A 03.05.2004	2006022/2
MARILUZA CRUZ TAVARES	11.01.2003 A 10.01.2004	3247597/1
VALTER SEBASTIÃO MATOS LOBATO	01.11.2003 A 30.10.2004	3247378/2
JOSÉ LUIZ GONÇALVES LEÃO	16.06.2003 A 15.06.2004	3251560/1
JOSÉ AFONSO CHAVES DA SILVA	25.11.2003 A 24.11.2004	513474/2
NYLDE GOMES CARVALHO	11.05.2003 A 10.05.2004	45322/1
LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	04.09.2003 A 03.09.2004	3247244/1
8ª REGIÃO FISCAL		
ANTONIO AMAURY DOS S. MAGALHÃES	14.08.2003 A 13.08.2004	5097371/1

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS	08.07.2003 A 07.07.2004	50270/1
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES	13.05.2003 A 12.05.2004	5857988/1
9ª REGIÃO FISCAL		
JOANA AMADOR TEIXEIRA	01.03.2002 A 29.02.2003	5076005/1
GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA	02.02.2002 A 01.02.2003	5117372/1
DOMINGAS SOARES DA COSTA	12.06.2003 A 11.06.2004	3251381/1
ARMANDO LEAL DOS SANTOS	01.11.2003 A 31.10.2004	5109884/1
VANILTON DE LIMA LEAL	12.03.2003 A 11.03.2004	3250610/1
IRENE RAIOL DOS SANTOS	22.11.2002 A 21.11.2003	5570280/3
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS	08.08.2003 A 05.08.2004	5519799/1
FRANCISCO DE ASSIS DE B. COSTA	13.03.2003 A 12.03.2004	5149401/2
10ª REGIÃO FISCAL		
OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORREA	12.07.2002 A 11.07.2003	3249522/1
EMANUEL JOSÉ FERNANDES DA SILVA	01.11.2003 A 31.10.2004	45713/1
INSPETORIA DO ITINGA		
CARLOS RAIMUNDO PINTO DEBS	01.02.2003 A 31.01.2004	3246310/1
EDSON UBIRATAN SILVA PARENTE	01.07.2003 A 30.06.2004	5144027/1
INACIO ABDON DA COSTA	01.10.2003 A 30.09.2004	3248852/1
LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO	17.04.2003 A 16.04.2004	45250/1
ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	06.08.2003 A 05.08.2004	49107/1
FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO	02.05.2003 A 01.05.2004	5132460/1
ADIMILSON BENEDITO COSTA P. MORAES	01.07.2002 A 30.06.2003	3249468/1
MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES	18.11.2003 A 17.11.2004	46558/1
MARIO PORTUGAL DE SOUZA	02.05.2003 A 01.05.2004	3251420/1
12ª REGIÃO FISCAL		
ROBERTO LEAL FOLHA	01.10.2002 A 30.09.2003	3085210/2
SILVIO ROBERTO VENTURALOPES	01.10.2002 A 09.2003	2002019/2
RUTILENE DE FÁTIMA F. GARCIA	02.05.2003 A 01.05.2004	3249603/2
13ª REGIÃO FISCAL		
EUDES AMORIM DA SILVA	07.11.2003 A 06.11.2004	50180/1
MANOEL BENEDITO ARAUJO MIRANDA	01.12.2002 A 30.11.2003	3247422/1
INSPETORIA DO GURUPI		
PAULO SERGIO DE FREITAS	05.03.2003 A 04.03.2004	5185750/1
ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA	19.04.2003 A 18.04.2004	5128269/1
DELESPGRD.CONTRIBUINTES		
BERNADETTE DE LOURDES B. MORAES	01.08.2002 A 31.07.2003	52329/1
LEACALANDRINI AZEVEDO DA COSTA	19.04.2003 A 18.04.2004	5128099/1
DEL SUBST. TRIBUTÁRIA		
MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA	16.08.2003 A 15.06.2004	3251489/2
MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUZA	05.01.2003 A 04.01.2004	3335089/2
TELMA LUCIA PONTES ARBARGE	24.04.2002 A 23.04.2003	5280036/1

PORTARIA Nº 2265 DE 06.10.04

Considerando os termos Processo nº 2004 / 002004730019307-1.

AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, Identificação Funcional n.º 3248925/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, para serem usufruídas no período de 01.10.2004 a 30.10.2004, referente ao exercício de 07.05.1993 a 06.05.1994, face a suspensão pela PORTARIA N.º 938 de 21.07.2003.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (SALAT - A 05) Reduto, Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens. Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

L. ESTADUAL / CPF / CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF	RF
15.214.636-9	Ezequiel Ferreira Pinto	2003570001106-8	169/2002	9251000169-8	9ª

Belém(Pa), 07 de outubro de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e
Informações Fazendárias - DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS
Coordenador de Controle da Dívida
Ativa - CCDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SEPOF -

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 05.090.634/0001-04 x PALMETTO
VEÍCULOS LTDA CNPJ: 83.922.922/0001-83.

Objeto: Aquisição de 02 veículos automotores.

N.º da nota de Empenho: 2004NE00956 de 30.09.2004.

Dotação Orçamentária: 19101.04.121.1126.4538 - Implementação do
Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de
Planejamento 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$-70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 30.09.2004.

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SEPOF -

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 05.090.634/0001-04 x PRÍNCIPE
REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.748.437/
0001-85.

Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) Centrais de Ar tipo SPLIT.

N.º da nota de Empenho: 2004NE00805 de 15.07.2004.

Dotação Orçamentária: 19101.04.121.1126.4538 - Implementação do
Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de
Planejamento 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$-74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 15.07.2004.

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

* Republicado por ter saldo com incorreção no D. O. E. n.º 30.242 de 26 de julho de 2004.

PRODUÇÃO



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE CONVÊNIO N.º DO CONVÊNIO: 017/2004

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ
e Sindicato Rural de Rio Maria

OBJETO: Disponibilizar 01 (um) Médico Veterinário, com ÔNUS para o
SINDICATO, para desenvolver atividades profissionais na inspeção de
produtos e sub-produtos de origem animal no município de Rio Maria.

VIGÊNCIA: 07 de outubro à 31 de dezembro de 2004.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FORO: Belém/PA

DARA DA ASSINATURA: 07/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Pinto de Oliveira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Crácio Belém de Queiroz

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1315/2004 DE 07/10/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE S. ARAÚJO / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA
/ PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS - PA / TOTAL

DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS A
SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
VEGETAL.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1316/2004 DE 07/10/2004

NOME: HELIGENY C. SANTOS DE SOUZA / CARGO-FUNÇÃO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 13 A 18/10/2004 / DESTINO:
ITUPIRANGA E DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL-PA / TOTAL DE

DIÁRIAS: 5 ½ Diária / OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ULSAV'S, VISANDO A
PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DA

ÁREA I / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-
AUDITORIA DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1317/2004 DE 07/10/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE S. ARAÚJO / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA
/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 50,00 / VALOR TOTAL: R\$
50,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em

viagem com destino a Paragominas - PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1318/2004 DE 07/10/2004

NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA
/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$
150,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento

em viagem com destino a Paragominas - PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1319/2004 DE 07/10/2004

NOME: WALTER GERALDO BORGES DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO:
AGENTE DE PORTARIA / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO:
PARAGOMINAS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO:

PINTURA DA SALA E CONCERTOS EM MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS
DA CLASSIFICAÇÃO NO POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE
PARAGOMINAS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1320/2004 DE 07/10/2004

NOME: JOSÉ SEVERINO DOS S. SILVA / CARGO-FUNÇÃO:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO:
PARAGOMINAS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO:

MINISTRAR PALESTRA SOBRE O SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E
PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE
PARAGOMINAS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1321/2004 DE 07/10/2004

NOME: ALDERNEI SIMOR / CARGO-FUNÇÃO: ENGENHEIRO
AGRÔNOMO / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS
- PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA

SOBRE O SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E PARTICIPAR DA
INAUGURAÇÃO DO POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PARAGOMINAS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1322/2004 DE 07/10/2004

NOME: LUIZ FERNANDO CARDOSO MASSOUD / CARGO-FUNÇÃO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 10 A 24/09/2004 / DESTINO:
MARABÁ, REDENÇÃO, TUCUMÃ, CANAÃ DOS CARAJÁS,
PARAUPEBAS, CAPITÃO POÇO, NOVO REPARTIMENTO E RONDON

DO PARA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 13 ½ Diária / OBJETIVO: BUSCAR
VEÍCULOS QUE ENCONTRAM-SE PARADOS POR PROBLEMAS
MECÂNICOS PARA BELÉM. / JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DAS
DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA CONCLUSÃO DO REFERIDO

OBJETIVO, HOUE A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO TEMPO
DE PERMANÊNCIA DOS DESTINOS CITADOS PARA A CONCLUSÃO
DO MESMO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1323/2004 DE 08/10/2004

NOME: ELIANA DÉA LARA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICA EM
DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL - GERENTE DE PROGRAMAS
SANITÁRIOS / PERÍODO: 13 A 14/10/2004 / DESTINO: BRASÍLIA - DF

/ TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO
SOBRE "REGIONALIZAÇÃO SANITÁRIA DE AVICULTURA BRASILEIRA"
NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1324/2004 DE 08/10/2004

NOME: MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS / CARGO-FUNÇÃO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 -
R\$ 2.104,29 / VALOR TOTAL: R\$ 2.104,29 / OBJETIVO: para ocorrer
com despesas de pronto pagamento no Núcleo de Serviços Gerais da
ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1325/2004 DE 08/10/2004

O DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ, NO USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 1277/2004, PUBLICADO NO
DOE N.º 30.291 DE 05/10/04.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1326/2004 DE 08/10/2004

O DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ, NO USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N.º 1184/2004, PUBLICADO NO
DOE N.º 30.282 DE 22/09/04; 1208/2004, PUBLICADO NO DOE N.º
30.283 DE 23/09/04; 1248 A 1253/2004, PUBLICADO NO DOE N.º 30.286

DE 28/09/04.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1327/2004 DE 08/10/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR
GERAL / PERÍODO: 14 A 16/10/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS - PA
/ TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA

SOBRE A ADEPARÁ E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO POSTO
DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. / JUSTIFICATIVA: FOI CONCEDIDA
½ DIÁRIA PARA O SÁBADO VISANDO O RETORNO A SEDE DA
ADEPARÁ EM BELÉM.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1328/2004 DE 08/10/2004

NOME: BENJAMIM DE SOUZA NAUM / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICA
EM DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL / PERÍODO: 12 A 19/10/2004 /
DESTINO: ITAITUBA E NOVO PROGRESSO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS:

7 ½ Diária / OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA INTERNA. /
JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA
DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1329/2004 DE 08/10/2004

NOME: MARIO TAVARES DE PAULA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA:
3390-30 - R\$ 180,00; 3390-33 - R\$ 800,00; 3390-39 - R\$ 820,00 /

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de
pronto pagamento na área de jurisdição da ULSAV de Porto de Moz/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1330/2004 DE 08/10/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO:
MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33
- R\$ 63,00 / VALOR TOTAL: R\$ 263,00 / OBJETIVO: para ocorrer com
despesas de pronto pagamento em viagem com destino a REDENÇÃO/
PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1331/2004 DE 08/10/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES / CARGO-FUNÇÃO:
MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 300,00; 3390-33
- R\$ 85,00 / VALOR TOTAL: R\$ 385,00 / OBJETIVO: para ocorrer com
despesas de pronto pagamento em viagem com destino a ITAITUBA/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1332/2004 DE 08/10/2004

NOME: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR
ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO
- PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEÍCULO

PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER
AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1333/2004 DE 08/10/2004

NOME: PAULO SÉRGIO DA S. CORTINHAS / CARGO-FUNÇÃO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO:
ÁGUA AZUL DO NORTE - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 Diárias /

OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1334/2004 DE 08/10/2004

NOME: CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO: TUCUMÃ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1335/2004 DE 08/10/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 13 A 16/10/2004 / DESTINO: MEDICILÂNDIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. / JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA DISTÂNCIA E O MEIO DE TRANSPORTE (ONIBUS LEITO) QUE SERÁ UTILIZADO P/ O RETORNO, A VIAGEM SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 16/10/04 (SÁBADO). LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1336/2004 DE 08/10/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 13 A 17/10/2004 / DESTINO: NOVO PROGRESSO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 5 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. / JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA DISTÂNCIA E O MEIO DE TRANSPORTE (ONIBUS LEITO) QUE SERÁ UTILIZADO P/ O RETORNO, A VIAGEM SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 17/10/04 (DOMINGO). LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1337/2004 DE 08/10/2004

NOME: REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1338/2004 DE 08/10/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO: ALTAMIRA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1339/2004 DE 08/10/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 13 A 16/10/2004 / DESTINO: ITAITUBA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 Diárias / OBJETIVO: ENTREGAR VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE LOCAL PARA RECEBER AUDITORIA TÉCNICA DO MAPA. / JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA DISTÂNCIA E O MEIO DE TRANSPORTE (ONIBUS LEITO) QUE SERÁ UTILIZADO P/ O RETORNO, A VIAGEM SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 16/10/04 (SÁBADO). LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1340/2004 DE 08/10/2004

NOME: IVALDO SANTOS DE SANTANA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL / PERÍODO: 14 A 16/10/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE A ADEPARÁ E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. / JUSTIFICATIVA: FOI CONCEDIDA ½ DIARIA PARA O SÁBADO VISANDO O RETORNO A SEDE DA ADEPARÁ EM BELÉM. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1341/2004 DE 08/10/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 20 A 23/10/2004 / DESTINO: SANTARÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO: DISCUTIR A PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO PARA A REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS, JUNTAMENTE

COM O LANÇAMENTO DA ETAPA DE VACINAÇÃO DE NOVEMBRO, QUE ENVOLVE DIA DE CAMPO. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1342/2004 DE 08/10/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33 - R\$ 81,00 / VALOR TOTAL: R\$ 281,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a ALTAMIRA/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1343/2004 DE 08/10/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 450,00; 3390-33 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 600,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a NOVO PROGRESSO/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1344/2004 DE 08/10/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33 - R\$ 100,00 / VALOR TOTAL: R\$ 300,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a MEDICILÂNDIA/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1345/2004 DE 08/10/2004

NOME: CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 350,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a TUCUMÃ/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1346/2004 DE 08/10/2004

NOME: PAULO SERGIO DA S. CORTINHA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 350,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a AGUA AZUL DO NORTE/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1347/2004 DE 08/10/2004

NOME: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-33 - R\$ 63,00 / VALOR TOTAL: R\$ 263,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a REDENÇÃO/PA. LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 034/2004 DE 08/10/2004

SERVIDORES: Orlando Santos de Alencar, matrícula nº 25224/4; Paulo César de Melo, matrícula nº 28450/1 e Luis Fernando Lima Alencar, matrícula nº 54187289/1. DIÁRIA: 1/2 (meia) diária DESTINO: Curuçá - Pa. OBJETIVO: A serviço do Banco do Cidadão DATA: 07/10/2004

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 035/2004 DE 08/10/2004

SERVIDORES: Alzira Santos Lavareda Medeiros, matrícula nº 5824990/1; Paulo César de Melo, matrícula nº 28450/1; Bárbara Andresa de Souza Balleiro, matrícula nº 54187574/1; João Augusto Viana Dias, matrícula nº 54187632/1; Ronaldo Farias Torres, matrícula nº 5873274/3; Sabrina da Rocha Leonardo, matrícula nº 54187270/1 e Leandro Santos Tamer, matrícula nº 541186047/1.

DIÁRIA: 1/2 (meia) diária DESTINO: São Miguel do Guamá - Pa. OBJETIVO: A serviço do Banco do Cidadão DATA: 15/10/2004

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 036/2004 DE 08/10/2004

SERVIDORES: Orlando Santos de Alencar, matrícula nº 25224/4; Paulo César de Melo, matrícula nº 28450/1; Geraldo dos Santos Tavares, matrícula nº 18880/2; Hildo Tavares dos Santos, matrícula nº 54187278/1; Ivo César Costa Alencar, matrícula nº 54187277/1; Edilson Cezar Boução da Silva, matrícula nº 54187294/1, Ariolando Jorge Lima Belfort, matrícula nº 832103/1 e Marcelo Hasslain Quelroz Azevedo, matrícula nº 54185848/1. DIÁRIA: 1/2 (meia) diária DESTINO: Capanema - Pa. OBJETIVO: A serviço do Banco do Cidadão DATA: 21/10/2004.

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2004 DE 08/10/2004

SERVIDOR: Geraldo dos Santos Tavares, matrícula nº 18880/2 DIÁRIA: 1 1/2 (uma e meia) diária DESTINO: Santarém - Pa. OBJETIVO: A serviço do Banco do Cidadão DATA: 15 e 16/10/2004 Geraldo dos Santos Tavares, matrícula nº 18880/2

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20040927-15

Partes: Banco do Cidadão e Aldileia da Silva Damasceno Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 08 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040916-05

Partes: Banco do Cidadão e Alba Célia Pinheiro de Araujo Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 3.000,00 (três mil reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040923-13

Partes: Banco do Cidadão e Álvaro de Souza Belem Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040922-22

Partes: Banco do Cidadão e Antonia Genacilda Rego Ribeiro Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040922-15

Partes: Banco do Cidadão e Arlete Helena Barbosa Costa Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 800,00 (oitocentos reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040927-40

Partes: Banco do Cidadão e Carlos Roberto Reis da Silva Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar Nº DO CONTRATO: 20040927-42

Partes: Banco do Cidadão e Edilena Maria Farias Gomes Objeto: Concessão de microcrédito Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004 Valor: 700,00 (setecentos reais) Foro: Comarca de Belém Data da assinatura: 30 de setembro de 2004 Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

Nº DO CONTRATO: 20040927-04

Partes: Banco do Cidadão e Eliete Cruz de Vascócelos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-29

Partes: Banco do Cidadão e Isamor Rodrigues Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-18

Partes: Banco do Cidadão e Ita Ferrelra dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-20

Partes: Banco do Cidadão e Francisco de Brito Cavalcante
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-24

Partes: Banco do Cidadão e Ronaldo José Magno Ferrelra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040922-17

Partes: Banco do Cidadão e Jorge Fulgenio Serrão Vergulino
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-07

Partes: Banco do Cidadão e Lucidea Nunes da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-05

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Ferrelra Alves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-19

Partes: Banco do Cidadão e Werlem Junior de Brito Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-18

Partes: Banco do Cidadão e Manoel Lazaro Ferrelra da Cunha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-20

Partes: Banco do Cidadão e Roberto Amaral Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004

Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040916-14

Partes: Banco do Cidadão e Maria das Dores da Silva Santana
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-02

Partes: Banco do Cidadão e Raquel Roseneide Paranhos da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-16

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Euclides Ferrelra Durans
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-05

Partes: Banco do Cidadão e Rubens de Oliveira e Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040922-23

Partes: Banco do Cidadão e Rosevildo Costa e Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-38

Partes: Banco do Cidadão e Rosilda Ferrelra de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040920-33

Partes: Banco do Cidadão e Sebastião José Tomaz
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-41

Partes: Banco do Cidadão e Simão da Cruz Freitas
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040902-04

Partes: Banco do Cidadão e Thelma Marina do Socorro Cardoso Barra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-32

Partes: Banco do Cidadão e Vander da Silva Ponte
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-03

Partes: Banco do Cidadão e Zenobia da Cruz Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO CONVÊNIO: 043/2004**

Partes: Banco do Cidadão e Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Itaguara,
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 05/10/2004 à 04/10/2005
Valor: sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05/10/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 2245/2004 DE, 07.10.2004**

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA
Cargo: Desenhista Mat: 317.6959-1
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Mat: 316.7615-1
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Local: Canaã dos Carajás Período: 13 a 17.10.2004
Objetivo: Realizar trabalhos de Levantamento Topográficos e desmembramento de área, doada pelo Sr. José Osmar Araújo, ao Governo do Estado do Pará, para construção de uma unidade escolar.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2246/2004 DE, 08.10.2004

Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES
Cargo: Motorista Mat: 317.6959-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS
Cargo: Contínuo Mat: 551.9225-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: Moju Período: 03.10.2004
Objetivo: Colocados à disposição da Justiça Eleitoral, durante o pleito de 03.10.2004
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA, 2239/2004 DE, 06.10.2004**

NOME: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
CARGO: Agrimensor
MATRÍCULA: 316.8140-1
VALOR: R\$ 5.930,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 - R\$ 2.000,00
339036 - R\$ 3.780,00
339039 - R\$ 150,00
MUNICÍPIO: Belém
DATA DA CONCESSÃO: 13.10 a 06.11.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA, 2244/2004 DE, 07.10.2004

NOME: PEDRO JORGE ANDRADE
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 316.7615-1
VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 - R\$ 350,00
MUNICÍPIO: Canaã dos Carajás
DATA DA CONCESSÃO: 13 a 17.10.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 05 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**Secretário: Francisco Eduardo Oliveira VICTER
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 268/2004.**PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Pequenos Agricultores de Santa Rosa do Matupiriteuá.
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário do município de Jituluá, principalmente aos associados de Santa Rosa de Matupiriteuá, através da aquisição de um trator e uma grade aradora para serviços de mecanização agrícola.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 4450-41

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2004

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

JOSÉ DE JESUS PENICHE

Presidente da Associação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Manoel Siqueira Guerralro
Trav. Lomas Valentinia, 2717 - (91) 276-5100**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.**

*ESCLARECEMOS QUE AS PORTARIAS PUBLICADAS NO D.O.E Nº 30.294 DE 08/10/2004, JÁ HAVIAM SIDO PUBLICADAS NO D.O.E Nº 30.273 DE 09/09/2004.

PORTARIA Nº 747/2004-GAB/SECTAM DE 07/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-IVAN DA CONCEIÇÃO DE O. BARBOSA - 3253414/1

-BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254082/1

-JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1

LOCAL: ACARÁ

PERÍODO: 18 A 22/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE AO GEORREFERENCIAMENTO DAS COMUNIDADES RIBERINHAS DO BAIXO, MÉDIO E ALTO ACARÁ, ASSIM COMO, REUNIR COM OS LÍDERES COMUNITÁRIOS PARA CONSCIENTIZA-LOS DA IMPORTÂNCIA DE SUA PRESENÇA NA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO ZEE-P NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 748/2004 - GAB/SECTAM DE 07/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA - 3253414/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271722

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 820,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 07/10/2004

PORTARIA Nº 749/2004-GAB/SECTAM DE 07/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

-SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593/1

-CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1

LOCAL: TRACUATEUA

PERÍODO: 13 A 16/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO AO LONGO DO RIO TRACUATEUA E SEUS TRIBUTÁRIOS, VISANDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO, ASSIM COMO, REALIZAR FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO RIO.

PORTARIA Nº 750/2004 - GAB/SECTAM DE 07/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 255,00

33.90.33 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 07/10/2004

PORTARIA Nº 751/2004-GAB/SECTAM DE 08/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 0015458/1

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 14 A 15/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM TÉCNICOS DA ADEPARA, A FIM DE VERIFICAR POSSIBILIDADE DE LICENCIAR ÁREA INDICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E AFINS.

PORTARIA Nº 752/2004-GAB/SECTAM DE 08/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 13 A 15/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: DE VERIFICAR A BARRAGEM DE REJEITO DO PROJETO BAUXITA.

DEFESA SOCIAL**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**Comandante: Orlando Antônio Sarmamho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300**PORTARIA Nº 505, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.**

Conceder aos militares SGT BM RIVALDO FREITAS DAS CHAVES, CB BM FLÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA, SD BM ELY D SILVA CALVALCANTE, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Cametá - PA, no período de 15 a 17 de junho de 2004, a fim de realizar serviços mecânicos na VTR ACA - 08 do 8º SGBM/I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, SD BM JEAN CARVALHO CORREA e SD BM NEVETON GARCIA DA SILVA 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 908,00 (novecentos e seis reais), por terem seguido viagem ao município MOSQUEIRO, CARIPÍ, BEJA e SALINÓPOLIS, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2004, a serviço da comunicação social da BM/05.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 471 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder ao militar SD BM JORGE JOSE GONÇALVES CORDEIRO, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), por ter seguido viagem ao município de Cametá - PA, no período de 10 a 13 de agosto de 2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares SGT CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET, CB BM MAX ROBERTO DA CRUZ SILVA, SD BM JOAQUIM SERGIO SANTOS, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Abaetetuba - PA, no período de 15 a 17 de junho de 2004, a fim de realizar serviços mecânicos na ABT GMC - 09 do 3º SGBM/I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS, 1º TEN EDUARDO ALVES DOS

SANTOS NETO e 2º SGT BM ISAIAS LIBORIO SOARES, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), por terem seguido viagem ao município de Santarém - PA, no período de 16 a 20 de setembro de 2004, a fim de proceder conselho de Disciplina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****GABINETE DO COMANDO****PORTARIA Nº 537 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Interno ao Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM/2005, a funcionar no Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização CFAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o TEN CEL QOBM MARIO AVELINO WANZELER MATOS, Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA e o CAP QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, Subdiretor de Ensino e Instrução do CBMPA para coordenarem o Concurso Interno ao Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM/2004.

Art. 2º - Nomear o TEN CEL QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS e CAP QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA e o SUBTEN WILSON LUIS PIMENTAL NORONHA para comporem a comissão do exame de aptidão profissional do Concurso Interno ao Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM/2004.

§. 1º - O exame de aptidão profissional no pólo Belém, será realizado nos dias 13; 14; 15 e 16 de Outubro de 2004 no Estacionamento do Mangueirão, às 08h00.

§. 2º - O exame de aptidão profissional no pólo Santarém, será realizado no dia 20 de Outubro de 2004 no Quartel do 1º SGBM/I - Santarém, às 08h00.

§. 3º - O exame de aptidão profissional no pólo Marabá, será realizado no dia 28 de Outubro de 2004 no Quartel do 2º SGBM/I - Marabá, às 08h00.

Art. 3º - Nomear o TEN CEL QOBM MARIO AVELINO WANZELER MATOS, CAP QOBM CLAUDIO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE e CAP QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO para comporem a comissão do exame intelectual do Concurso Interno ao Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM/2004. Parágrafo Único - O exame de aptidão intelectual será realizado nos candidatos Aptos no exame de aptidão profissional no dia 06 de novembro de 2004 nos pólos Belém, Santarém e Marabá simultaneamente, em Belém no Auditório do Comando Geral e Santarém e Marabá nos seus respectivos Quartéis, às 08h00.

Art. 4º - Estabelecer a vigência da presente delegação, até o ato da matrícula dos candidatos aprovados no Concurso Interno ao Curso de Formação de Sargentos Condutores e Operadores de Viaturas BM/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 445 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Conceder aos militares Sub Ten BM Edson Manoel Felo Gama, SGT BM Josimar Rodrigues Farias, Sebastião da Costa Medeiros, Pedro Paulo Saldanha Rollm, Dionaldo Rebouças dos Reis, Edilson Marques Maués, SD BM Eder Wilson Lopes Martins 03 (três) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 1188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), por terem seguido ao município de Barcarena - PA, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2004, a fim de realizar serviço de prevenção em balneário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 480 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM EVALDO BASTOS FERREIRA, TEM BM EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO, SGT BM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA, CB BM JOSE MARCELO DE FRETAS COUTINHO, RUBENS CAUDEIRA DOS SANTOS, PAULO RONALDO BATISTA, SD BM EDIVAN DE SOUZA GUIDO, EDSON SOUSA SILVA, JOELDERSON FARINHA DA SILVA e JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 1978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais), por terem seguido viagem ao município de Canaã dos Carajás - PA, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2004, a fim de realizar serviço preventivo de segurança presidencial na Inauguração da Mina Sossego.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

ERRATANº677/04-DP-G, DE 23.06.04

Onde se lê 03 (três diárias) e período de 29/08 à 02/07/04, leia-se 04 (quatro diárias) e período de 29/08 à 03/07/04.

PORTARIA Nº1110/04-DP-G, DE 04.10.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Mário Luiz Guimarães Printes, matrícula nº 3085180-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 04 a 08/10/04, para se deslocar para Óbidos, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 (Processo nº2004/249423).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº34.639.526/0001-38) E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ- PRODEPA (CNPJ Nº05.059.813/0001-18)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, com fornecimento integral de peças e componentes.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura (08/10/2004 a 04/04/2005)

VALOR: valor global em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminado: R\$ 83,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) por cada chamada para assistência técnica com troca de peças do equipamento e valor de R\$ 31,63 (trinta e um reais e sessenta e três centavos) por cada chamada para assistência técnica sem troca de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 126 1065 4413-339039.

FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro do Estado

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 020/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação pelo art.24, Inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 (Processo nº2004/253269)

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ Nº 34.639.526/0001-38) - locatária e Sr. Joaquim Nunes Alves (C.I. Nº4749445- CPF/ MF nº 000.625.452-72) e a Sra. Deolinda Nunes Faria Amador Cruz (C.I. Nº 4749444 - CPF/MF nº 391.918.692-34)

OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para servir como instalação da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP e Almoarifado do Prédio-Sede (Rua Senador Manoel Barata nº 571 - 1º, 2º e 3º pavimentos).

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a contar da data de assinatura (08.10.2004 a 08.10.2007)

VALOR: valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 122 0125 4534 339036

FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro do Estado

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:014/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação/Processo nº 263.338/2004-DERTAN/PA, conforme art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 9.648/98

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Raimundo Nonato Rocha de Carvalho, CPF nº 145.487.351-04

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Ministro Oscar Tompson Filho, nº 44, Centro-Redenção-PA, CEP: 68.552-140

VIGÊNCIA: Início: 08/10/04 Término: 07/10/05

VALOR:R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 68.201, Segurança Publica nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1.062, Implementação de Ações das Diretrans nº 2654, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física nº 339036.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/10/04

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE INFRACOES DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Trânsito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, através correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Table with columns: Placa/F, Nome do Titular, Data Auto Hora Nro do Auto Descricao, and various vehicle details.

Table with columns: Placa/F, Nome do Titular, Data Auto Hora Nro do Auto Descricao, and various vehicle details.

Table with columns for registration number, date, and description of the vehicle or transaction. Includes entries for GUTHMFA ALEXANDRE MORAIS DE FREITAS, HONORATA ROSALINDO SILVA PIREZA, etc.

Table with columns for registration number, date, and description of the vehicle or transaction. Includes entries for BTEBROASP LUZ TEODORO DA SILVA, BVMCOSPFA ISRAEL DA SILVA, etc.

Table with columns for registration number, date, and description of the vehicle or transaction. Includes entries for JTYSSPFA REGINALDO SILVA RODRIGUES, JTYSSPFA ROSALINDO SILVA PIREZA, etc.

Belem, 7 de outubro de 2004
Maria Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Jurídica
Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO BELEM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2004

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao vi a remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN n.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§ 7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

PlacaUF Nome do infrator
ABM227PA POLAR REFR. IND. COM. LT
AD0227SP PEDROSO E PEDROSSO MIRASSOL LTDA
AFH028PP ARUAMS FRIMS DE JARDINE
BHY303GO DELVANA SILVA DE SOUSA

Table with columns for registration number, date, and description of the vehicle or transaction. Includes entries for BTEBROASP LUZ TEODORO DA SILVA, BVMCOSPFA ISRAEL DA SILVA, etc.

Table with columns for registration number, date, and description of the vehicle or transaction. Includes entries for JTYSSPFA REGINALDO SILVA RODRIGUES, JTYSSPFA ROSALINDO SILVA PIREZA, etc.

Belem, 7 de outubro de 2004
Maria Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Jurídica
Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Heltor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2004- CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, considerando a ata de julgamento da Proposta financeira do Pregão nº 013/2004-FCPTN/ CPL, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente a Empresa abaixo relacionada:
LOTE 01 - J.M.E. SANTO..... R\$-10.200,00
LOTE 02 - J.M.E. SANTO..... R\$- 5.850,00
Belém, 07 de outubro de 2004.
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 304 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor(a): Rosângela dos Santos Telles
Matrícula: nº 2330/1
Valor: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4206.3390.30 R\$ 1.000,00
Período: 30 dias.

PORTARIA Nº 307 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Orlei Gordo da Silva
Matrícula: nº 54182470/1
Valor: R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4206.3390.30 R\$ 1.000,00
13.392.1092.4206.3390.36 R\$ 1.000,00
Período: 30 dias.

PORTARIA Nº 308 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Luziane Costa Borges Limão
Matrícula: nº 54182443/1
Valor: R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4206.3390.30 R\$ 1.000,00
13.392.1092.4206.3390.36 R\$ 1.000,00
Período: 30 dias.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 303 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Honorato Luiz Cosenza Nogueira
Matrícula: nº 12477024/2
Cargo: Diretor de Interação Cultural
Destino: Marabá
Dias: ½ (meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 16.10.04

PORTARIA Nº 301 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Matrícula: nº 5125008/1
Cargo: Gerente de Linguagem Sonora
Destino: Marabá
Dias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 13 a 17.10.04

PORTARIA Nº 302 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Carlos Magno Pessoa
Matrícula: nº 32788/1
Cargo: Agente de Assuntos Culturais
Destino: Marabá
Dias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 13 a 17.10.04

PORTARIA Nº 300 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Orley Gordo da Silva
Matrícula: nº 54182470/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Destino: Marabá
Dias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 13 a 17.10.04

PORTARIA Nº 305 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Matrícula: nº 5125008/1
Cargo: Gerente de Linguagem Sonora
Destino: Santarém
Dias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 20 a 24.10.04

PORTARIA Nº 306 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Narcisa Valéria dos Santos Carvalho
Matrícula: nº 54182461/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Destino: Santarém
Dias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo: participar da eliminatória do I FEMUP
Período: 20 a 24.10.04

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa LOC Engenharia
Objeto: Aquisição de Ingressos de módulos arquibancadas, a ser montado na Praça da República, com objetivo de acomodar os integrantes do GRAN CORAL (com mil vozes).
Valor: R\$ 21.000,00
Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2004.
Ordenador Responsável: Heltor Márcio Pinheiro Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004 - CPL/FCPTN
ENTREGADAS PROPOSTAS
DATA: 28/10/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: AV. GENTIL BITENCOURT Nº 650 / CENTUR 4º Andar -
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / ENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré e no Site da Sead - WWW.SEAD.PA.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/04 - FCPTN/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.
ENTREGADAS PROPOSTAS
DATA: 27/10/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: AV. GENTIL BITENCOURT Nº 650 / CENTUR 4º ANDAR.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré e no Site da SEAD - WWW.sead.pa.gov.br

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermoni, 236 - (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 126/2004, DE 07-10-2004

Assunto: Suprimento de Fundos
Servidora: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga. Id. Func. nº: 715921/1.
Valor: R\$ 2.000,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.1092.4207-339030/R\$ 250,00; 339039/R\$ 250,00; 339036/R\$ 1.500,00;
Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2004

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso V.
Partes: IAP- CNPJ: 03.319.513/0001-58 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 63.887.699/0001-73.
Objeto: fornecimento mensal de Vale Alimentação.
Vigência: 06-10-2004 a 05-10-2005.
Valor: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.4534-339039.
Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data da assinatura: 06-10-2004.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2004-IAP

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e AFONSO CARLOS LISBOA GALLINDO - CPF: 008.790.357-14
Objeto: prestação de serviço de criação de roteiro abrangendo pesquisa, entrevistas com bolsistas e o histórico de concepção referente à Bolsa

de Pesquisa, Criação e Experimentação Artística concedida pelo IAP.
Vigência: 05-10 a 15-10-2004. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 82201.13.128.1092.4542-339038
Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data da assinatura: 05-10-2004.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 049/04

Modalidade: Convite nº 011/2004
Partes: SECULT X GRÁFICA FONSECA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fotolitagem e impressão do Livro "Anais do Arquivo Público do Pará".
Vigência: 2 (dois) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R\$-45.000,00
Dotação Orçamentária: 1339.2109.242010000.001000000.339039
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 05 de Outubro de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0071, DE 8/10/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 110.090,00 (Cento e Dez Mil e Noventa Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212811292475 - SEDUC	001	339039	110.090,00
		TOTAL	110.090,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212811292475 - SEDUC	001	339033	2.240,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339036	107.850,00
		TOTAL	110.090,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC
PORTARIA DE QDD Nº 0070, DE 7/10/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 23.680,00 (Vinte e Três Mil Seiscientos e Oitenta Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	001	339039	8.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	335041	15.680,00
		TOTAL	23.680,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	001	339041	8.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	335033	15.680,00
		TOTAL	23.680,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁDiretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91)246-2554**PORTARIA Nº 177/2004**

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 1.279, de 07 de outubro de 2004, da Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Adedir ao referido Decreto, determinando às Diretorias Administrativa / Financeira e Técnica a elaboração de escalas de serviço de servidores, para o dia 11.10.2004, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém(Pa), 08 de outubro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEPI/INMETRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADOComandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****QUARTEL DO COMANDO GERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 032/04 - CPL/PMPA****(HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO)**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que registrou a sessão pública referente ao Processo de Licitação nº 018/04 - CPL/PMPA, na modalidade Pregão (tipo presencial) nº 014/04 - CPL/PMPA, que tem por objeto "COMPRA DE BATERIAS E ANTENAS PARA RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTEIS", e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei estadual nº 6.474/02, resolve:

01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da Portaria nº 014/2004 - DP/2, de 26/01/04, no sentido de adjudicar: o lote 01 à firma SANTOS NETO & CIA LTDA - ME, no valor de R\$6.424,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); o lote 02 à firma RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), totalizando-se o valor global de R\$43.324,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais).

02 - Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico a fim de que seja providenciada as assinaturas dos devidos contratos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém - PA, 08 de outubro de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADODelegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240**CONVOCAÇÃO**

O Diretor Administrativo da Polícia Civil, Dr. Edilberto do Nascimento Santos, CONVOCA todos os servidores do QUADRO ADMINISTRATIVO da polícia civil, lotados na região metropolitana de Belém, a comparecerem ao recadastramento funcional que será realizado no período de 18/10/04 a 25/10/04, no auditório da Delegacia Geral da Polícia Civil, sito à Av. Nazaré nº 489, Bairro Nazaré.

Belém, 08 de outubro de 2004.

EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS.

Diretor Administrativo.

RESUMO DA PORTARIA Nº 064/04-DGPC/OD/SF, DE 08/10/2004

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome Cargo Matrícula Valor Elemento da Despesa

Edivaldo Silva Nascimento Motorista 5600570/1 2.500,00 339030 e 309039

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a empresa OFICINA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 25.288.184/0001-88, com sede na Rua Raul Mendes, 42, Bairro Floresta, Belo Horizonte - Minas Gerais, representada pelo Sr GILMAR SILVA DIAS, a cumprir com o objeto do Pregão Presencial nº 04, nos itens 06 e 07, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação de multa prevista na cláusula VII, do CONTRATO Nº 031/2004-SEGUP, c/c parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Belém, 08 de Outubro de 2004

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa MAX-FER COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.458.022/0001-86, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 577, 10º andar, Santa Efigênia, São Paulo - São Paulo, representada pelo Sr ANTONIO SÉRGIO MESQUITA FÉLIX, a cumprir com o objeto do Pregão Presencial nº 04, nos itens 05 e 08, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação de multa prevista na cláusula VII, do CONTRATO Nº 032/2004-SEGUP, c/c parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Belém, 08 de Outubro de 2004

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa POWERTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 02.344.854/0001-10, com sede na Avenida Senador Lemos, 1318 - Altos, Telégrafo, Belém - Pará, representada pelo Sr ALFREDO MONTANA VALIENTE, a cumprir com o objeto do Pregão Presencial nº 04, nos itens 1, 2 e 3, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação, pela aplicação de multa prevista na cláusula VII, do CONTRATO Nº 030/2004-SEGUP, c/c parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Belém, 08 de Outubro de 2004

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁSuperintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, Instituída pela Portaria nº 305/2003-Gab.SUSIPE, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite nº 046/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos para Lavanderia do Presídio Estadual Metropolitano III, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global.

Belém/PA, 29 de setembro de 2004.

a) Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a CARTA CONVITE nº 046/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos para Lavanderia do Presídio Estadual Metropolitano III, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério Menor Preço Global, classificou como vencedora a firma COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA.

Belém/PA, 01 de outubro de 2004.

José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA Nº: 281/04-GAB/SUSIPE, DE 23/09/2004.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância administrativa de caráter investigatório, para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores MILTON DA SILVA SOUZA e MARCELO RAMOS MENDES DE ALMEIDA, acerca da fuga dos internos ROBERTO REGIVAN PEREIRA DA SILVA e VEREDIANO VIEIRA DA SILVA, ocorrida no

Centro de Recuperação de Ananindeua/CRAN em 08/09/2004, onde os referidos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação ao art. 177, incisos IV e VI, art. 190, inciso XIX todos da Lei 5810/94-RJU; II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo Item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 284/2004-GAB/SUSIPE, DE 05/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor FRANCISCO DE ALENCAR MONTEIRO, Vice-Diretor do CRRC, acerca da denúncia da senhora JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO, companheira do interno IRAN CARDOSO DE MELO, fato ocorrido no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, onde ao referido servidor é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação ao art. 177, inciso VI, art. 178 inciso V e Art.190 inciso XIII; II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada, matrícula nº 541801-690; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo Item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 285/04-GAB/SUSIPE, DE 01/08/2004.

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30(trinta) dias as Portarias nº: 241/04-Gab/SUSIPE de 20/08/2004 e Portaria nº:20/08/2004-Gab/SUSIPE de 20/08/2004, publicadas no DOE nº: 30.268 de 30/09/2004.

PORTARIA Nº: 286/04-GAB/SUSIPE, DE 04/10/2004.

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30(trinta) dias, a Portaria nº: 244/04-Gab/SUSIPE de 23/08/2004, publicada no DOE nº: 30.268, de 30/09/2004.

PORTARIA Nº: 287/2004-GAB/SUSIPE, DE 04/10/2004

RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA, advogado, matrícula nº: 5414539/1, como defensor dativo do servidor FÁBIO MARKO ABRAIM MASCARENHAS, Agente Prisional, na sindicância instaurada que apura a conduta funcional do servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, referente ao Processo nº: 646/04-CGP.

PORTARIA Nº: 288/04-GAB/SUSIPE, DE 04/10/2004.

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA, advogado, matrícula nº: 5414539/1, como defensor dativo do servidor FÁBIO MARKO ABRAIM MASCARENHAS, Agente Prisional, na sindicância instaurada que apura o envolvimento do referido servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas com preso de justiça REGINALDO PEREIRA MONTEIRO, referente processo nº: 639/04-CGP.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2813/2004-DAF/SUSIPE DE 05/10/2004**

Nome: Alberone Afonso Miranda Lobato

Valor: R\$ 300,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 200,00

339036/ Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 2811/2004-DAF/SUSIPE DE 05/10/2004

Nome: Ércio da Silva Teixeira

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 300,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2810/2004-DAF/SUSIPE DE 05/10/2004**

Nome: José Carlos Correa da Mota e Souza

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 100,00

339036/ Valor: R\$ 400,00

PORTARIA Nº 2808/2004-DAF/SUSIPE DE 01/10/2004

Nome: Milton Ferraz de Andrade

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

339039/ Valor: R\$ 300,00

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

PORTARIA DE QDD Nº 0069, DE 7/10/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.588, de 8 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 17.165,09 (Dezessete Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339036	780,00
161011236110974107 - SEDUC	001	339030	16.233,56
161011236710974085 - SEDUC	001	339030	171,53
		TOTAL	17.165,09

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	16.993,56
161011236710974085 - SEDUC	001	339039	171,53
		TOTAL	17.165,09

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14402/04 DE 05/10/2004

NOME: GRACIETE DA PAIXÃO ROCHA

MATRÍCULA: 0601870/010

CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/ERC. N. SRA. DA VITÓRIA/MARITUBA
PERÍODO: 04/10/04 A 02/12/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 01/08/98 A 31/07/01

PORTARIA Nº: 14404/04 DE 05/10/2004

NOME: MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0457361/013

CARGO/LOT.: PROF. DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 18/10/04 A 18/12/04 (080) DIAS
TRIÊNIO: 01/04/01 A 31/03/04

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 14401/04 DE 05/10/2004

NOME: GRACIETE DA PAIXÃO ROCHA

MATRÍCULA: 0601870/010

CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/ERC. N. SRA. DA VITÓRIA/MARITUBA
RETIF. NA PORT. Nº 17709/03 DE 08/11/03, DE L/ ESPECIAL O
PERÍODO DE 23/10/03 A 21/12/03 P/ 24/10/03 A 22/12/03, P/ FINS DE
REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 14423/04 DE 06/10/2004

NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA

MATRÍCULA: 0345415/015

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 7109/04 DE 23/06/04, L/ESPECIAL, O PERÍODO
DE 02/08/04 A 13/09/04 PARA 16/08/04 A 27/09/04.

PORTARIA Nº: 14424/04 DE 06/10/2004

NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA

MATRÍCULA: 0345415/015

CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 13111/04 DE 22/09/04, DE L/ ESPECIAL, O
PERÍODO DE 14/09/04 A 12/11/04 P/ 28/09/04 A 26/11/04.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS

PORTARIA: 13570/04 DE 29/09/04

NOME: NA MARIA LINDALVA RODRIGUES DA CUNHA

MATRÍCULA: 0360589/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. IR ALBERTINA LEITÃO/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 13425/04 DE 28/09/04

NOME: DULCINEIA DE OLIVEIRA FORTNATO

MATRÍCULA: 0398784/018 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA

PORTARIA: 14202/04 DE 05/10/04

NOME: ADELINA DO SOCORRO AZEVEDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 5791677/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14201/04 DE 05/10/04

NOME: ALCIONE GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 5486587/023 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14200/04 DE 05/10/04

NOME: ANTONIO DOS SANTOS LIMONGE

MATRÍCULA: 535521/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14298/04 DE 05/10/04

NOME: ANA CLAUDIA MARINHO PEREIRA

MATRÍCULA: 6400388/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14197/04 DE 05/10/04

NOME: DEOCLECIO MONTEIRO QUEIRÓZ

MATRÍCULA: 531798/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14199/04 DE 05/10/04

NOME: EDUARDO DE SOUZA NEGRÃO

MATRÍCULA: 5381918/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14203/04 DE 05/10/04

NOME: IDO RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 531780/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14204/04 DE 05/10/04

NOME: LUIZ CARLOS SANTOS CAVALCANTI

MATRÍCULA: 5307981/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14205/04 DE 05/10/04

NOME: MARIA DA PAZ SILVA NUNES

MATRÍCULA: 0751693/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14208/04 DE 05/10/04

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA LUZ TRINDADE

MATRÍCULA: 0536318/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14207/04 DE 05/10/04

NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0356301/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14287/04 DE 05/10/04

NOME: MARIA ELDIR GONÇALVES RAMOS

MATRÍCULA: 5272610/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14209/04 DE 05/10/04

NOME: NEUSA MARIA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 5538934/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14210/04 DE 05/10/04

NOME: PAULO SERGIO PINHEIRO DA COSTA

MATRÍCULA: 5307970/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14211/04 DE 05/10/04

NOME: RUTE NAZARE LIMA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 5470988/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14212/04 DE 05/10/04

NOME: TEREZINHA DO SOCORRO SARMENTO BANDEIRA

MATRÍCULA: 0303886/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14213/04 DE 05/10/04

NOME: VALQUIRIA ALVES TAVARES

MATRÍCULA: 0549814/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14214/04 DE 05/10/04

NOME: WANETE MARIA LIMA GOMES

MATRÍCULA: 5272599/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ALMIRATE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA: 14122/04 DE 04/10/04

NOME: NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 0249157/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/03 ANO: 2003

UNIDADE: EE. DR. ANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA: 14121/04 DE 04/10/04

NOME: NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 0249157/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/02 ANO: 2002

UNIDADE: EE. DR. ANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA: 14031/04 DE 04/10/04

NOME: ODINEA DE JESUS DA COSTA E SILVA

MATRÍCULA: 5527775/014 PERÍODO: 01/11 A 15/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. ANTONIO SAMPAIO/BELÉM

PORTARIA: 14043/04 DE 04/10/04

NOME: BEATRIZ MONTEIRO DE SOUSA

MATRÍCULA: 0642843/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DOMINGOS ACATAUASSU/BELÉM

PORTARIA: 14042/04 DE 04/10/04

NOME: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 5710820/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DOMINGOS ACATAUASSU/BELÉM

PORTARIA: 14041/04 DE 04/10/04

NOME: WALMIR BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5713980/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DOMINGOS ACATAUASSU/BELÉM

PORTARIA: 14040/04 DE 04/10/04

NOME: FERNANDA CALDAS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 507115/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 14029/04 DE 04/10/04

NOME: MARIA GORETTI DE CARVALHO SODRE

MATRÍCULA: 5051720/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. VIRGINIA A. DA CUNHA/BELÉM

PORTARIA: 14020/04 DE 04/10/04

NOME: RAIMUNDA ARAMANTINA ANDRADE COSTA

MATRÍCULA: 0751448/014 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. VIRGINIA A. DA CUNHA/BELÉM

PORTARIA: 14039/04 DE 04/10/04

NOME: MARIO MARQUES DA LUZ

MATRÍCULA: 0197351/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. EUGENIA C. DE MARCEDO/BELÉM

PORTARIA: 14123/04 DE 04/10/04

NOME: GENI SANTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 196918/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: GREGORIO DE A. BRITO/BELÉM

PORTARIA: 14196/04 DE 04/10/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CARIOLANO

MATRÍCULA: 0524123/015 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 14058/04 DE 04/10/04

NOME: SIGLIA DO SOCORRO DA MOTA RODRIGUES GARCIA

MATRÍCULA: 5311179/013 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 14057/04 DE 04/10/04

NOME: MANOEL DE SOUSA PEREIRA

MATRÍCULA: 0316836/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 14058/04 DE 04/10/04

NOME: AMAURY HENRIQUE CAMPOS GARCIA FILHO

MATRÍCULA: 540984/011 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 14120/04 DE 04/10/04

NOME: MAMILE FECURY NOGUEIRA

MATRÍCULA: 5409292/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

PORTARIA: 14119/04 DE 04/10/04

NOME: MARIA LAURA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 0313645/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

PORTARIA: 13526/04 DE 29/09/04

NOME: ANGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES SIQUEIRA

MATRÍCULA: 0377341/010 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. ESTER BANDEIRA/BELÉM

PORTARIA: 13529/04 DE 29/09/04

NOME: DEISE REGINA NERY FERREIRA

MATRÍCULA: 5471745/018 PERÍODO: 01/07 A

PORTARIA:13837/04 DE 30/09/04
NOME:SANDRA MARIA TEIXEIRA BARBOSA
MATRÍCULA:5708818/017 PERÍODO:04/10 A 17/11/04 ANO:
UNIDADE:ASPLAN/BELÉM

PORTARIA:13833/04 DE 30/09/04
NOME:JORGE LUIZ MAGALHÃES E SILVA
MATRÍCULA:0183903/010 PERÍODO:11/10 A 09/11/04 ANO:2004
UNIDADE:ASPLAN/BELÉM

PORTARIA:14480/04 DE 07/10/04
NOME:ROSILENE FABIANA PINHEIRO
MATRÍCULA:537668/018 PERÍODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELÉM

PORTARIA:13523/04 DE 29/09/04
NOME:RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA
MATRÍCULA:0225878/020 PERÍODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ELAINE ISMAELINO DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA:14440/04 DE 08/10/04
NOME:VALDETE OLIVEIRA PORTILHO
MATRÍCULA:5499500/019 PERÍODO:01/11 A 15/12/04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA:14438/04 DE 06/10/04
NOME:ADIMAR DA CUNHA BAHIA
MATRÍCULA:180416/018 PERÍODO:01/12 A 30/12/04 ANO:2002
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA:14438/04 DE 06/10/04
NOME:MARIA ALDENORA DA SILVA
MATRÍCULA:5260302/014 PERÍODO:03/11 A 02/12/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA:14439/04 DE 06/10/04
NOME:FÁTIMA MENDES COSTA
MATRÍCULA:0180084/016 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA:13398/04 DE 04/10/04
NOME:MARIA DE NAZARE BARRETO SANTANA
MATRÍCULA:0579708/011 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA:14238/04 DE 05/10/04
NOME:FELISMINA TEREZA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 6013031/016 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA:13863/04 DE 30/09/04
NOME:LIDIANE VERELA DA SILVA
MATRÍCULA:5871182/011 PERÍODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:13774/04 DE 30/09/04
NOME:RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO
MATRÍCULA:633935/011 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:14324/04 DE 04/10/04
NOME:ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA
MATRÍCULA:5073812/019 PERÍODO:01/12 A 14/01/05 ANO:2003
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:13749/04 DE 30/09/04
NOME:SELMA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA:0241601/014 PERÍODO:02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:14026/04 DE 04/10/04
NOME:RITA DE CÁSSIA ALMENDRA LAMEIRA GRIPPA
MATRÍCULA: 6010210/013 PERÍODO:10/12 A 23/01/05 ANO:2004
UNIDADE:DAE/BELÉM

PORTARIA:13748/04 DE 30/09/04
NOME:JOSÉ AUGUSTO COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA:443641/013 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:13747/04 DE 30/09/04
NOME:ALCINEIA SELMA NEVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 550539/019 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA:14344/04 DE 05/10/04
NOME:SILVIA MARCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS
MATRÍCULA:0607070/022 PERÍODO:01/12 A 14/01/05 ANO:2004
UNIDADE:DIV. DE REG. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14343/04 DE 05/10/04
NOME:WALDENICE DA ROCHA CARDOSO
MATRÍCULA: 0448192/010 PERÍODO:03/11 A 02/12/04 ANO:2004
UNIDADE: DIV. DE REG. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14311/04 DE 05/10/04
NOME:MARIA LEA BARROS BRAGA
MATRÍCULA:3008854/014 PERÍODO:01/12 A 30/12/04 ANO:2002
UNIDADE:DPTO DE ADM PATRIMONIAL/BELÉM

PORTARIA:14313/04 DE 05/10/04
NOME:JANETE DA SILVA CORDEIRO
MATRÍCULA:0778419/011 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2002
UNIDADE: DPTO DE ADM DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA:13846/04 DE 30/09/04
NOME:ROSANGELA SUELY SILVA COSTA
MATRÍCULA:0198161/017 PERÍODO:05/07 A 03/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO E EXAMES/BELÉM

PORTARIA:13902/04 DE 30/09/04
NOME:LAURA LUCIA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA:0186597/019 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM

PORTARIA:13871/04 DE 30/09/04
NOME:MIRIAM AUGUSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:0304123/011 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM

PORTARIA:13872/04 DE 30/09/04
NOME:RAIMUNDA TELMA DA SILVA
MATRÍCULA:0197572/028 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA:14024/04 DE 04/10/04
NOME:SERGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA
MATRÍCULA:5338255/016 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO:2002
UNIDADE:DISEG/BELÉM

PORTARIA:14025/04 DE 04/10/04
NOME:JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
MATRÍCULA:0942008/010 PERÍODO:01/12 A 30/12/04 ANO:2004
UNIDADE:DAE/BELÉM

PORTARIA:13857/04 DE 30/09/04
NOME:ANTONIO JOSÉ BRAGA GARCIA
MATRÍCULA:5709778/010 PERÍODO:18/08 A 14/09/04 ANO:2004
UNIDADE:DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA:13784/04 DE 30/09/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA
MATRÍCULA:0192597/014 PERÍODO:18/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE:UT.YOLANDA MARTINS/BELÉM

PORTARIA:13840/04 DE 30/09/04
NOME:NADIEGE DO SOCORRO JARDIM DA SILVA
MATRÍCULA:0522864/017 PERÍODO:18/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE: UT.YOLANDA MARTINS/BELÉM

PORTARIA:13839/04 DE 30/09/04
NOME:MARCILENE MARILEY FREITAS DANTAS
MATRÍCULA:0538490/017 PERÍODO: 18/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE: UT.YOLANDA MARTINS/BELÉM

PORTARIA:13750/04 DE 30/09/04
NOME:CECILIA SUZANA LOUREIRO DUTRA
MATRÍCULA:067225/010 PERÍODO: 16/08 A 29/09/04 ANO:2003
UNIDADE: PROJ. DE REEDUCAÇÃO PSICOMOTOR/ANANINDEUA

PORTARIA:14012/04 DE 04/10/04
NOME:FLAVIO RAMOS DA COSTA
MATRÍCULA:0317878/012 PERÍODO:08/12 A 04/11/05 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14013/04 DE 04/10/04
NOME:TELMA MARIA DO SOCORRO SEPEDA NEVES
MATRÍCULA:0941522/018 PERÍODO:15/12 A 13/01/05 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14015/04 DE 04/10/04
NOME:LEONILDES SANTANA LOBO
MATRÍCULA:0329584/019 PERÍODO:15/12 A 13/01/05 ANO:2003
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14016/04 DE 04/10/04
NOME:ROSANGELA ABRACADO MARTINS
MATRÍCULA:0348783/015 PERÍODO:20/12 A 18/01/05 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA:14017/04 DE 04/10/04
NOME:MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA
MATRÍCULA:5477509/016 PERÍODO:01/12 A 30/12/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA:13897/04 DE 04/10/04
NOME:PAULO SERGIO MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 5494826/019 PERÍODO:01/11 A 15/12/04 ANO:2003
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA:13998/04 DE 04/10/04
NOME:LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO E SILVA
MATRÍCULA:5779286/014 PERÍODO:03/11 A 17/12/04 ANO:2004
UNIDADE:DPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA:13995/04 DE 04/10/04
NOME:LUCIRENE FARIAS TAVARES
MATRÍCULA:184829/016 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2002
UNIDADE:DPTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA:14018/04 DE 04/10/04
NOME:JOÃO DE JESUS AZEVEDO RIBEIRO
MATRÍCULA:5871530/017 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004
UNIDADE:DITRAN/BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA
PORT. Nº 007/2004-GAB/CORREG.
EM, 08 DE OUTUBRO DE 2004.

A Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA, Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2004, de 06 de outubro de 2004, de lavra da Presidente, AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, Mat. nº 184349-011, indicada para presidir os trabalhos, em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Sindicância instaurada através

da Portaria nº 003/2004-GAB/CORREG. de 03 de setembro de 2004, publicada no DOE nº 30.276, de 14.09.2004;
CONSIDERANDO a constatação da necessidade de efetivação de novas diligências para o completo esclarecimento dos fatos apontados contra a servidora, Sr. ELZENI OLIVEIRA DA SILVA, Mat. nº 5801982-010.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância instituída através da Portaria nº 003/2004-GAB/CORREG. de 03 de setembro de 2004, publicada no DOE nº 30.276, de 14.09.2004, conforme preceitua a Lei Estadual nº 5.810/94, art. 201, parágrafo único, 2ª parte;
Determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004-NL/SEUDC

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos Interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2004-NL/SEUDC, que recebeu recurso das empresas CONSTRUTORA VIENA STAR LTDA., LACA ENGENHARIA LTDA e PROJIL ENGENHARIA LTDA., contra suas inabilitações, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los. Belém, 08 de outubro de 2004.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2004-NL/SEUDC
FIRMA(VENCEDORA): WAB ENGENHARIA LTDA.
ITENS 01 e 02: Execução de Construção do Protótipo 04 (Laboratório Multidisciplinar e Informática) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na EEEFM PROFª NARIA MIRTES SIDRIN PESSOA, bem como Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na EEEFM OLIVEIRA BRITO, no município de Capanema. PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA
Belém, 08 de outubro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004-NL/SEUDC
FIRMA(VENCEDORA): PROJIL ENGENHARIA LTDA.
ITEM 01: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e S. de Vídeo) na EEEFM MARCÍLIO DIAS, no município de Gurupá/Pa. PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.
Belém, 08 de outubro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 583/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar E.E.F.M.Nilo de Oliveira-Igarapé-
Açu.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 07.10.2004 até 04.01.2005.
Valor: R\$-8.000,00.
Dotação orçamentária:
-Produto:1207.Ação: 48995. Cód.:18101. 12.361. 1097. 1272.335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.10.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Responsável pelo Conselho: Maurício Torres Monteiro.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 583/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar E.E.F.M.Nilo de Oliveira-Igarapé-
Açu.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 07.10.2004 até 04.01.2005.
Valor: R\$-8.000,00.
Dotação orçamentária:
-Produto:1207.Ação: 48995. Cód.:18101. 12.361. 1097. 1272.335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.10.2004
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Responsável pelo Conselho: Maurício Torres Monteiro.
CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 056/2003.

Objeto do Contrato: Realização do Projeto Reforço Institucional
Valor do Contrato: R\$-1.386.329,04
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SEDUC/FADESP - Fundação de amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento estimado do valor do contrato original, para ocorrer com deslocamento de técnicos que operam no Projeto de Reforço Institucional.
Valor do Aditamento: R\$-133.580,00
Data da Assinatura: 05.10.2004.
Vigência do Aditamento: 05.10.2004 até 31.05.2005.
Dotação Orçamentária: Produto: 0715.Ação: 43288.Códigos: 16.101.12.126.1097.1641.3390.39.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º TA. Data: 05.11.2003; 2º TA. Data: 20.01.2004; 3º TA. Data: 02.06.2004;

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 123/2004

Partes: Seduc/Empresa Ripel Com. de Material de Escritório Ltda.
Onde se lê: Valor: R\$-48.758,04
Leia-se: Valor: R\$ 48.722,84
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 401/2004-SEEL, DE 07.10.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, Mat.: 5422884/1; CIC.: 039.474.912-04; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.
O prazo para a aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do recurso e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 402/2004-SEEL, DE 08.10.2004.

CONCEDER: 05 (cinco) diárias ao servidor ITALO ALBERTO ALMEIDA ROCHA, Mat.: 51855705/1; CIC.: 454.832.802-53; Cargo: Chefe de Gabinete; Destino: Fortaleza/CE; Período: 11 a 16.10.2004; Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Objetivo: Representar o Sr. Secretário nos Jogos Brasileiros de Praia/2004.

PORTARIA Nº 403/2004-SEEL, DE 08.10.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária a servidora CLÁUDIA HELENA DE SOUZA SANTOS, Mat.: 317012/1; CIC.: 186.926.242-15; Cargo: Professora de Educação Física; Destino: Vigia/PA; Período: 30.10.2004; Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Objetivo: Acompanhar idosos em passeio de lazer social.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 155 - (91) 244-5177

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES NOS NÚCLEOS
UNIVERSITÁRIOS
ELEIÇÕES 2004
EDITAL

A presidente da Comissão Eleitoral designada pela Resolução Nº 980/04 do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Pará, faz saber aos interessados que o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores dos Núcleos Universitários nos Municípios de Altamira, Moju, Marabá, Paragominas, São Miguel do Guamá, Santarém, Concelção do Araguaia e Redenção foi suspenso até ulterior deliberação, resguardando-se os atos anteriores a esta publicação.

Belém, 08 de outubro de 2004.

LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 805/2004/SEBRAE

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de consultoria na área tecnológica

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SEBRAE/Universidade do Estado do Pará.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 08.09.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio S/N

Objeto do Contrato: Concessão de Estágio Curricular para alunos do CCBS/UEPA.

Partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/UEPA.

Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

Data de assinatura: 28.04.04

Foro: São Paulo-SP

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio S/N

Objeto do Convênio: Concessão de Estágio Curricular para alunos de Medicina-CCBS/UEPA.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/UEPA.

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 01.08.04.

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Parsifal de Jesus Pontes

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 099/04

Objeto do Convênio: Cooperação técnica e financeira, objetivando apoio às atividades da Incubadora de Empresas de Design da UEPA.

Partes: UEPA/SEBRAE.

Vigência: 01.09.04 à 01.09.05.

Data de assinatura: 01.08.04.

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Moita Pereira
Rua Olivalta Belo, 395 - (91) 242-9022

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDIÇÃO Nº 030288 DE 30-09-2004, ONDE SE LÊ: COMO VENCEDORA DOS ITENS: 231 A EMPRESA MEIZLER COM INT.S/A E 94; 186 A EMPRESA HOSPFAR IND. PROD. HOSP. LTDA.
LEIA-SE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA.- COMO VENCEDORA DOS ITENS 94 ; 186 , E O ITEM 231 COMO NÃO COTADO.
BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2004
A COMISSÃO

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SANDRA SUELI BENTES DA COSTA

CARGO: ASSIST. SOCIAL

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 17 A 19/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SONIA MARIA PEREIRA WANZELER

CARGO: ASSIST. SOCIAL

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 17 A 19/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ANTONIO ARANHA NETO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

CARGO: PRESIDENTE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: CASTANHAL- PA, 30/09/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 372 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA

CARGO: DIRETORA TÉCNICA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES

CARGO: DIRETOR ADM. FINANCEIRO

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JORGE MARCIO GOMES DA COSTA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA

CARGO: ELETRICISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 01

DESTINO E DATA: CAPANEMA - PA, 30/09/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 377 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO XAVIER S. DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 05/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 378 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 06/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 379 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 08/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 380 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA E FERREIRA

CARGO: ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 02

DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ, 07 E 08/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE QUALIDADE

EM IMUNOHEMATOLOGIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SANDRA SUELI BENTES DA COSTA

CARGO: ASSIST. SOCIAL

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: FORTALEZA - CE, 17 A 19/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE

ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 367 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SONIA MARIA PEREIRA WANZELER

CARGO: ASSIST. SOCIAL

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: FORTALEZA - CE, 17 A 19/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE

ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ANTONIO ARANHA NETO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

CARGO: PRESIDENTE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 30/09/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 372 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA

CARGO: DIRETORA TÉCNICA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES

CARGO: DIRETOR ADM. FINANCEIRO

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JORGE MARCIO GOMES DA COSTA

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA

CARGO: ELETRICISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA)

DESTINO E DATA: BARCARENA - PA, 29/09/04.

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 01

DESTINO E DATA: CAPANEMA - PA, 30/09/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 377 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO XAVIER S. DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 05/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 378 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 06/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 379 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ALEXANDRE HEMMINGTON DE FARIAS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 08/10/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 380 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA E FERREIRA

CARGO: ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 02

DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ, 07 E 08/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE QUALIDADE

EM IMUNOHEMATOLOGIA

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes

Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar

Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto

de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 156, de 15 de Setembro de

2004, que concedeu a servidora JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO,

matrícula 0092711, licença prêmio no período de 04.10.04 à 02.11.04 no

total de 30 (Trinta) dias referente ao triênio 09.07.81 à 08.07.84.

LICENÇA MATERNIDADE

Laudo: 011/04

Nome: Cátia Regina Costa Castro

Matrícula: 54182833

Cargo/Lotação: Técnico de Enfermagem / FPEHCGV

Período: 08.09.04 à 05.01.05

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 08.10.2004.

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida

Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2004-EPOL

Objeto: Sistema de Planejamento e Inserção dos Dados do Equipamento

da Radioterapia

Avisamos aos Interessados no Pregão acima mencionado, que a abertura

da sessão marcada para o dia 15/10/2004, às 10 horas, está adlada até

ulterior deliberação.

Belém, 08 de outubro de 2004.

A PREGOEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão nº 040/2004-EPOL

Objeto: Equipamentos para Lavanderia Hospitalar

Avisamos aos Interessados no Pregão acima mencionado, que a abertura

da sessão marcada para o dia 15/10/2004, às 15 horas, foi remarcada

para o dia 26/10/2004, às 10 horas, em virtude de alterações no

quantitativo, que estará disponível, na íntegra, no site:

www.ofirloyola.pa.gov.br.

Belém, 08 de outubro de 2004.

A PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 126/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos

Valor do Contrato: R\$-118.045,80

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AVENTIS PHARMA LTDA.

Vigência: 07/10/2004 a 30/11/2004

Dotação Orçamentária: 069.10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2004

Endereço da Contratada: Av. Marginal do Rio Pinheiros, 5200 - São

Paulo / SP

RESCISÃO DE CONVÊNIO

Nº Convênio: 004/2004

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO PARÁ E FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO SERVIDOR

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ.

Data da Assinatura: 04/10/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº: 714/23.09.2004

NOME: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES ARAUJO

MATRICULA: 0107821/018

CARGO: AGENTE DE SAUDE

PERÍODO: 02.07 a 03.10.2004

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 908/21.09.2004

NOME: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ASSUNTO: A perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a

70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar

serviços em

regime Integral.

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: SESP/SERVIDOR: SUZANA CARLA CASCAES DAS NEVES

CHAVES

DATA DA ADMISSÃO: 06.04.1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

ERRATA
AUTORIZAR

PORTARIA N° 865/17.09.2004

NOME: JOSE RICARDO PANTOJA LEÃO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: 1°/URE AIDS

ASSUNTO: A perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em

regime Integral.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE n°30.289/01.10.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

EM: 08.10.2004

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

CESSAR

PORTARIA N° 923/30.09.2004

NOME: MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO

CARGO: ADMINISTRADOR

ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA N° 665/04.08.04, que designou para responder pela Direção do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS sem ônus para a administração.

VIGÊNCIA: 26.08.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EM 08.10.2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

DESIGNAR

PORTARIA N° 002/04.08.2004

NOME: TATSUE IWANAGA DOS SANTOS

CARGO: FARMACEUTICO

ASSUNTO: Para responder pela Chefia da DIVISÃO TÉCNICA DO 2° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no período de 09 a 23.10.03, em substituição a titular que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

EM 08.10.2004

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Diretora do 2° Centro Regional de Saúde

REMOVER

PORTARIA N° 894/03.09.2004

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMPOS E SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

DO: 1°/U.M. MOSQUEIRO

PARA: 1°/C.S. PEDREIRA

VIGÊNCIA: 18.08.2004

PORTARIA N° 1024/15.09.2004

NOME: SEVERINA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

DO: 1°/U.M. TAVARES BASTOS

PARA: 1°/C.S. PEDREIRA

VIGÊNCIA: 15.09.2004

PORTARIA N° 1025/20.09.2004

NOME: MARIZA CALANDRINI MURIBECA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

DO: 1°/C.S. PEDREIRA

PARA: 1°/URE PRESIDENTE VARGAS

VIGÊNCIA: 20.09.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

EM: 08.10.2004

NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. 3.732

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO EDVALDO FERNANDES DE AGUIAR

C.I.C. 247.071.202-53

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 27,0 VALOR: R\$2.430,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO EM ÁREAS

CRÍTICAS

DE MALÁRIA NA 4° RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.733

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO CIRILO DA SILVA

C.I.C. 045.977.022-53

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 27,0 VALOR: R\$2.430,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: TRANSPORTAR SERVIDORES A FIM DE REALIZAREM

LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO EM ÁREAS CRÍTICAS

DE MALÁRIA NA 4° RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.734

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME GILBERTO GOMES BARBOSA

C.I.C. 120.767.752-34

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 27,0 VALOR: R\$2.430,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO EM ÁREAS

CRÍTICAS

DE MALÁRIA NA 4° RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.735

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME OTAVIANO AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA

C.I.C. 116.860.382-81

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 27,0 VALOR: R\$2.430,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO EM ÁREAS

CRÍTICAS

DE MALÁRIA NA 4° RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.738

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARCOS CÉSAR DA SILVA FARIA

C.I.C. 145.288.432-34

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 27,0 VALOR: R\$2.430,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO EM ÁREAS

CRÍTICAS

DE MALÁRIA NA 4° RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.737

DE 28 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME THELMA SOCORRO SOARES MACHADO

C.I.C. 109.841.352-00

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DIV.DOENÇAS SEX.TRANSMISSIVEIS

N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.738 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME ANDRÉA CAROLINA CHAGAS DE MIRANDA

C.I.C. 394.635.832-20

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: URE AIDS

N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.739

DE 28 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FRANCIMARY MANSUR FURTADO

C.I.C. 207.628.232-88

CARGO: PSICOLOGO

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.740

DE 28 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PANTOJA

C.I.C. 304.205.202-87

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

LOTAÇÃO: URE AIDS

N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.741

DE 28 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME AFRA MARIA ROCHA PIRES

C.I.C. 153.008.922-04

CARGO: DATILOGRAFO

LOTAÇÃO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL

N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.742

DE 22 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALCIANA BARRETO DE ARAÚJO

C.I.C. 297.084.272-68

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS

N. 0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: UBS I SANTA BARBARA

OBJETIVO: COORDENAR PALESTRAS E AÇÕES NO III

ENCONTRO

MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.743 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME SIMONE DE FATIMA CHAGAS MOREIRA

C.I.C. 368.882.992-49

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

LOTAÇÃO: DIVISAO DE LABORATORIO

N. 0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: UBS I SANTA BARBARA

OBJETIVO: COORDENAR PALESTRAS E AÇÕES NO III

ENCONTRO

MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.744

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOÃO LAÉRCIO MORAES GOMES

C.I.C. 117.772.652-15

CARGO: ADMINISTRADOR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

OBJETIVO: INSTRUTOR DA OFICINA "CONSOLIDAÇÃO E

TRANSMISSÃO DOS DISPÊNDIOS COM A SAÚDE", NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.745

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SORAIA DE ARAÚJO COSTA FOLHA

C.I.C. 175.717.582-20

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

4 Executivo

CADERNO 2

OBJETIVO: COORDENAR A OFICINA "CONSOLIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DISPÊNDIOS COM A SAÚDE", NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.748

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME MARIA DE FATIMA CORDEIRO
C.I.C. 411.598.592-49
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTACAO: SETIMO CENTRO REGIONAL
N. 0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ASSESSORAR A 3ª RPS NO TREINAMENTO SOBRE PREENCHIMENTO DE PLANILHA DE PROFILAXIA DA RAIVA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.747

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 0,5 VALOR: R\$35,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICO QUE IRÁ ASSESSORAR A 3ª

RPS NO TREINAMENTO SOBRE PREENCHIMENTO DE PLANILHA DE PROFILAXIA DA RAIVA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.748

DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME BERNARDO DA SILVA CARDOSO
C.I.C. 081.065.092-49
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$576,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AMAPA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRA COM O ESTADO DO AMAPÁ.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.749

DE 30 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME IVANILDE SILVA DE SOUZA
C.I.C. 087.729.082-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRASIL NOVO
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE

SAÚDE E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIALE HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.750

DE 30 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
C.I.C. 049.358.702-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DDASS
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRASIL NOVO
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.751

DE 20 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME MARIA DA GRACA CRUZ VIEIRA
C.I.C. 682.792.488-20
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: MINISTRAR OFICINA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS
MATERNOS E IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA NA 11ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.752

DE 20 DE SETEMBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
C.I.C. 089.698.472-87
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: MINISTRAR OFICINA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.753

DE 7 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA
C.I.C. 133.521.722-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
N. 6,0 VALOR: R\$1.152,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CEARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS / III ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FORTALEZA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.754

DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 081.715.752-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.755

DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME DILZA MARIA ALVES FLEXA
C.I.C. 248.379.032-15
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.756

DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME PRISCILLA TATIANE SANTANA DE LIMA
C.I.C. 454.257.012-88
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.757

DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.848.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.758

DE 6 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.848.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPE MIRI
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.759

DE 6 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 081.715.752-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPE MIRI
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.760

DE 8 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 081.715.752-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TAILANDIA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.761

DE 8 DE OUTUBRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME PRISCILLA TATIANE SANTANA DE LIMA
C.I.C. 454.257.012-88
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TAILANDIA
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.762
DE 8 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.648.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.763
DE 8 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 081.715.752-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (SI-EDI), NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.764
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA
C.I.C. 182.004.272-34
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIV. CONT. SAN. COND. EX. PROF
N. 0,5 VALOR: R\$35,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: INSPECIONAR O SERVIÇO DE DIÁLISE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.765
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
C.I.C. 038.819.822-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 0,5 VALOR: R\$35,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: INSPECIONAR O SERVIÇO DE DIÁLISE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.766
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CLEBER MONTEIRO MARQUES
C.I.C. 084.341.682-72
CARGO: BIÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 0,5 VALOR: R\$35,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: INSPECIONAR O SERVIÇO DE DIÁLISE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.767
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS
C.I.C. 081.344.132-34
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 0,5 VALOR: R\$35,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: INSPECIONAR O SERVIÇO DE DIÁLISE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.768
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.812-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO NA UTI CADASTRADA PELO MS, NO HOSPITAL SÃO JOAQUIM, NO REFERIDO MUNICIPIO, E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA REFERIDA UTI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.769
DE 24 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.822-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO NA UTI CADASTRADA PELO MS, NO HOSPITAL SÃO JOAQUIM, NO REFERIDO MUNICIPIO, E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA REFERIDA UTI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.770
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR
C.I.C. 108.047.732-20
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: F.N.S.
N. 4,0 VALOR: R\$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ DIRECIONAR AS ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE MALÁRIA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.771
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ARNALDO DA SILVA FAYAL
C.I.C. 146.396.292-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: DIRECIONAR AS ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE MALÁRIA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.772
DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME IONAH LÉDA VIEIRA FIGUEIRA
C.I.C. 284.712.722-00
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICAO
N. 3,0 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.773
DE 23 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME WALFREDO LAMELA ABUD
C.I.C. 039.783.112-91
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESEÇA

VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.0497/6ºRPS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: IVO JOSÉ MACEDO MARTINS
CARGO: Médico Veterinário
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:036.406.472/20
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 13 a 15/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Realizar vistoria técnica.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0499/6ºRPS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: DIONIZIO ALCANTARA DOS SANTOS
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:306.982.782/91
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 13 a 15/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Realizar vistoria técnica.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0498/6ºRPS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: WANDERNILSON FRANCISCO SOARES
CARGO: Agente de VISA
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:201.502.702/59
N.DIARIAS: 2,5 (duas e meia)
PERÍODO: 13 a 15/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Conduzir equipe da 6ª RPS que irão realizar vistoria técnica.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0500/6ºRPS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:211.613.642-34
N.DIARIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
PERÍODO: 18 a 22/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de Abrangência da 6ªRPS
OBJETIVO: Realizar Implantação da revisão 4.0 do SIAB.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0501/6ºRPS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: WALTER IUNES DE LIMA
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:083.566.292-68
N.DIARIAS: 3,5 (três diárias e meia)
PERÍODO: 18 a 21/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de Abrangência da 6ªRPS
OBJETIVO: Operacionalização de serviços administrativos.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0499/6ºRPS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:353.585.992-15
N.DIARIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
PERÍODO: 18 a 22/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de Abrangência da 6ªRPS
OBJETIVO: Realizar Implantação da revisão 4.0 do SIAB.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N.0498/04 6ºRPS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: WANDERNILSON FRANCISCO SOARES
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6ºRPS
CPF:201.502.702-59
N.DIARIAS: 18 a 22/10/2004
PERÍODO: 18 a 22/10/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de Abrangência da 6ªRPS
OBJETIVO: Conduzir equipe que fará Implantação da revisão 4.0 do SIAB.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: OUTUBRO PARCIAL 08/10/04
PORTARIA N.º 895 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Jonas Braga de Oliveira Braga
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 09
Valor: 810,00
Período: 06/10 a 09/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras, Nova Esperança, São João Batista, Sawanópolis, Santana do Araguaia, Colônia Pau Brasil, Barreira do Campo, Cumaru do Norte e Floresta do Araguaia.
Objetivo: Levar programa Individual de férias e demais documentos dos servidores lotados nesta Regional.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
PORTARIA N.º 694 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Josué Simão de Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 10
Valor: 900,00
Período: 13/10 a 22/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Redenção, Pau D'Arco, Rio Maria, Xinguara, Sapucaia, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Félix do Xingu.
Objetivo: Levar programa Individual de férias e demais documentos dos servidores lotados nesta Regional.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
PORTARIA N.º 693 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista Oficial
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 05/10 a 08/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Cumaru do Norte
Objetivo: Conduzir a técnica que irá inspecionar o Centro de Saúde Especial.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
PORTARIA N.º 692 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontóloga
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 05/10 a 08/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Cumaru do Norte
Objetivo: Inspeccionar o Centro de Saúde Especial.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
PORTARIA N.º 691 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Simone de Fátima da Silva Abreu Barreto
Cargo: Enfermeira
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 05/10 a 09/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Xinguara, Sapucaia, Água Azul do Norte, Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Proceder a 2ª Avaliação da PPI-VS/2004.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
PORTARIA N.º 690 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscopista
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 05/10 a 09/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia
Destino: Xinguara, Sapucaia, Água Azul do Norte, Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Proceder a 2ª Avaliação da PPI-VS/2004.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO : 022/04

Partes: SETEPS e Austría Rodrigues Brito
Objeto: Locação do imóvel sito à Folha 31, Quadra 07 Lote 24-Bairro Nova Marabá, para implantação da Delegacia e Acolhimento da Mulher.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 05/10/04 à 04/04/05
Valor: R\$ 3.600,00
Dotação orçamentária:
23.101.08.422.1105.4119 Fonte:001
Foro: Belém
Data da assinatura: 05/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela entidade recebedora: Austría Rodrigues Brito
Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote 24 Bairro: Nova Marabá.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambores, 1578 - (91) 241-8773

PORTARIA N.º 570/2004 - ARCON/CAD DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

O Coordenador Administrativo da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no § 2º do Art. 220 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU, Considerando solicitação da assessoria Jurídica e processo nº 2004/209823;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sta. Dra. ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO, servidora pública, Consultora Jurídica, OAB-PA 8098, lotada na Assessoria Jurídica da ARCON, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do Sr. ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO, já qualificado e devidamente indiciado nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 2004/209823 ARCON-PA a que responde, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito, a respectiva peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oposição de seu cliente nesta, tudo na conformidade com o que dispõe o art. 217 § 1º, da Lei nº 5.810/94 - RJU
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Coordenadoria Administrativa da ARCON, 08 de Outubro de 2004.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 559/2004, ARCON/CAD DE 01/10/2004.

Nome: Luiz Valdir Trindade Lima
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 091.532.682-53
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 04 a 09/10/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa,
PORTARIA N.º 581/2004, ARCON/CAD DE 01/10/2004.

Nome: José Afonso da Silva e Evaldo Moraes Sales
Cargo: Agentes Fiscais
CPF: 056.179.602-53 e 013.135.842-15
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 04 a 09/10/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa,
PORTARIA N.º 557/2004, ARCON/CAD DE 28/09/2004.

Nome: Miguel Machado Maciel
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 085.830.892-00
Nº Diárias: 07 (sete)
Período: 30/09 a 07/10/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá/Pa
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa,
PORTARIA N.º 580/2004, ARCON/CAD DE 01/10/2004.

Nome: Sérgio Antônio Nélva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 131.856.401-87
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 04 a 09/10/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização de serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 05/2000 - LOTE A - PROJETO UNA - COSANPA.
Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Baía da Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.582.716,00

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e ENGEXATA Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Vigência do Aditamento: Término em 30/06/2005

Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - Prorrogação de prazo

2º T.A. - Prorrogação de prazo

3º T.A. - Prorrogação de prazo

4º T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

5º T.A. - Prorrogação de prazo

6º T.A. - Prorrogação de prazo

7º T.A. - Adequação da Planilha de Serviços e Prorrogação de Prazo

Belém, 08 de outubro de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 06/2000 - LOTE B - PROJETO UNA - COSANPA.
Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Baía da Una - Lote B.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.394.084,00.

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e ENGEXATA Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Vigência do Aditamento: Término em 30/06/2005

Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - Prorrogação de prazo

2º T.A. - Prorrogação de prazo

3º T.A. - Prorrogação de prazo

4º T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

5º T.A. - Prorrogação de prazo

6º T.A. - Prorrogação de prazo

7º T.A. - Adequação da Planilha de Serviços e Prorrogação de Prazo

Belém, 08 de outubro de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ALTERAÇÃO DA OS: 1ª

Nº DA ORDEM DE SERVIÇOS: 15/2004 - PROJETO UNA - COSANPA.
Parte Contratante: Nova Via Locação de Máquinas e Construção Ltda.,
CNPJ nº 05.474.381/0001-84

Objeto da OS: Serviços de execução das obras complementares das comportas do Canal Jacaré.

Valor da OS: R\$ 136.507,55

Vigência da OS: 03/12/2004

Belém, 04 de fevereiro de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 11/2000 - PROJETO UNA - COSANPA.

Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de proteção dos canais e vias, necessários ao Programa de Saneamento para

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

Recuperação das Baixadas de Belém - Baía do Una.
Valor do Contrato Original: R\$ 7.658.980,45
Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 02/2000 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e Construtora Queiroz Galvão S.A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequação da planilha de serviços e prorrogação do prazo contratual.
Vigência do Aditamento: 01/10/2004 a 31/12/2004
Dotação Orçamentária: Com recursos dos Contratos de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR e 869/FS-BR e recursos da Contrapartida do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

Aditivos Anteriores:

- 1ª T.A. - Prorrogação do prazo.
- 2ª T.A. - Prorrogação do prazo.
- 3ª T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 4ª T.A. - Adequação da planilha de serviços.
- 5ª T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 6ª T.A. - Adequação da planilha de serviços e prorrogação do prazo contratual.
- 7ª T.A. - Adequação da planilha de serviços com acréscimo e decréscimo de quantitativo, não alterando o valor do contrato e prorrogação do prazo contratual.

Belém, 08 de outubro de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 7ª

Nº DO CONTRATO: 14/2000 - PROJETO UNA - COSANPA

Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de proteção dos canais e vias, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Baía do Una.
Valor do Contrato Original: R\$ 11.333.719,46
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 01/2000 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e Construtora Queiroz Galvão S.A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequação da planilha de serviços e prorrogação do prazo contratual.

Vigência do Aditamento: 01/10/2004 a 31/12/2004
Dotação Orçamentária: Com recursos dos Contratos de Empréstimo com o BID nº 649/OC-BR e 869/FS-BR e recursos da Contrapartida do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

Aditivos Anteriores:

- 1ª T.A. - Prorrogação do prazo.
- 2ª T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 3ª T.A. - Adequação da planilha de serviços.
- 4ª T.A. - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 5ª T.A. - Adequação da planilha de serviços e prorrogação do prazo contratual.
- 6ª T.A. - Adequação da planilha de serviços com acréscimo e decréscimo de quantitativo, não alterando o valor do contrato e prorrogação do prazo contratual.

Belém, 08 de outubro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, - CNPJ N.º 04.884.702/0001-16.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, O VALOR ORIGINAL QUE ERA DE R\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), FICA REDUZIDO PARA R\$ 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS), E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TUDO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

TERMO INICIAL: 11.03.05

TERMO FINAL: 30.12.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Kamila Frazão Lopes

CPF: 575001502-53

Origem: Belém

Data: 10 a 15/10/2004

Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Para participação do Congresso Brasileiro de Cadastro - COBRAC 2004.

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Secretário Executivo

Cargo: Gerente

Destino: Florianópolis

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2004

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e J.L. & M. Serviços e Comércio Ltda. A.C.F. Belo Centro) - Franqueada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Rescisão do contrato Original.

Belém, 08 de outubro de 2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Foro: Belém-Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 677/04

(PROCESSO Nº 200006142-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Lúcio Antunes da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Lúcio Antunes da Silva, Ex-Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 39.590,78 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 678/00

(PROCESSO Nº 19995965-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adnel Campos Rodrigues.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adnel Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 177.185,52 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 679/00

(PROCESSO Nº 200004295-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Marllins Cardoso Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Marllins Cardoso Filho, Prefeito Municipal de Moju, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres

da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 555.851,30 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 680/00

(PROCESSO Nº 200006750-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Pacheco Pinto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Pacheco Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, no período de 01.01 a 12.12.1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 448,75 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 681/00

(PROCESSO Nº 200204450-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Maria da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 682/00

(PROCESSO Nº 19984947-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emmanuel José Machado Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emmanuel José Machado Cunha, Prefeito Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 124.764,63 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 683/00

(PROCESSO Nº 200401802-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Bosco Rufino Moysés.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Bosco Rufino Moysés, Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, referente ao Registro de Contratação de Pessoal, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de outubro de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

POLICLÍNICA VETERINÁRIA COM. LTDA

A FIRMA POLICLÍNICA VETERINÁRIA COM. LTDA. Com CNPJ 05490718/0001-27, comunica o extraylo de uma nota fiscal bloco serie D, nº0753 conforme o boletim de ocorrência nº00277-2004.01.0096-9

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste Tabelionato os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-Maria das Lagrimas R dos Reis-R\$ 1.076,25 - Dp-Centeno & Moreira S/A-R\$ 7.812,91 - Np-Carlos Alberto C Moraes-R\$ 390,00 - Dp-Eros Augusto L Ferreira-R\$ 125,00 - Np-Lculele do Socorro R Gil-R\$ 3.012,83 - Dp-Facil veiculos e Pcs Ltda-R\$ 813,47 - Dp-M I de S Haick-R\$ 243,85 - Lc-J L B e Silva Com Rep Ltda-R\$ 547,07 - Dp-C W Sistemas Telec-R\$ 12.235,03 - Dp-E Lima Santos-R\$ 275,55 - Dp-Coml Conect Ltda-R\$ 335,25 - Dp-Techmedical Ltda-R\$ 1.666,66 - Dp-N J dos Santos Com Descart-R\$ 455,00 - Dp-Jose H Pimentel-R\$ 420,00 - Np-Sergio da C Leite-R\$ 10.400,00-R\$ 10.400,00 - Dp-Joao Luiz de A da Silveira-R\$ 400,00 - Dp-J R C Paes Me-R\$ 497,04 - Dp-Orlaneide da C Nogueira-R\$ 1.600,00 - Dp-Gustavo Schwartz-R\$ 282,84 - Dp-Movebel Com Imp Exp Ltda-R\$ 337,37 - Dp-Nucleo de Educacao S/C Ltda-R\$ 929,51 - Dp-Lucas & Delvaux Ltda-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00 - Dp-Parametro Eng Ltda-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00 - Dp-Alexandre Jose C Lobato-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00 - Dp-Maria Jose da S Carneiro-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00 - Dp-Nil Repres Ltda-R\$ 168,30 - Dp-Katia S M Costa Me-R\$ 699,88 - Dp-R M C Alves-R\$ 403,00 - Dp-Hort Center Ltda-R\$ 4.015,00 - Dp-IEQ-Belem(Pa)-R\$ 164,00 - Dp-F N Correa Me-R\$ 357,20 - Dp-A F C Ferreira Me-R\$ 509,49 - Dp-Meg Store Inform Ltda-R\$ 9.861,00 - Ch-Paulo Sergio P Farias-R\$276,70 - Dp-Edilson da S Gonçalves-R\$ 48,00 - Dp-Independencia Com Rep Ltda-R\$ 289,14 - Dp-Fricontel Eng Ltda-R\$ 458,30 - Dp-Dist Brasil Cultural Ltda-R\$ 550,00 - Dp-Medicamazon Com Ltda-R\$ 621,75 - Dp-Rogerio Guilherme da S Magalhães-R\$ 835,00 - Dp-Pet Raçoosa Ltda-R\$ 1.150,00 - Lc-Jose Raimundo do N Sampaio-R\$ 394,12 - Dp-M L da Silva & Cia Ltda-R\$ 2.095,64 - Dp-Aba Atacado de Bebidas Ltda-R\$ 296,27 - Dp-A M de Santana Serv Rep Ltda-R\$ 697,60 - Dp-M J N Lima Rep Ltda-R\$ 2.005,00 - Dp-Mayra Suramita Paradaul Silva Farias-R\$ 2.000,00 - Dp-Jorge Antonio C Aaad-R\$ 251,06 - Dp-Patricia S O Martins-R\$ 158,06-R\$ 193,83 - Dp-S L Com Conf Ltda-R\$ 213,15 - Dp-A F C Ferreira Me-R\$ 197,74 - Dp-Medicamazon Com Ltda-R\$ 273,09 - Dp-Coml Itaguatiara Ltda-R\$ 322,00 - Dp-Francisco E Gomes-R\$ 544,32 - Dp-Arthur C da Costa-R\$ 819,28 - Dp-BSS do Carmo-R\$ 966,67 - Dp-E G B Com Rep Ltda-R\$ 9.836,30 - Dp-A F C Ferreira Me-R\$ 221,45 - Dp-Plamax Remanufat Ltda Me-R\$ 465,00 - Dp-Marcos Junior C Silva-R\$ 2.314,00 - Dp-Joao Luiz de A da Silva-R\$ 240,00 - Dp-M L Mendes Sousa-R\$ 390,17 - Dp-L M N de Araujo-R\$ 1.118,60 - Dp-Anete M da Costa-R\$ 122,00 - Dp-J R C Paes-R\$ 161,79 - Dp-Infoshop Com Serv Ltda-R\$ 1.999,28 - Dp-Cleiton M matos-R\$ 415,15 - Dp-Fenix Autom Ltda-R\$ 40,20 - Dp-Argos Tecnol Ltda-R\$ 81,12 - Dp-Rubens de S Melreles Junior-R\$ 300,00 - Dp-Francisco F de Souza-R\$ 334,17 - Dp-Nova Belém Com Serv Ltda-R\$ 1.964,00 - Dp-P S C Ximenes-R\$ 863,50 - Dp-Martha Mary C dos Santos-R\$ 1.020,00 - Dp-Eleomarcio A de Lima-R\$ 349,00 - Dp-M N O Lops Me-R\$ 850,00 - Dp-JRC Paes Me-R\$ 142,52 - Dp-Haroldo Gomes Livros Didáticos-R\$ 236,20 - Dp-Techmedical Ltda-R\$ 943,90 - Np-Sarah Eshier M A Althar-R\$ 443,23 - Np-Hilton Celso B de Souza-R\$ 443,23 - Np-Alessandro Seixas da R Bastos-R\$ 758,34 - Np-Caludineia B Bastos-R\$ 758,34 - Dp-Wib Construtora Ltda-R\$ 593,06 - Lc-S G Ribello Me-R\$ 1.192,46 - Lc-Ana C S de Almeida me-R\$ 2.297,31 - Dp-Linear Com Constr Ltda-R\$ 4.706,53 - Dp-Chachar & Oliveira Ltda-R\$ 1.050,00 - Dp-Jorge Ricardo de L Martins-R\$ 1.392,30 - Dp-Oclrema A Cardoso-R\$ 222,00 - Dp-Joao de S Moraes-R\$ 235,00 - Dp-Monte Mat Const Ltda-R\$ 505,37-R\$ 58,00 - Dp-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R\$ 381,94 - Dp-Frigorífico São Francisco Ltda-R\$ 2.070,00 - Dp-N T Tupinambá-R\$ 287,20 - Dp-M I de S Hack-R\$ 210,98 - Dp-Tecnogargo-R\$ 362,00 - Dp-R G Maciel-R\$ 428,02 - Dp-R G Maciel-R\$ 480,19 - Dp-L F O Pereira-R\$ 519,00 - Dp-Guilherme Leopoldo C Fernand-R\$ 969,58 - Ch-Wilma Cecília M Silva-R\$ 1.635,00-R\$ 1.635,00 - R\$ 2.030,00 - R\$ 1.600,00-R\$ 1.800,00-R\$ 2.470,00 - Dp-Katia Milene C Souza-R\$ 130,00 - Dp-Rejane do Socorro F Silva-R\$ 152,48 - Dp-Paulo Matos Monteiro-R\$ 180,00 - Dp-Disprobel Distrib Prod Beleza-R\$ 188,29 - Dp-Ronaldo Antonio L Souza-R\$ 190,00 - Dp-Lalde Helena Nascimento Paiva-R\$ 200,00 - Dp-Antonio Litacio B Carvalho-R\$ 206,66 - Dp-Cid Guedelha Leda-R\$ 347,90 - Dp-Comercial Carneiro Ltda-R\$ 511,67 - Dp-Comercial Carneiro Ltda-R\$ 511,67 - Dp-Medicamazon Comercio Ltda-R\$ 777,44 - Dp-A F Coutinho-R\$ 900,00 - Dp-Comercial Carneiro Ltda-R\$ 1.162,00 - Dp-Bruno Jorge Santos Sodre-R\$ 1.250,00 - Dp-Raimundo Bartolomeu Bessa-R\$ 460,40 - Lc-Gulmaraes Engenharia Ltda-R\$ 319,92 - Dp-Alberto do Carmo-R\$ 576,00 - Lc-Lupen Comercio Ltda-R\$ 1.074,73 - Dp-Salman Maarouf Said-R\$ 650,00 - Dp-R C C de Oliveira-R\$ 199,33 - Dp-K M B Lpes-R\$ 210,83 - Dp-A F C Ferreira Me-R\$ 299,69 - Dp-Plamax Remanufaturadora L T Me-R\$ 531,63 - Ch-Wilma Cecília M Silva-R\$ 1.600,00 - Ch-Wilma Cecília M Silva-R\$ 1.600,00 - Ch-Wanize Clotilde M Silva-R\$ 2.340,00 - Dp-Brasil & Souza Ltda-R\$ 2.728,17 - Np-Joao Pereira de Freitas-R\$ 28.361,28 - Dp-Beleza Comercial Ltda-R\$ 382,25 - Dp-Glomaster Ltda-R\$ 157,40 - Dp-Distribui Dist Prod Farmac-R\$ 618,52 - Dp-Braccmar Com Repr Ltda-R\$ 962,59 - Dp-Gerson Melo da Silva-R\$ 121,75 - Dp-Gerson Melo da Silva-R\$ 304,38 - Dp-Comercial Cro Brasil Ltda-R\$ 445,50 - Dp-Nokarsa Construções Ltda-R\$ 475,00 - Dp-Medicamazon Comercio Ltda-R\$ 1.011,97 - Dp-Prolar Atac Gêneros Allments Ltda-R\$ 1.353,00 - Dp-A P Representações e Com. Ltda-R\$ 27.501,56 - Ch-Claudionor da S Mendes-R\$ 23.000,00 - Dp-Julio Tadeu Rodrigues Barbagel-R\$ 451,00 - Dp-J E Elais Alves Me-R\$ 1.785,30 - Dp-Mokarsa Construções Ltda-R\$ 152,50 - Dp-L R Receções e Eventos Lt-R\$ 261,00 - Dp-Mokarsa Construções Ltda-R\$ 445,00 - Dp-Andrea da Silva Ferreira-R\$ 648,00 - Dp-Clinica de Cirurgia Integrada-R\$

1.168,40 - Dp-Construtora Eldorado Ltda-R\$ 3.930,78 - Dp-Construtora Amazonas Ltda-R\$ 5.920,00 - Dp-Adelides Bastos Dias-R\$ 147,00 - Dp-Josel Samuel Benzecry-R\$ 175,00 - Dp-Agrop Rio Castanhal Ltda-R\$ 711,50 - Dp-J A S Pinto-R\$ 2.466,62 - Dp-Brunnifer Rent a Car Ltda-R\$ 375,98 - Ch-Alessandra Chaves Wariss-R\$ 1.670,00 - Dp-D M Const de Obras Ltda-R\$ 489,00 - Dp-Via Pa Com Reores-R\$ 824,40 - Dp-Peronides C Ferreira-R\$ 296,24 - Dp-Beleza Coml Ltda-R\$ 74,94 - Dp-Multiware Inform Ltda Me-R\$ 698,00-R\$ 648,70 - Dp-F A Gonçalves Com Descart Ltda-R\$ 840,00 - Dp-Lojao dos Descartáveis Ltda-R\$ 1.011,09 - Dp-Coutur Turismo Ltda-R\$ 825,00 - Dp-O & P Obras e Proj Ltda-R\$ 151,90 - Dp-Arthur Carvalho da Costa-R\$ 342,04 - Lc-espaco Educacional Ltda-R\$ 1.371,24 - Dp-A S Bessa Com-R\$ 22,43 - Dp-Diva Marlene F Lemos-R\$ 803,70 - Ct-Gilberto D Reis Monteiro-R\$ 3.200,00 - Dp-Lojao dos Descart Ltda-R\$ 1.098,67 - Dp-Lucivaldo B Sena-R\$ 603,64 - Dp-RF de Sousa Com Varej-R\$ 14.556,18 - Dp-D M Const de Obras Ltda-R\$ 238,00 - Dp-Bechara E D Oliveira Ltda-R\$ 275,00-R\$ 280,00 - Dp-Antonio C Elias Fonseca-R\$ 540,00 - Dp-Matos e Mendes Ltda-R\$ 869,62 - Dp-BSS do Carmo-R\$ 966,67 - Dp-E G B Com Rep Ltda-R\$ 9.836,30 - Dp-A F C Ferreira Me-R\$ 76,72-R\$ 601,19 - Np-Senador Velc Com Serv Ltda-R\$ 12.290,00 - Np-Sandro Christian L H e Silva-R\$ 12.290,00 - Np-Nara Fernanda L Lima-R\$ 12.290,00 - Dp-Jose Severino da Costa-R\$ 127,00 - Dp-Jose Alfrado C Salame-R\$ 172,00 - Dp-Ulisses K B Costa-R\$ 293,00 - Dp-Kleber S B Santos-R\$ 330,00 - Dp-A A Moraes Cia Ltda-R\$ 811,45 - Dp-Costa Tavares Cia Ltda-R\$ 384,61 - Dp-Carlos Wanderlei P da Cruz-R\$ 833,00 - Dp-Rodrigo da S Costa-R\$ 1.100,00 - Dp-Coml L R Ltda Me-R\$ 1.500,00 - Dp-Malharia Central Ltda-R\$ 749,00. Pelo que ficam ditos devedores e dentro do prazo de 72h pagar ou dar razão do não pagamento, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 07 de outubro de 2004 - Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha - Julio Antonio Gaia Lopes - Escrevente Juramentado.

DINIZIA TRADING IMP. E EXP. LTDA

DINIZIA TRADING IMP. E EXP. LTDA, CNPJ:05676902/0001-66, torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação 1138/2004, com validade de 06/10/2004 a 05/10/2005, para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, na cidade de Santarém-Pará

ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA

COMUNICAÇÃO: A Empresa Esplanada Ind. e Com. de Colchões Ltda. CNPJ.34.599.8370002-00, requereu junto a SECTAM, renovação da (LO) para desenvolver suas atividades Industriais no Município de Ananindeua.

V.M. MADEIRAS LTDA

V.M. MADEIRAS LTDA C.N.P.J. 83.345.637/0002-28 torna público que recebeu junto a Sectam a L.O de nº 13811/2003 com validade 26/11/2003 a 25/11/2004 para produção de desdobro de madeira.

V.M. MADEIRAS LTDA C.N.P.J. 83.345.637/0002-28 vem torna público que solicitou junto a Sectam a L.O sob o Processo de nº 289294/2004 de 05/10/2004.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PARÁ - EDITAL de Convocação para Ratificação da Fundação - O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Floresta do Araguaia-Pará, com endereço à Av. Independência, nº 1940, bairro Centro, Cidade de Floresta do Araguaia-Pará. CONVOCA todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais compreendendo os pequenos produtores, proprietários ou não, os sem terra, os que exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, excetuado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda de terceiros, os que exerçam atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, do município de Floresta do Araguaia Pará, para Assembleia Geral a ser realizada às 14:00 horas, do dia 23 de outubro de 2004 na sede do sindicato, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da fundação do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Floresta do Araguaia-Pa. Floresta do Araguaia, 29 de 09/2004 Aristino Arcanjo de Moraes-Presidente

HIGISERVICE LTDA

HIGISERVICE LTDA - CNPJ: 22.969.034/0001-21, Insc. Estadual 15.142.172-2, Endereço Rod. Augusto Montenegro, Km 03 Qd. 09 Casa 11, Nova Marambala, Belém/Pa, está requerendo da SECTAM Renovação da Licença de Operação 2004/210302 para atividade de Saneamento de Instalações prediais de água fria.

POSTO PARAUPEBAS LTDA

POSTO PARAUPEBAS LTDA. CNPJ 05.098.033/0001-30, Rua E, Qd 42, Lote 25/29, Parauapebas-Pa, torna público que requereu à SECTAM Licença de Operação com o protocolo nº2752/1999 p/ atividade de comércio varejista de combustível.

AUTO POSTO ALVORADA LTDA

AUTO POSTO ALVORADA LTDA. CNPJ 04.336.775/0001-93, Av. Brasil, s/nº, Centro, Curionópolis-Pa, torna público que requereu à SECTAM Licença de Operação com o protocolo nº285034/2004 p/ atividade de comércio varejista de combustível.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

CC. Nº 074/04 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESMA, DIA 19.10.04-HORA 15:30. AQUISIÇÃO DE EDITAL FONE/FAX (93)533-1127 / 1471, E-MAIL:COMPRASELICITACOES@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 6.974/04, Tomada de Preço 06/04-CML; Recurso Financeiro: PNAE; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis; Dot. Orçamentária: 2090.12.361.0251.2.034; Contratados/ Valores: Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda, R\$57.270,00, Contrato Adm. nº 084/04-CML; Alvorada Com., Trans., Imp. e Exp. Ltda, R\$96.980,00, Contrato Adm. 085/04-CML; Gameleira Com. e Serv. Ltda-EPP, R\$59.750,00, Contrato Adm. 086/04-CML; Borges e D'Ávila Ltda, Valor: R\$20.910,00, Contrato Adm. nº 087/04-CML; Pólo Com. e Rep. Ltda, R\$ 44.800,00, Contrato Adm. nº 088/04-CML; Amilton Neto de Faria, R\$7.060,00, Contrato Adm. 089/04-CML; Lebon Laticínio Ltda, R\$ 40.000,00, Contrato Adm. nº 090/04-CML; Super. Caldeirão Ltda, R\$31.900,00, Contrato Adm. nº 091/04-CML. Vigência: 180 dias. Marabá(PA), 05/10/04. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
AVISO DE EDITAL Nº 004/2004

A PM Água Azul do Norte, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia 25/08/04, Hs: 10:00 em sua sede Av. Lago Azul S/N Centro a presente licitação que terá como fundamento jurídico a Lei Federal nº8.666/93. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis, p/máquinas e veículos dessa prefeitura e locados a serviço. Sendo 80.000 Lt óleo diesel, 20.000 Lt gasolina comum e 70 Bl. de óleo lubrificante. Interessados adquirem EDITAL na PM Água Azul do Norte, nos horários de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. PM Água Azul do Norte, 08/08/04. Aiguiton dos Santos Vaz. Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
AVISO DE EDITAL Nº 005/2004

A PM de Água Azul do Norte, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia 25/08/04, Hs: 14:00 em sua sede Av. Lago Azul S/N Centro a presente licitação que terá como fundamento jurídico a Lei Federal nº8.666/93. DO OBJETO: Pavimentação em via em blokrete sextavado/extensão total 550m/largura 8.00 m/ área pavimentada 4.400m² local Av. Tiradentes - Sede do Município. Interessados adquirem EDITAL na PM de Água Azul do Norte, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. PM Água Azul do Norte, 08/08/04. Aiguiton dos Santos Vaz. Pres. da CPL

Judiciário

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2004

Objeto: Concessão Remunerada de Uso, a título precário, de local destinado à instalação de restaurante e lanchonete, nas dependências da Seção Judiciária do Pará, bem como das instalações existentes, para o preparo e fornecimento diário de refeições no sistema SELF-SERVICE e lanches, no mesmo local. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço do Quilo da Refeição. NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22.10.2004, às 9:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fones (091) 4006-6188 e 4006-6192.

Belém/PA, 06 de outubro de 2004.

MARTA CANELLAS SENTO SÉ DE BARROS
Supervisora da SEAJU em exercício

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - SJ/PA,
respondendo pela Vara Federal de Santarém
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 129/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.02.000489-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando a notícia de parcelamento do débito pela Executada à fl. 36, evidenciado pela consulta de fl. 38, defiro a suspensão do leilão designado nestes autos. Dê-se vista a Exequerente para manifestar-se sobre o acordo notificado. Comuniquem-se o leiloeiro. Intimem-se."
1997.39.02.001004-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : ARISTEU CONRADO DOS SANTOS
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CONRADO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Sem prejuízo da realização do primeiro leilão designado nestes autos à fl. 84, dê-se vista a exequente para manifestar-se sobre o contido na peça de fl. 98. Intimem-se."
2001.39.02.000638-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
EXCDO : ANTONIO DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Indefiro, por ora, o pleito de fl. 49 porquanto o singelo recibo de protocolo juntado à fl. 51, não representa, ao menos em princípio, parcelamento da dívida no âmbito administrativo. Aliás, no referido protocolo há expressa menção de que o mesmo "não representa concessão do parcelamento pleiteado". Sobre o contido na peça de fl. 49 dê-se vista à exequente. Intimem-se."
2000.39.02.002899-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
ADVOGADO : PA00008410 - JARBAS CUNHA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Sem prejuízo da realização do primeiro leilão designado nestes autos à fl. 77, dê-se vista à exequente para manifestação sobre o pleito de fl. 93. Intimem-se."
2000.39.02.000133-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
ADVOGADO : PA00004213 - KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando a notícia de pagamento integral do débito pela executada à fl. 82, evidenciado pelo Darf anexo ao pleito, defiro a suspensão do leilão designado nestes autos à fl. 47. Dê-se vista à exequente para manifestar-se sobre o pagamento. Comuniquem-se o leiloeiro. Intimem-se."
2000.39.02.001553-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : V J KIST
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando a notícia trazida pela Fazenda Nacional à fl. 114 de que a dívida foi extinta por pagamento na via administrativa, defiro o pleito de suspensão do leilão designado nestes autos à fl. 99. Cumpra-se. Intimem-se. Após venham os autos conclusos para sentença. Comuniquem-se o leiloeiro."
1998.39.02.000597-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : AGROESTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
EXCDO : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008620 - DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A vista do contido na manifestação da exequente de fl. 83, defiro a suspensão requerida e a retirada do leilão do bem penhorado nos presentes autos. Intimem-se. Comuniquem-se o leiloeiro."
2004.39.02.000953-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIA PANOSSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008857 - ANDERSON DEZINCOURT
IMPDO : INSTITUTO ESPERANCA DE ENSINO SUPERIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de gratuidade de custas formulado na exordial. Emendem os Impetrantes a Inicial, indicando a Autoridade que deve figurar no pólo passivo do presente feito bem como justificando a necessidade premente da medida liminar requerida. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.15477-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EXCDO : FRANCISCO ADALSON NERI ME
ADVOGADA: PA00010240 - DELZUITA CONCEIÇÃO AGUIAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A vista da certidão de fl. 77 verso, retiro o processo do leilão designado para 04/10/2004. Dê-se vista à Exequerente. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.02.001236-9 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR.
REU : AROLD KAIABY RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010004 - CESARAUGUSTO CARNEIRO LOPES JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, reconhecendo a ocorrência da prescrição retroativa, declaro extinta a punibilidade do Requerido AROLD KAIABY RIBEIRO, conforme previsto nos artigos 110, §§ 1º e 2º, e 109, V, ambos do Estatuto Penal. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2486
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO
DIA 21 DE SETEMBRO DE 2004
(publicado no Diário do Estado do
Pará sob o nº 30.294 em 09/10/2004)

AÇÕES ORDINÁRIAS

1997.39.01.1484-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AFONSO CARLOS SARTÓRIO E OUTRO
ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA

RÉ : UNIAO FEDERA
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de f. 230. -- DESPACHO DO DIA 29.07.2004: 1. Os autores foram condenados ao pagamento do ônus de sucumbência à União e à CEF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. 2. Havendo ausência de interesse da União na execução do julgado, conforme manifestação de f. 210/211, a planilha apresentada pela CEF não está de acordo com o comando do julgado, pois a renúncia do autor contemplado não lhe outorga adição de crédito adquirido. 3. Diante de tais considerações, promova a CEF a emenda à petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, apresentando a planilha de acordo com os termos do julgado. Publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extralido do auto da Execução Fiscal no 94.00.02478-7, movidas pela EMGEA (Empresa Gestora de Ativos) em face de PEDRO LUIS PINHEIRO, fica o fiel depositário CARLOS MATOZINHO ALVES DE MIRANDA (CPF nº 349.807.686-87), INTIMADO, por estar em lugar incerto e não sabido, para disponibilizar o imóvel localizado na Folha-32, Quadra 02, Lote 13 A, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, sob a sua garnição, devolvendo as chaves da residência na Secretaria da Vara deste Juízo, sob pena de ser decretada sua prisão, nos termos do art. 5º, LXVII, da CF/88, no prazo de 20 (vinte) dias, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2486, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 5 dias do mês de outubro de 2004. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 07/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008925-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:ANTONIA GORETE MENDES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008926-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE MARIS MENDES MEDRADO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008927-4 PROT.:06/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:DINALVA OLIVEIRA DA SILVA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008928-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:DIVINO DOS REIS DE SOUZA

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008930-1 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JORGE TAIGUARA FERREIRA FRAZAO
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
IMPDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR (DAVES) - UFPA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008931-5 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: LUIZ ROBERTO DUARTE MELO E OUTROS
ADVOGADO: WALMICK DUARTE DE MELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008962-7 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: CARLOS ALBERTO PANTOJA CORREA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008962-7 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: CARLOS ALBERTO PANTOJA CORREA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008964-4 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008965-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: AMAZONFRIO AR COND PROJ E COM DE REFRI EM GERAL LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008966-1 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BRS ADMINISTRADORA SERVICOS LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008967-5 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008968-9 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008969-2 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008970-2 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: KIPAPEL COMERCIO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008971-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOAQUIM FONSECA NAVEG IND E COM SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008971-6 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOAQUIM FONSECA NAVEG IND E COM SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008972-0 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EDUARDO TUFI E ANTONIO ASSMAR
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008973-3 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO PEREIRA DE LIMA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008974-7 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MAYA IND COM E EXPORTACAO LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008975-0 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL COMIG
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008976-4 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOSE COIMBRA BRITO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008977-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOSE COIMBRA BRITO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008978-1 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOSE COIMBRA BRITO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008978-1 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOSE COIMBRA BRITO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008979-5 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO PEREIRA DE LIMA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008980-5 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: GRUPO DE PROMOCOES HUMANAS S JUDAS TADEU
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008981-9 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOSE COIMBRA BRITO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008982-2 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: INDUSTRIA GUAMA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008983-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FRANCIS E GABRIEL MARIANO DE AGUIAR
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008984-0 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: PAULO LEITE E ALBERTO LEITE
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008985-3 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO: JOSE VICENTE CRUZ
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008986-7 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: ANISIO BESTENE
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008986-7 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: ANISIO BESTENE
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008987-0 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: MARIANO MARCELINO DA ROCHA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008988-4 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: ISAAC BARCESSAT
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008989-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: SUSIPE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008990-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: NAZIR ELIAS SURUYA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008991-1 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: CECILIA ALVES MEIRELIS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008992-5 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: CEZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008993-9 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: LINDALVA C DA SILVA PINHO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008993-9 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO: LINDALVA C DA SILVA PINHO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008994-2 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MOGNO LUMBER
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008995-6 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: UZINA BRASIL S A
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008996-0 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: RUBENS NOGUEIRA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008997-3 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO DIAS VIEIRA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008998-7 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO DIAS VIEIRA

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008999-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OSVALDO DE ARAUJO
VARA:8ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009000-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009001-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009001-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009002-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EUFROZINA DA COSTA FLEXA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009003-9 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE MARIA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009004-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DULCE AUGUSTA SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009005-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOC BENEFICIENTE PORTUGUESA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009006-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OTAVIO BOLSAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009007-3 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R. SILVA IMPORTACAO SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009008-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RUBENS VINAGRE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009009-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RADIO GUAJARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009010-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RODOMAR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009011-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA
REQDO.:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO NOROESTE DA
INFRAERO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009012-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEREZINHA DE A GORAVES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009013-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANTA CASA DE MISERICORDIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009014-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAQUIM PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009015-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE ALEXANDRE DA SILVA TORRES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009016-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO CONSTANTINO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009016-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO CONSTANTINO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009017-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HARLEY NOGUEIRA VIEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009036-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009037-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009044-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO.:EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009045-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:INCOPIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA
ADVOGADO:HAROLD ALVES DOS SANTOS
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009046-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009047-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009047-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009048-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIACAO SERRA
ADVOGADO:PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
IMPDO:COORDENADOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009049-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SELMA BANNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009050-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:SELMA DA COSTA BRITO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008961-3 PROT.:06/10/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE.:MAURO CESAR MELO RIBEIRO
ADVOGADO:RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008963-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD:NELIO JOSE CHAAR DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009034-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO
EMBD:JOSE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009035-4 PROT.:06/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBD:SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.009038-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO
EMBD:MARIA DE FATIMA GALUCIO LISBOA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009039-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REU:WELLINGTON MOREIRA CARVALHO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008908-2 PROT.:05/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:P. J. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
IMPDO:INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008450-8 PROT.:16/09/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE

4 Judiciário

CADERNO 1

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	70
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	78

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO: 2004.39.00.710420-9 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 62000-PROCEDIMENTOS PENAIS - JEF
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.: J NUNES DA SILVA E OUTROS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.710421-2 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 62000-PROCEDIMENTOS PENAIS - JEF
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.: MADEL - MADEIREIRA D ELISEU LTDA E OUTROS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2004.39.00.710939-7 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: MARIA IZABEL GAIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.710288-0 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: MARIA BELISIA NUNES PANTOJA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.710322-4 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: OSCARINA ANDRADE NEVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711130-7 PROT.: 05/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: MARIA JOSE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO: CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711141-3 PROT.: 05/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA DOS PRAZERES MAIA DE MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711143-0 PROT.: 05/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE LUCAS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711158-1 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: DILERMANDO BRITO DA SILVA
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711168-4 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDO ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711171-1 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: CASA DE ALUGUEIS E SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.711175-6 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA COSTA MENDONCA
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711176-0 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DOMINGOS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711177-3 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: EDINA CRISTINA DA SILVA AMARAL
ADVOGADO: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711178-7 PROT.: 01/10/2004
CLASSE: 51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: MARIA CELIA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711180-0 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA JOSE SILVA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711187-8 PROT.: 06/10/2004
CLASSE: 51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711189-3 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARGARIDA GINO DE ARAUJO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711191-7 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NEUSA GUALBERTO DAS NEVES
REU: UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____ 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____ 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE _____ 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE _____ 0
TOTAL DOS PROCESSOS 19

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 124/2004
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.012701-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : KATHIA REGINA DE SOUZA PAMPLONA
ADVOGADO : PA00010761 - ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 81 pela Caixa Econômica

Federal, referente à produção de prova documental, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que apresente cópia do processo de execução extrajudicial do imóvel objeto da lide. Por outro lado, indefiro o pedido de oitiva de testemunhas formulado à f. 83 pela parte autora, uma vez que desnecessária ao deslinde do presente feito.
1999.39.00.003439-1 FGTS

AUTOR : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao litisconsorte LUIZ FERREIRA DA PAZ NETO, conforme o notificado às fls. 294/297, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (...) consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
2003.39.00.006708-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO : BENEDITO CLODOALDO BENTES MONTEIRO
EXCDO : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
EXCDO : JOSE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista do teor da petição de fl. 231, cite-se o executado José Barbosa de Souza no endereço ali informado; bem como depreque-se à Comarca de Alenquer, a citação do executado Benedito Clodoaldo Bentes Monteiro (...) renovo o prazo de 05 dias para que a CEF indique o nome do procurador que deverá levantar o saldo da conta informada à fl. 223.
2004.39.00.001412-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE DE ANDRADE GOYANA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a possibilidade de conciliação, em face do informado às fl. 193/194 e 196 pelas partes, designo a realização de audiência conciliatória para o dia 08/11/2004, às 14:00 horas. Intimem-se pessoalmente os Autores e seu(s) patrono(s), a Caixa Econômica Federal e a EMGEA. Outrossim, reservo-me a apreciar os pedidos de produção de prova tão somente após a realização da audiência acima designada. Apresente a CEF em cinco dias a proposta de acordo devendo a seguir ser certificado o mutuário do seu teor.
1998.39.00.007458-3 FGTS

AUTOR : HUMBERTO LEAO BISPO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a patrona da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 261 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor dos autores HUMBERTO LEÃO BISPO, JOSÉ RIBAMAR DA CUNHA, RAIMUNDO VANZELER RODRIGUES, RAIMUNDO MOURA TAVARES e MÁRIO ELÓI DA SILVA, acima mencionado, apenas no quantum que ultrapassar a importância previamente transacionada. Outrossim, determino que a Caixa Econômica Federal comprove a realização de tal operação, bem como o desbloqueio das respectivas contas vinculadas ao FGTS, no prazo de 05 (cinco) dias.
2004.39.00.008678-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELEM
ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o Impetrante a inicial reificando o valor da causa e adequando-a ao interesse econômico da demanda, procedendo o recolhimento das custas complementares,
2003.39.00.012079-9 OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAC CABECA

REU : MUNICIPIO DE SANTAREM
ADVOGADO : PA00003184 - EFRAM CAPIBERIBE DE QUEIROZ
ADVOGADO : PA00004993 - JEFFERSON LIMA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fácticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, Inciso I, do CPC).
2004.39.00.008852-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : OLIVIA MESÇOUTO CABRAL
ADVOGADO : PA00009748 - JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deffiro o pedido formulado na petição de f. 73 pela Embargante, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) do mandado, desde que apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Após, archive-se.
2004.39.00.008731-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE. : PAULO PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00007122 - JOSELO FURTADO LUSTOSA
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deffiro o depósito (...) Cite-se o requerido para efetuar o levantamento dos valores depositados ou oferecer resposta.
1998.39.00.008835-0 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado às f. 284/285 pela Caixa Econômica Federal em relação ao acordo firmado pela litisconsorte ONEIDA RAMIREZ SOUZA, bem como as razões já expostas no último item do despacho de f. 251, indefiro o pedido formulado na petição de f. 272/273 pela parte autora. Outrossim, em face do informado às f. 289/270 pela Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove a existência de depósitos anteriores a 08/03/1990 nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade das litisconsortes (IVONE D'OLIVEIRA DUARTE, NECY MARIA NUNES DE MELLO e WALTINA PINTO DE ALMEIDA, através da apresentação dos respectivos extratos).
2004.39.00.008880-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDECIR OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se a Ré para contestar, devendo colacionar, no prazo da defesa exame (...) laboratorial recente (toxicológico) realizado no demandante (...) Após, apreciarei pedido de liminar. Deffiro a gratuidade judicial.
2004.39.00.004320-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA CLELIA DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE : ABILIO DE CARVALHO MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o acordo consubstanciado no Termo colacionado à fl. 571 dos autos, julgando extinto o presente feito com julgamento do mérito, nos termos do Inciso III do artigo 269 do CPC em relação a VÍTOR PANFILO GARCIA FILHO (f. 571). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, os quais devem ser ressaldados conforme o artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Cite-se a União Federal nos termos do art. 730 do CPC em relação a execução proposta pela autora CLARA MARTINS PANDOLFO (f. 628). Reservo-me a apreciar os pedidos de execução formulados às fls. 572/573 e anexos, após a habilitação do espólio ou dos herdeiros do de cujus ALÍPIO MARTINS e BENEDITO COSTA MASCARENHAS. Suspendo, por conseqüente, o curso do processo em relação aos mesmos, nos termos do art. 285, I c/c o art. 791, II, do CPC. Considerando que a Impugnação promovida pela União se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exequentes (fl. 348), os montantes reputados devidos pela executada, retratado na planilha de fl. 15 dos autos dos embargos, consubstanciam, por inferência reflexa, quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da

execução. De outra parte, convém assinalar que em se tratando de execução contra a Fazenda Pública (CPC 730), o instrumento requisitório da quantia insuspeita, individualizadamente, resta parametrizado pelo valor postulado na execução, consistindo subversão da exigência de precatório, o pagamento da quantia fragmentado por RPV quando o total exigido pelo credor pressupõe a via ordinária de requisição. Isso, para além da salvaguarda do patrimônio público da carga coativa ilegítima decorrente de dispêndio da verba em oportunidade anterior à expectada, constringente do planejamento que deve orientar a execução orçamentária, resulta, sobretudo, pautada em norma análoga, igualmente protelativa do interesse público, enunciada no art. 3º, caput, da Lei 10.259/2001. Eis porque, determino a imediata expedição de Precatório em relação aos exequentes-embargados ANTONIO CARLOS MESQUITA, FERNANDO RIBEIRO, FERNANDO OLIVEIRA, FRANCISCA DE ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA e OSCAR TEIXEIRA, incluindo-se à verba honorária, em conformidade com a planilha constante à fl. 15 dos autos dos embargos. Retifique-se a autuação nos termos determinados à fl. 568 (3º item), fazendo constar, também, o nome de CLARA M. PANDOLFO, no pólo ativo.
2004.39.00.009044-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Intime-se a EMGEA a se manifestar no prazo de 72 horas sobre o pedido de liminar, inclusive no tocante a regularidade da notificação no processo de execução extrajudicial. Cumpra-se imediatamente. Intime-se por FAX, com ciência do advogado.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.008368-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Ao MPF.
2004.39.00.006809-9 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE. : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO. : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) determino a suspensão do cumprimento da medida liminar, por absoluta ausência de exequibilidade, ao tempo em que solicito ao Ministro da Justiça intermediação para utilização de reforço militar (...) rejeito os pedidos constantes nos itens a/c da contestação (f. 60), majorando, por outro lado, a multa individual dos invasores para R\$ 5.000,00 (cinco mil) por dia. Cientifique-se. Oficie-se imediatamente ao Ministro da Justiça.
2004.39.00.007956-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO : PA00008986 - BRENO DE CARVALHO NUNES
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE DIVIDA ATIVA DO INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Ao MPF.
1998.39.00.007923-4 FGTS
AUTOR : ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) OSVALDO MONTEIRO DO VALE e a Caixa Econômica Federal (f. 242). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressaldados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94.2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA, MANOEL LUIZ SIQUEIRA MARTINS e ADEMIR DA SILVA DUARTE, colacionada(s) à(s) f. 232 e 237/238 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a oblação do pedido na esfera administrativa. Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2.2 - apresentar extratos anallícos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte DÁRIO THEODORICO DA LUZ, independentemente da apresentação de resposta do ofício expedido ao banco depositário; sendo notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem

como que a Ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelo próprio autor dos extratos de sua conta vinculada ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo junto àqueles bancos.

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.005840-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : - ADALGIZA C NASCIMENTO
EMBDO : MARIA JOSE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
ADVOGADO : PA00054358 - JOAO NASCIMENTO ROCHA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos às partes, para que se manifestem sobre a informação e planilha de fls. 52/54, no prazo sucessivo de 05 dias.
2004.39.00.002923-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILA MARIA PORTILHO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. nº 1997.49-2

DE: NILZA DA COSTA BARROS, brasileira, comerciante, nascida aos 03.03.1949, filha de Elpidio Moreira da Costa e de Jacimar Monteiro da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.046.183 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acórdão de fl. 317 proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 1997.49-2 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "(...) Decido a 3ª Turma do TRF - 1ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação do Ministério Público. Brasília, 18 de maio de 2004. Juiz Cândido Ribeiro (Relator)

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 68 120.

Belém, 06 de outubro de 2004,
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

2º Jef Criminal
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.701031-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRESPIM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Trata-se de procedimento inquisitorial instaurado visando à apuração de possível fraude por parte de ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRESPIM, esposa do ex-presidente da empresa I.N. CRESPIM INDUSTRIAL.
Segundo termo circunstanciado às fls. 05, informa a DPF que em março de 2001 DALMÉRIO GONÇALVES DE BRITO representou contra a acusada ao MM Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Belém porque obteve a penhora de um bem imóvel de propriedade da empresa, ingressando com ação trabalhista contra a mesma, a cuja audiência inaugural não compareceu o seu representante legal, culminando com a adjudicação do bem em favor da reclamante e detrimimento da pretensão de Dalmeério. O representante do Ministério Público, em análise dos autos, manifesta-se pela atipicidade do fato, para requerer o arquivamento. É o relatório. Decido.
A conduta de Ana Maria, comprovado efetivamente que se valeu do

processo trabalhista para fins de emulação, obstando a que o notificante Dalmério Gonçalves de Brito recebesse as verbas rescisórias a que tinha direito, ajustar-se-ia, em tese, ao crime de estelionato (CPB, art. 171).

Todavia, entendo que o processo não está devidamente instruído de sorte a permitir segura convicção nesse sentido.

Por outro lado, saber se Ana Maria fazia ou não juízo às verbas reclamadas na Justiça obreira, importaria adentrar o mérito do processo trabalhista, matéria estranha à competência deste Juízo e que já se encontra salvaguardada pela coisa julgada.

Persistir na instrução do inquérito em nada resultará, a não ser em perda de tempo e de esforços.

Em face do exposto, DEFIRO o pedido do órgão ministerial, determinando o arquivamento dos autos com as cautelas legais e com as ressalvas do art. 18 do CPP. P. R. I."

2004.39.00.701030-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REQDO. : JOSE MARIA DO SANTO SOUZA

REQDO. : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de pedido de arquivamento de termo circunstanciado, pugnando-se igualmente pela descon sideração da proposta de transação penal, consoante alegações de que os suplicados não incorreram na prática delitiva capitulada no artigo 347 do Código Penal brasileiro, bem como já terem sido remetidas ao Parquet Estadual, cópias das peças que serviriam de base "para pagamento do acordo que as partes pretendiam", junto à Justiça do Trabalho.

Observo inicialmente que a 11ª Vara do Trabalho da 8ª Região noticiou os aludidos fatos, em 24.01.2001, portanto, em data bastante posterior ao v. acórdão prolatado pelos Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, 27.09.2000.

Efetivamente, in casu, com o encerramento do processo de conhecimento, não há que se falar em fraude com o fim de iludir o Juízo, eis que este nada mais terá a examinar, portanto, não sendo idôneo o meio eleito.

Constada ainda que a casual utilização de verba a arcar com o acordo pretendido pelas partes não seria proveniente dos cofres da União Federal, tenho como assentes as razões ministeriais.

Assim, defiro o arquivamento dos presentes autos, a teor do artigo 18 do CPP. P. I."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 549/2004
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01743-1 FGTS

AUTOR : WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls.245, vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 804 e 852 do CPC. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial da execução e da memória discriminada de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, nos termos do item 3 do despacho de fl. 237/238. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 832 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.004191-4 FGTS

AUTOR : EDILSON COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl.175/180, uma vez que qualquer questão relativa à invalidação do termo de acordo/adesão firmado entre as partes deverá ser objeto de ação autônoma. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.005759-4 IMOVEIS

AUTOR : CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

DESPACHO : 1. Em vista das petições de fls.242/243 e 244, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls.232/234.2. Após, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

1998.39.00.010537-2 FGTS

AUTOR : JOAO SALDANHA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl.211/218, uma vez que qualquer questão relativa à invalidação do termo de acordo/adesão firmado entre as partes deverá ser objeto de ação autônoma. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.004133-2 FGTS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MARCAL GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art.5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias, no fornecimento dos extratos analfíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl.179/182. 2. Concedo ao autor o novo prazo de 20(vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseadas nos elementos necessários à elaboração dos mesmos(extratos analfíticos de sua conta de FGTS) sua irrisignação. Publique-se.

2000.39.00.008907-2 FGTS

AUTOR : FERNANDO AUGUSTO MAGALHAES REIS E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Em vista da petição de fls. 292/297, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao autor Raimundo Dario Ferreira, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo da CEF apreciarei os pedidos de fls. 292/297. Publique-se.

2000.39.00.011059-8 FGTS

AUTOR : ROSILDA PINHEIRO DE LEAO

ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Diante do silêncio da autora Rosilda Pinheiro de Leão, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

2001.39.00.000887-8 FGTS

AUTOR : ORLANDO FERREIRA MAGNO JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA000011267 - LEDIANA MARQUES DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Diante da inércia do autor Orlando Ferreira Magno Junior em relação ao cumprimento espontâneo do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

2001.39.00.003777-7 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00008187 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Indefiro o item 2 do pedido de fls.275/278, uma vez que compete ao patrono do autor diligenciar para promover a execução dos valores que compreende serem devidos a títulos de honorários advocatícios (art. 804,CPC). 2. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analfíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro os itens 1 e 3 do pedido de fls.275/278. 3. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que demonstre por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analfíticos de sua conta de FGTS), sua irrisignação. 4. Decorrido o prazo supra, expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios de fls. 271. Publique-se.

2001.39.00.007833-0 FGTS

AUTOR : AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA R. M. MOURÃO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Defiro o prazo de 20 (vinte) dias para que o exequente José Paulo Araújo dos Santos manifeste-se sobre a petição de fls.186/189. Após o decurso do prazo do exequente, apreciarei os demais pedidos de fls.192/198.

2002.39.00.003733-7 FGTS

AUTOR : ANA LISE PINA CERQUINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pelo ré às fls. 118/124, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista aos autores, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.011003-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : OLIMPIO DIAS DE ALMEIDA

Despacho : Em vista da petição de fl. 38, manifeste a CEF se ainda possui interesse no prosseguimento do feito ou, caso mantenha o pedido de desistência, apresente a subscritora da petição de fl. 38 Instrumento procuratório com poderes específicos para desistir, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Publique-se.

2003.39.00.000897-2 ACAO POSSESSORIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : JOSE FERNANDO TORRES VASCONCELOS

REQDO. : LEILA DO SOCORRO LIMA VASCONCELOS

Despacho : Em vista da reunião havida entre os representantes da EMGEA, da CEF e o Diretor do Foro desta Seção Judiciária, determino que a requerente manifeste se o imóvel sobre o qual versa a presente demanda foi incluído entre aqueles que serão renegociados, especificando a esse Juízo se ainda possui interesse na desocupação do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

2003.39.00.001719-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : AUGUSTO ILSO PEDROSA

DESPACHO : 1. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal fl.38. Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). 2. Com o cumprimento do item 1, intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta, dos termos do presente PROTESTO. Após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à CEF, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC. 3. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, venham-me conclusos para sentença.

2003.39.00.001721-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : RAIMUNDO NONATO VAZ DE MIRANDA

DESPACHO : 1. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal fl.38. Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). 2. Com o cumprimento do item 1, intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta, dos termos do presente PROTESTO. Após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à CEF, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC. 3. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, venham-me conclusos para sentença.

2004.39.00.000085-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO. : ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS SOARES

DESPACHO : 1. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal fl.34. Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). 2. Com o cumprimento do item 1, intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta, dos termos do presente PROTESTO. Após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à CEF, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC. 3. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, venham-me conclusos para sentença.

2004.39.00.004437-4 FGTS

AUTOR : DOMINGOS DA SILVA BARROS

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO : PA00011092 - LUIZ DOURADO DIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Com vistas à reapreciação do pedido de Justiça Gratuita, determino que o autor apresente seu comprovante de renda atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito.

2004.39.00.007907-8 OUTRAS

AUTOR : EDIR DE OLIVEIRA CHAVES E OUTRO

ADVOGADO : PA00002701 - WALMICK DUARTE DE MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DESPACHO : 1. Promovam os autores a emenda da petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende declarar indevido, bem como regularizem sua representação processual apresentando o instrumento procuratório de seu patrono, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Retificado o valor, complementem os autores o pagamento das custas iniciais, no prazo acima especificado, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). Publique-se.

BOLETIM Nº 548/2004
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.003601-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA0001. Em análise ao pedido de fls. 228/247, percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.004985-7 FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Em análise ao pedido de fls. 288/293 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.007509-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO CECI DE NAZARE E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 332/338 e 341/347, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Gerson da Costa Silva e Nelson Araújo da Silva, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) Jorge Nazareno Sousa da Silva o novo prazo de 15 (quinze) dias para que apresente(m) o(s) extrato(s) analítico(s) de sua(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.000977-4 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 216/218, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Carlos Alberto da Silva Alho e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as

vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.004089-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 207/209, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Gomes da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1999.39.00.004283-2 FGTS
AUTOR : JOSE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 171/173, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Pereira da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1999.39.00.005435-0 FGTS
AUTOR : ELZA MARIA DE VILHENA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 122/124, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Elza Maria de Vilhena dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1999.39.00.005683-6 FGTS
AUTOR : JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 247/252 e 254/258, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Luiz de Souza e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.228/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM Nº 543/2004

ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.006021-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CÉLIA GALVÃO KRETLI
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea 'e', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o conteúdo na certidão de fl. 71-v.

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.009016-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
REQDO : COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI S/A
ADV : RONDINELI FERREIRA PINTO OAB/PA nº 10.389
DESPACHO : 1. Consoante a petição de fl. 219, a requerida encontra-se sem advogado nos presentes autos, em face do que, baixo o feito em diligência, para que a subscritora da referida petição comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, ter cumprido a previsão do art. 45, do CPC, cientificando a ré da renúncia aos poderes a si outorgados por intermédio do mandato de fl. 204, sob pena de continuar representando a outorgante nos presentes autos. (...)
2004.39.00.008603-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : CAPITAO DE FRAGATA REINALDO ROSA DE SOUZA
DESPACHO : Proceda o Impetrante, no prazo legal, a regularização de sua representação processual, juntando aos autos Instrumento procuratório que habilite o subscritor da petição de fls. 03/13, a procurar em Juízo, nos termos do art. 38 do CPC. Cumprida a determinação supra, notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que o feito requer. Após, aprecie o pedido de liminar.
2001.39.00.008070-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os patronos dos autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/08/2002. 2. Apresente a CEF o termo de acordo/adesão do autor Pio da Silva Caxias, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após o decurso do prazo de CEF, aprecie os demais pedidos de fls. 133/142. Publique-se.
2002.39.00.002684-1 TRIBUTARIA
AUTOR : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADV : ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES OAB/PA nº 8700
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 198. 2. Designo o dia 07/12/2004 às 14:00 horas, para a realização da audiência de Inquirição da testemunha Aduilo Gonçalves dos Santos. 3. Intimem-se as partes e a testemunha. Publique-se.
2002.39.00.003249-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431
EXCDO : REGIA LUCIA TEIXEIRA E SILVA E OUTROS
ADV : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO OAB/PA nº 2175
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
DESPACHO : 1. Levante-se a penhora formalizada à fl. 835, intimando a fiel depositária, por carta, 2. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 838, com as cautelas legais. 3. Manifeste-se a CEF sobre o depósito de fl. 843 e se houve quitação do débito em relação a executada Régia Lúcia Teixeira da Silva, bem como sobre o conteúdo na certidão de fl. 847. 4. Oportunamente, aprecie o pedido de fl. 847.
2003.39.00.001952-4 OUTRAS
AUTOR : ENILDA BRITO
ADVOGADO : PA00005676 - LADISLEY DA COSTA SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
DESPACHO : 1. Das provas requeridas pela autora na exordial, defiro apenas a produção da prova testemunhal. 2. Designo para o dia 15/12/2004 às 14:00 horas, para a audiência de Inquirição de testemunhas. 3. Determine que a autora apresente o rol de testemunhas, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 407 do CPC. 4. Intimem-se as partes e as testemunhas a serem arroladas no prazo do item anterior.
2002.39.00.009964-8 OUTRAS
AUTOR : DEUSDETE BRAZAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de produção da prova testemunhal

requerida pela autora às fls. 47/51. 2. Designo para o dia 13/12/2004 às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas. 3. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 12, 2003.39.00.008126-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
EXCDO : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO : - JORGE SAUL JUNIOR
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 187. 2. Suspensão-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 60(sessenta) dias. 3. Intime-se, 2000.39.00.013726-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
EMBDO : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
DESPACHO: 1. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o embargado Carlos Augusto Pinheiro, conforme pedido de fl. 288. 2. Diga a CEF, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o laudo pericial em relação ao embargado José Leilão de Almeida Viana, uma vez que até a presente data não houve manifestação. 3. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.008817-0 TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00009887 - ALINE DOS SANTOS BOHADANA
REU : MUNICIPIO DE SANTAREM
DECISÃO: (...) Diante do exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processo e julgamento do presente feito, devendo os autos ser remetidos à Subseção Judiciária de Santarém para que seja regularmente distribuído. Publique-se. Cumpra-se.
AUTOS COM SENTENÇA
2003.39.00.010565-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NUTRIR PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, denego a segurança. Despesas, pela impetrante (...)

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
91.00.01669-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : PEDRO WILSON NONATO MENDES
EXCDO : MARIA HELENA SALDANHA MENDES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o requerimento da exequente, às fls. 129/130, Expeça-se mandado de desocupação.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 159/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 23 SET e 05 OUT 04

AUTOS COM DESPACHOS

93.00.04339-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3672 - Sérgio Antônio Ferrelra Galvão
EXCDO : RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
Adv. : PA144 - Isabel Cristina S. Ribeiro

DESPACHO : Defiro o pedido do patrono do(a) exequente de fl. 162, constando das publicações o nome do procurador Sérgio Antônio Ferrelra Galvão, para fins de intimação. Cumpra-se o despacho de fl. 51. Em face do decurso do prazo suspensivo deferido à fl. 161, vista à(o) Exequente.
2000.39.00.008647-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA e outro
Adv. : PA6433 - Álvaro Augusto dos Santos
DESPACHO : Intime-se o(a), Exequente, para se manifestar sobre as petições e documentos de fls. 59/60 e 62/63.
2001.39.00.006143-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
DESPACHO : Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do(a) perito(a), do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.507233-0. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o conflito na peça de fls. 529/535 do sr. Perito. Após, conclusos para sentença.
2002.39.00.001283-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : LICONLAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Adv. : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para efetuar o depósito do valor correspondente aos honorários do perito, nos termos do pedido de fl. 186. Prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.004928-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E OUTRO
Adv. : PA3847 - Eliete de Souza Colares
EMBDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA e outra
DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para efetuar o depósito do valor correspondente aos honorários do perito, nos termos do pedido de fl. 106.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para efetuar o depósito do valor correspondente aos honorários do perito, nos termos do pedido de fl. 100. Prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005083-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
2002.39.00.005085-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.005064-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para efetuar o depósito do valor correspondente aos honorários do perito, nos termos do pedido de fl. 105. Prazo de 10 (dez) dias.
2003.35.00.010999-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA (MASSA FALIDA)
ADVOGADO : GO00017975 - VALDINEIS MAIA DE ASSIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especificuem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

BOLETIM Nº 160/2004

EXPEDIENTES DO DIA 05 OUT 04

AUTOS COM DESPACHOS

2003.39.00.003739-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
ADVOGADO : PA00007881 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.007203-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
2003.39.00.010523-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : CLEMENTE FARIAS VIEITAS
ADVOGADO : PA00008976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
2003.39.00.010735-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TUNA LUSO BRASILEIRA
ADVOGADO : PA00003981 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - VERA LUCIA L DOS SANTOS
2003.39.00.010887-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AM FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009748 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
2003.39.00.010990-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : HERNANI DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
EMBDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.003999-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
2003.39.00.009822-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA
2003.39.00.009828-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MAMEDE DANTAS DE SOUZA
2003.39.00.010198-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : DIARIOS DO PARA LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1145/2004-SGMP

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do expediente protocolizado neste Órgão sob o nº 13168/2004, em 13.07.2004, da lavra do Sr. NESTOR ORLANDO MILÃO FILHO, Diretor do Departamento de Administração, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral, que no dia 13.07.2004, o servidor RUI ALVES DE MOURA, teria praticado ato incompatível com a conduta para o ambiente de trabalho.
CONSIDERANDO o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, e 178, XXI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;
II - DESIGNAR os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MAURICIO SANTOS MATOS, para compor a presente Comissão de Sindicância e apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 215/2004-SGMP, protocolo nº 13168/2004.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2004-MP/PA, publicado no D.O.E do dia 07-10-2004, pág. 9 do Caderno do Judiciário-1;
Onde se lê: Vigência do Aditamento: 01.10.2004 a 31.03.2004
Leia-se: Vigência: 01.10.2004 a 31.03.2005

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO N.º 119/04-PJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ALDO DE CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
INTERESSADO: JAIRO EMERICK TORRES
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ALDO DE CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATO N.º 019/04 - 1.ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 87, inciso III, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203 do Código de Processo Civil e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA as ALTERAÇÕES no estatuto da FUNDAÇÃO ALDO DE CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cuja as laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta Representante do Ministério Público e AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a proceder a AVERBAÇÃO à margem do assento primitivo que está no Livro A, nº 04, sob o nº de ordem 2371.

Acompanha o presente ATO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO o novo estatuto aprovado.

Belém, 06 de outubro de 2004.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1.ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 18.747
Processos n.ºs: 141 - MS.

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.
Origem: SÃO FRANCISCO DO PARÁ-PA.
Impetrante: DATABRAIN - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.
Advogado: BRENO AMARO FORMIGA.

Aut. coatora: JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM.
Assunto: CONTRA ATO DO JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL QUE CONCEDEU LIMINARMENTE A SUSPENSÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA N.º 1708/2004/1ªZE (REP. N.º 1451/2004/1ªZE), COM O FITO DE QUE SEJA CONCEDIDA À SEGURANÇA, PARA QUE A AUTORIDADE COATORA CONCEDA O DIREITO DA IMPETRANTE EM EFETUAR E PUBLICAR SUAS PESQUISAS ELEITORAIS.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO.

Resta prejudicado o Mandado de Segurança ante a perda de seu objeto, impondo-se sua extinção sem julgamento do mérito (Inteligência do art. 287, VI do CPC).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, face a perda do objeto, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 2004.

@@Desembargadora RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.748

Processo n.º: 1380 - DIV

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 01ª ZONA ELEITORAL - BELEM/PA
Requerente: DATABRAIN - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA
Advogado(s): BRENO AMARO FORMIGA FILHO
Requerido: JUIZ DA 01ª ZONA ELEITORAL

Assunto: CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, OBJETIVANDO SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DETERMINOU PROVISORIAMENTE A NÃO DIVULGAÇÃO EM NENHUM LOCAL DA PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA SOB O N.º 1451/04, SOB ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS, NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 1455/2004 E 1458/2004/1ªZE.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO LIMINAR. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO.

Resta prejudicada a Ação Cautelar que tem por objetivo suspender decisão liminar revogada por sentença prolatada pelo juízo competente, impondo-se sua extinção sem julgamento do mérito, ante a perda do objeto (Inteligência do art. 287, VI do CPC).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, face a perda do objeto, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.749

Processo n.º: 1387 - DIV

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: BELEM/PA

Requerente: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM.

Advogado(s): MILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Requerido: DATABRAIN - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.

Assunto: CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA N.º 1451/04 (APENSOS - REPs - 1455 e 1458), PARA QUE A REQUERIDA SE ABSTENHA DE DIVULGAR O RESULTADO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO ORDINÁRIO. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO.

Resta prejudicada a Ação Cautelar que tem por objetivo emprestar efeito suspensivo a recurso ordinário, ante a perda do seu objeto, impondo-se sua extinção sem julgamento do mérito (Inteligência do art. 287, VI do CPC).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, face a perda do objeto, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01175-2003-008-08-00-8

RECORRENTE: BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MELO

Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal

RECORRIDOS: AMAZON CATFISH LTDA.

Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho

PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA.

Dr. Roseane Patrícia Pires da Paz

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 164-177 é adequado, tempestivo (fls. 163 e 164), suscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 05) e em ordem quanto ao preparo, pois à reclamante foi concedida a isenção de custas processuais (fls. 147).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação ao artigo 818 da CLT pretendendo o reconhecimento da relação de emprego. A v. decisão está assentada no conjunto fático-probatório nos autos, que não pode ser reexaminado na revista a teor do Enunciado da Súmula n.º 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente transcreve arestos que, entretanto, não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, encontrando óbice no disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT e no Enunciado da Súmula n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00420-2003-005-08-00-5

RECORRENTE: ALTERNATIVA ACADEMIA LTDA. - ME

Dr. José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDA: KELLY REGINA DE OLIVEIRA PANTOJA

Dr.ª Verônica Baslos Machado e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 113/117 é adequado, tempestivo (fls. 112/113), suscrito por advogado habilitado (fl. 24), e o juízo está garantido (fl. 88).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT. Constituição Federal, A recorrente aponta violação ao art. 5º, II, XXXVI, LIV e LV, da Constituição da República, no que se refere a penhora de bens indispensáveis ao desenvolvimento de sua atividade comercial, nos termos do art. 649, VI, do CPC.

No entanto, a os princípios constitucionais foram atendidos e, se alguma violação ocorrer, não configuraria a afronta direta e literal exigida para o apelo revisional em fase executória. De resto, a penhora de bens é objeto de normas infraconstitucionais.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 07 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00466-2004-109-08-00-9

RECORRENTE: JOSÉ SEBASTIÃO DO RÉGO PINTO

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 164/169 (fac-símil) e 170/180 (original) é adequado, tempestivo (fls. 163/164 e 170), suscrito por advogado habilitado (fl. 06) e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 142).

Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST, ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente aduz ofensa ao art. 5º, LV e LVI, da CF/88 e art. 18 do ADCT, pois entende possuir a estabilidade enquanto servidor público.

Todavia, os princípios apontados não refletem uma ofensa direta e literal da Magna Carta. Quanto a estabilidade promovida pelo ADCT, o tema não foi objeto da v. decisão a quo, pelo que encontra-se preclusa a argumentação, nos moldes do Enunciado da Súmula 297, do C. TST. Alega ainda que o v. Acórdão Regional violou os arts. 584, III, do CPC, e arts. 147, II, 98 a 101 e 151, do Código Civil, ao argumento de que a sua adesão ao PDVJ da empresa ocorreu mediante coação. Evidente a intenção de reexaminar fatos e provas, o que não é possível em revista a teor do Enunciado da Súmula 126, da Corte Superior Trabalhista.

Divergência Jurisprudencial. Em relação aos arestos colacionados às fls. 171/174 e 176/180, não são específicos à causa e aplica-se o Enunciado da Súmula n.º 296, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 07 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00523-2004-011-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

-ELETRONORTE

Dr.ª Polyana Uchôa Conte e outros

RECORRIDO: LUIZ RAIMUNDO OLIVEIRA DE ABREU

Dr.ª Alessandra Du Valesse C. Batista e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 281-298 é adequado, tempestivo (fls. 280 e 281), suscrito por advogada habilitada (fls. 34-38) e em ordem quanto ao preparo (fls. 237, 299 e 300).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença

normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega ofensa aos artigos 5º, caput, XXXV, 7º, XXIX da CR/88, 11, e 457 da CLT, entendendo que a prescrição do adicional de periculosidade iniciaria com a edição da Lei 7.389/85. No entanto, a E. Turma entendeu pela prescrição quinquenal do art. 7º, XXIX da CF/88, considerando que o autor ainda trabalha na reclamada e a parcela é de natureza salarial amparada por lei.

A recorrente aponta ofensa ao art. 193 da CLT, mas, nesse aspecto, a interpretação razoável da lei não permite a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A incidência do adicional de periculosidade sobre parcelas de natureza salarial se fundamenta no Enunciado da Súmula nº 191 do C. TST, o que atrai o óbice insculpido no art. 896, § 5º da CLT. De outro lado, o decisum fez exemplo matemático demonstrando que as horas extras não incidem sobre o adicional de periculosidade, para os eletricitários. Aplica-se art. 896, § 4º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 07 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. AP 00288-2004-005-08-00-2

RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE ATHAÍDE

Dr. Anônimo Carlos do Nascimento e outros

RECORRIDO: CARMÉLIO UBIRATAN CALHEIRO DE MENEZES

Dr. Julio Cesar Teles Neto

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 69/75 é adequado, tempestivo (fls. 66/68), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 07) e não há necessidade de preparo.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite recurso de revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. Este é o limite imposto pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição Federal. O recorrente alega que nunca foi parte da relação processual e por isso não deve sofrer constrições judiciais em seus bens. Aduz que foram violados os princípios da legalidade, da propriedade, do devido processo legal e da ampla defesa, inscritos no artigo 5º, II, XXII, LV e LIV, da CR/88.

A r. decisão inquinada encontra amparo no art. 1.032 do CCB, ante a constatação de que o recorrente continuou a ter ingerência na empresa e responsabilidade pelas obrigações da mesma na qualidade de ex-sócio. A penhora de bens é matéria infraconstitucional. Assim, se lisesse ocorrido, a violação alegada pela recorrente seria reflexa, o que, como dito acima, não enseja a admissão de recurso de revista interposto na fase de execução.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00294-2003-004-08-00-7

RECORRENTE: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE

Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz

RECORRIDO: JORGE LOPES FREITAS

Dr. Domingos Fabiano Cosenza

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 450/462 é adequado, tempestivo (fls. 449/450), regular a representação processual (fl. 48) e o preparo está correto (fls. 463/464).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente alega ofensa aos artigos 818 da CLT; e 333, II, do CPC. Aduz que não foi provada a existência dos requisitos ensejadores da responsabilidade civil: impulso do agente, resultado lesivo, nexo de causalidade e culpabilidade do agente. Resta evidente a intenção do recorrente em reexaminar a prova dos autos e isto é incabível na revista a teor do Enunciado da Súmula nº. 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. O recurso de revista traz arestos para tentar demonstrar divergência de julgados. No entanto, são inespecíficos a teor do Enunciado n. 23 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02081-2003-002-08-00-8

RECORRENTE: CONSULMAR Agência marítima Ltda

Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros

RECORRIDO: HAMILTON LÁZARO SOARES MARTINS

Dr. Fernando José Soares de Moraes

E

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO
AVULSO DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE

Drª Viviana Costa Coelho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 194/197 é adequado, tempestivo (fls. 193/194), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 77) e o preparo está satisfeito (fls. 198/199).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente aponta ofensa ao art. 818, da CLT, e ao art. 333, II, do CPC. Nega a relação de emprego reconhecida por sentença. Ocorre que a análise da matéria ensejaria o revolvimento de fatos e provas, o que não é possível em revista, a teor do Enunciado da Súmula 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02113-2003-005-08-00-4

RECORRENTE: EIDA DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Drª. Helena Cláudia Miralha Pingarilho

RECORRIDO: BENEDITO COSTA MORAES

Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 339-356 é adequado, tempestivo (fls. 338 e 339), regular a representação processual (fl. 142), e o preparo está satisfeito (fls. 301, 302 e 357).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo com o disposto nos artigos 83, IX, da CR/88, não atendendo ainda aos princípios do contraditório e ampla defesa, inscritos no art. 5º, LV, da Carta Magna. No entanto, as normas constitucionais foram obedecidas no v. decisum e os princípios citados são incapazes de assegurar algum direito próprio para configurar a "ofensa direta e literal" exigida para o recurso de revista.

A recorrente alega ainda violação dos artigos 333, I, 458, III do CPC, e 818 da CLT em relação ao ônus probatório. Mas, nesse aspecto, fica evidente sua intenção de reexaminar a prova sendo incabível a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. A recorrente transcreve arestos (fls. 351-352) que, no entanto, não abrangem todas as razões de decidir da decisão recorrida, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 23 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00131-2004-001-08-00-1

RECORRENTE: LEMNKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

Drª. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros

RECORRIDO: OSVALDO LUÍS PINTO MARQUES CUNHA

Dr. Marcelo Pereira e Silva e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 186/190 é adequado, tempestivo (fls. 185/186), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 114) e o preparo está satisfeito (fls. 165/168 e 191).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente pretende discutir na revista a sua condenação ao pagamento dos reflexos decorrentes de salários "por fora", o que, a seu ver, ofenderia o art. 828 da CLT. Faz um revolvimento da Instrução processual e das provas que respaldariam a sua tese. Resta óbvio que o argumento não pode ser apreciado em revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00373-2004-008-08-00-3

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS)

Dr. Rafael Oliveira Lauria e outra

RECORRIDO: THAIS EUNI LOPES SIDRIM

Dr. Henrique Cezar Santos Lobato e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 80-91 é adequado, tempestivo (fls. 77 e 80), subscrito por advogado habilitado (fl. 29) e o preparo está correto (fls. 63, 64 e 93).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente alega violação à Carta Magna e aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. No entanto, a v. decisão atende aos princípios constitucionais e está fundamentada. Alega ainda violação ao art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT. No entanto, a E. Turma constatou o atraso no pagamento das verbas rescisórias após o cumprimento do aviso prévio. E quanto ao salário família foi deferido com base nas provas dos autos o que impede a revista e teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. O recorrente sustenta a inaplicabilidade da Orientação Jurisprudencial nº 88 da SDI-1 do C. TST. No entanto, o v. Acórdão decidiu que a empregada gestante tem direito à indenização pelo período de estabilidade, de acordo com o art. 10, II, b do ADCT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00680-2004-009-08-00-7

RECORRENTE: JOÃO DA CONCEIÇÃO LOBATO

Dr. Raimundo de Souza Machado e outra

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ

Drª. Alessandra de Cassia Fonseca Tourinho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 57-62 é adequado, tempestivo (fls. 54 e 55), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 8) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isentado do recolhimento das custas processuais (fl. 35).

Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001.

Violação de Lei. O v. decisum julgou a ação totalmente improcedente

porque entendeu que a obrigação reclamada foi criada em 2001, muito depois da extinção do contrato de trabalho do reclamante, outubro de 1997. A revista alega violação à Lei Complementar nº 110/2001. Porém, a alegação é incabível em rito sumaríssimo.

Divergência Jurisprudencial. O argumento também é descabido em revista porque não há alegada violação de jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00892-2004-007-08-00-9

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Elza dos Santos de Sousa Franco e outros

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO CORECHA

Dr. Wacim Torres Ballout e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 109/124 é adequado, tempestivo (fls. 108/109), regular a representação processual (fls. 97/98) e o preparo está correto (fls. 125/126).

Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição.

Constituição Federal. A recorrente alega violação do art. 7º, XXIX, da CR/88, porque o v. decísum não considerou a prescrição bienal a contar da data da extinção do contrato de trabalho. Com efeito, a v. decisão contou o prazo prescricional a partir do depósito de valores pela Caixa Econômica na conta vinculada do ex-empregado.

Jurisprudência Uniforme. No mesmo sentido, a recorrente alega violação ao Enunciado da Súmula nº. 362, do C. Tribunal Superior do Trabalho que manda contar a prescrição do FGTS a partir da extinção do contrato de trabalho. É cabível a revista.

Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T AP 00720-2002-001-08-00-4

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Dr. Dallon Emmanuel Leal Rodrigues e outros

RECORRIDO: BERNADETE LOBATO CRUZ

Dr.ª Márcia Maria Teixeira Cluffi e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 449-456 é adequado, tempestivo (fls. 448/449), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 429), e o juízo está garantido (fls. 288/325 e 334).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite recurso de revista contra decisões em processo de execução exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". Este é o limite imposto pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição Federal. A recorrente alega violação aos arts. 5º, II, XXXV, XXXVI, LV, 7º, XXIX, e 93, IX, da CR/88. Pretende a extinção do processo de execução porque o Acordo Coletivo deu quitação total das parcelas pleiteadas. No entanto, como se observa a revista busca a quitação das verbas em execução e, nesse particular não há aplicação de norma constitucional. A violação indicada pela recorrente, se houvesse, quando muito, seria indireta ou reflexa, o que obsta a admissibilidade do recurso. Incidência do Enunciado da Súmula nº. 266, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00788-2004-002-08-00-5

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

RECORRIDO: SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS

Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 185/189 é adequado, tempestivo (fls. 184/185), com representação processual regular (fl. 80), e o preparo está correto (fls. 190-193).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Nos processos submetidos a rito sumaríssimo, só pode ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

Constituição Federal. Alega a recorrente afronta com o art. 37, e art. 173, § 1º, da CR/88. No entanto, ao lado de reconhecer a empresa pública com empregados regidos pela CLT o v. Acórdão, analisando as provas dos autos, entendeu ter havido o exercício de função por mais de 10 anos e aplicou a Orientação Jurisprudencial nº. 45 da SDI-I, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente E. do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01248-2003-203-08-00-0

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: JOSÉ SANTANA SERRA

Dr. Sérgio Augusto de Sousa Lélis e outro

VALDEIR & CIA LTDA.

D E S P A C H O

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 106/115 é adequado, tempestivo (fls. 105/106), subscrito por advogado habilitado (fl. 77) e o preparo está satisfeito (fls. 78/79 e 116).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). Violação de Lei. A recorrente alega violação dos artigos 5º, inciso II, da CR/88, apontando violação ao princípio constitucional da legalidade. Porém, a referida norma foi obedecida no v. decísum e tal princípio é incapaz de configurar a "ofensa direta e literal" exigida para a revista. Aponta ainda violação aos artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT. Mas em todos esses aspectos a matéria envolve avaliação de fatos e provas, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº. 126 do C. TST.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente pretende afastar a condenação subsidiária que lhe foi imposta com fundamento no Enunciado da Súmula nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho e alega o dissenso pretoriano. Porém, não há contrariedade à matéria sumulada e a recorrente revolve fatos em sua argumentação. Além disso, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da decisão recorrida. Incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01345-2003-110-08-00-3

RECORRENTE: FRANCISCO XAVIER FILHO

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 1315/1323 é adequado, tempestivo (fls. 1314/1315), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 13), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 1268).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente entende violados os artigos 7º, XII, XIV, da Constituição da República; 444 e 468, da CLT. A Magna Carta reconheceu válida a negociação coletiva para alteração dos turnos ininterruptos de

revezamento ali fixados. A interpretação razoável da lei impede a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. O recorrente traz arestos (1318/1322) à tese de que são devidas horas extras a partir da sexta hora em turnos ininterruptos de revezamento, mesmo havendo norma coletiva autorizando turnos de oito horas. Essa divergência está ultrapassada pela Orientação Jurisprudencial nº 169 da C. SDI-I do Tribunal Superior do Trabalho editada em 1999 e citada no v. decísum. Nega-se a revista a teor do art. 896 § 4º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01802-2003-011-08-00-5

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros

e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA

AMAZÔNIA - CAPAF

Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

NYSETTE DE SOUZA SANTOS

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos de fls. 561/597, do BASA, e fls. 602/619, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 560, 581 e 602), subscritos por advogados habilitados nos autos (fls. 504/505 e 343), e em ordem quanto ao preparo (fls. 412, 440, 506, 600, 620).

Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência da Justiça do Trabalho. Divergência jurisprudencial.

Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão Inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 568/571 e 605/606, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista. Publique-se. Belém, 8 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00017-2004-203-08-00-0

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NEVES

Dr.ª Eriena Gonçalves Lima No

D E S P A C H O

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 208/214 é adequado, tempestivo (fls. 205/206), subscrito por advogado habilitado (fl. 185) e o preparo está satisfeito (fls. 186/187 e 190/191).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). Violação de Lei. A recorrente alega violação dos artigos 5º, incisos II, IV, e 93, IX da CR/88. Aponta violação aos princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa e contraditório. Porém, as normas constitucionais foram obedecidas no v. decísum e tais princípios incapazes de configurar a "ofensa direta e literal" exigida para a revista.

Aponta ainda violação aos artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT. Mas em todos esses aspectos a matéria envolve avaliação de fatos e provas, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº. 126 do C. TST.

Divergência Jurisprudencial. Alega ainda o dissenso pretoriano. Porém, a recorrente revolve fatos em sua argumentação, e além disso, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da decisão recorrida. Incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do

Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00244-2004-010-08-00-6
RECORRENTE: INCOPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros
RECORRIDO: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA
 Dr. José Luiz Flexa Alves e outro
D E S P A C H O

Pressupostos Extrínsecos.
 O recurso de fls. 204/215 é adequado, tempestivo (fls. 203/204), subscrito por advogado habilitado (fl. 34) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 189/190 e 216/217).

Pressupostos Intrínsecos.
 Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST, ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Divergência Jurisprudencial. A recorrente colaciona julgados às fls. 209/213, a fim corroborar a sua tese de que a parceria marítima existente entre as partes seria lícita, não objetivando ocultar um possível contrato de emprego.

A revista não merece prosseguir. Primeiramente, a matéria é de cunho fático-probatório, não podendo, pois, ser analisada em sede de revista, tendo em vista o óbice imposto pelo Enunciado da Súmula 126, do C. TST. Ademais, a jurisprudência colacionada aborda aspectos genéricos, o que afeta a incidência do Enunciado da Súmula 296, daquele Excelso Tribunal.

3. Conclusão.
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 07 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00425-2004-002-08-00-0
RECORRENTE: JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA
 Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.
 O recurso de fls. 172-188 é adequado, tempestivo (fls. 171 e 172), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 61) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isentado do pagamento das custas processuais (fl. 170).

Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
 O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

FGTS. Expurgos inflacionários. Lei Complementar nº 110/2001.
 Constituição Federal. O recorrente alega que a r. decisão recorrida violou os artigos 5º, XXXVI, 7º, caput, I e III, da CR/88 e 10, caput e I, do ADCT. O contrato de emprego se extinguiu em 1998 com os pagamentos em época própria. Não há razão para arguição de ato jurídico perfeito ou direito adquirido, posto que a discussão é sobre efeitos da Lei Complementar nº 110, com vigência a partir de 2001. Os demais princípios constitucionais foram atendidos e, se houvesse qualquer violação, não seria direta como exigido para a revista.

Jurisprudência Uniforme. O recorrente argumenta contrariedade ao Enunciado da Súmula nº 330 e às Orientações Jurisprudenciais nºs 107 e 341 da C. SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho. O primeiro seria desfavorável ao recorrente porque menciona eficácia liberalizatória às verbas pagas na quitação e no período contratual ali consignado. O segundo trata da correção incluindo saques realizados pelo empregado na vigência contratual. E o terceiro assegura o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos corrigidos, incluindo planos econômicos, como responsabilidade patronal. Ocorre que esse entendimento não poderá atingir os contratos extintos em 1998, e sim, apenas os contratos que se extinguírem na vigência da Lei Complementar nº 110/2001.

Assim, o v. decismum atende à Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, que afastava a incidência de correções além da data de extinção do contrato na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado.

3. Conclusão.
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 07 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00870-2004-001-08-00-3
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros
RECORRIDO: ANA SUELI BAHIA DE REZENDE
 Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos
 O recurso de fls. 95/114 é adequado, tempestivo (fls. 94/95), regular a representação processual (fls. 115) e o preparo está correto (fls. 116/117).

2. Pressupostos Intrínsecos.
 O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º da CLT. Os demais argumentos devem ser desprezados na revista.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição. Constituição Federal. A recorrente alega que a decisão recorrida violou o art. 7º, XXIX, da CR/88, porque não considerou a prescrição bienal a contar da data da extinção do contrato de trabalho. Com efeito, a d. decisão contou o prazo prescricional a partir do depósito de valores pela Caixa Econômica na conta vinculada do ex-empregado. Jurisprudência Uniforme. A recorrente alega violação ao Enunciado da Súmula nº. 362, do C. Tribunal Superior do Trabalho que também manda contar o prazo prescricional do FGTS a partir da extinção do contrato de trabalho.

3. Conclusão.
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00903-2004-004-08-00-4
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros
RECORRIDO: BENEDITO MODESTO
 Dr.ª Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros
D E S P A C H O

Pressupostos extrínsecos.
 O recurso de fls. 99/106 é adequado, tempestivo (fls. 98/99), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 30) e o preparo está correto (fls. 107/108).

Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
 O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição. Constituição da República. A recorrente alega violação à prescrição bienal do art. 7º, XXIX da Magna Carta, tendo em vista o contrato extinto em 05.09.1997. A v. decisão recorrida contou à prescrição a partir de 31.01.2003, quando a Caixa Econômica Federal reconheceu a diferença dos expurgos da Lei Complementar nº 110/2001.

Verifico que a decisão recorrida afastou o comando do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, razão pela qual a revista deve prosseguir, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP 00994-2002-009-08-00-8
RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
 Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros
RECORRIDO: ANTÔNIO SOARES VIEIRA
 Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.
 O recurso de fls. 481/488 é adequado, tempestivo (fls. 480/481), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 449), e o juízo encontra-se garantido, conforme documento de fl. 248.

2. Pressupostos Intrínsecos.
 Não se admite recurso de revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". Este é o limite imposto pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição Federal. A recorrente alega violação aos arts. 5º, II, XXXV, XXXVI, LV, 7º, XXIX, e 93, IX, da CR/88. Pretende a extinção do processo de execução porque o Acordo Coletivo deu quitação total das parcelas pleiteadas. No entanto, como se observa a revista busca a quitação das verbas em execução e, nesse particular não há aplicação de norma

constitucional. A violação indicada pela recorrente, se houvesse, quando muito, seria indireta ou reflexa, o que obsta a admissibilidade do recurso. Incidência do Enunciado da Súmula nº. 266, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.
 Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. ROPS 00980-2004-010-08-00-5
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
RECORRIDO: MARIA HELENA SANTOS DE ABREU
 Dr. Claudionor Cardoso da Silva e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos
 O recurso de fls. 70/79 é adequado, tempestivo (fls. 69/70), regular a representação processual (fls. 52/53) e o preparo está correto (fls. 54/55).

2. Pressupostos Intrínsecos.
 O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º da CLT. Os demais argumentos devem ser desprezados na revista.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001. Prescrição. Constituição Federal. A recorrente alega que a decisão recorrida violou o art. 7º, XXIX, da CR/88, porque não considerou a prescrição bienal a contar da data da extinção do contrato de trabalho, isto é, em setembro de 1998. Com efeito, o v. decismum contou a prescrição quinzenal a partir de 13.10.2000 quando foi publicada a decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade. Jurisprudência Uniforme. A recorrente alega violação ao Enunciado da Súmula nº. 362, do C. Tribunal Superior do Trabalho e, realmente, o v. decismum afastou essa norma para cômputo do prazo prescricional.

3. Conclusão.
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01796-2003-001-08-00-7
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
 Dr. José Luiz da Costa Palva e outros
RECORRIDO: HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA
 Dr. José Olavo Salgado Marques e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
 O recurso de fls. 437-447 é adequado, tempestivo (fls. 435 e 437), regular a representação processual (fl. 328), e o preparo está satisfeito (fls. 453, 454).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
 Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação dos artigos 333, I do CPC e 818, da CLT. Nesse particular, fica evidente sua intenção de reexaminar a prova, sendo incabível a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. Alega contrariedade ao disposto na Orientação Jurisprudencial nº 306 da SDI-1 do C. TST. Entretanto, ainda nesse aspecto a matéria é probatória e o decismum formou seu convencimento com outros elementos de prova nos autos.

Alega ainda o dissenso pretoriano transcrevendo arestos que, no entanto, não abrangem todas as razões de decidir da decisão recorrida, aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 23 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01712-2003-001-08-00-0
RECORRENTE: BELÉM DIESEL S/A
 Dr. Humberto Bartol Mazzoli e outros
RECORRIDO: FLÁVIO SALDANHA PEREIRA
 Dr. Paulo Brito Chermont e outra
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Embora adequado, tempestivo (fls. 242/243) e com regular representação processual (fl. 84/85), o recurso de fls. 243/255 não pode ser conhecido porque deserto.

Ocorre que houve irregularidade no preenchimento da guia DARF por meio da qual foram pagas as custas processuais (fl. 256), pois a recorrente utilizou o Código de Receita incorreto (8119), em desconformidade com a Instrução Normativa 20/2002 e com o Provlmento 03/2004, ambos do C. Tribunal Superior do Trabalho. Desta forma, ficou desatendido o pressuposto recursal do preparo, o que obsta a admissão do apelo, ex vi do disposto no art. 896, §5º, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 7 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2650/2004

PROCESSO : 1239-2004-7-08-00

Reclamante : CLIDENOR GALVAO FARIAS

Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Reclamado : ATAN ENGENHARIA LDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2651/2004

PROCESSO : 1200-2004-7-08-00

Reclamante : FERNANDO GERSON MUNIZ DE ARAUJO

Advogado(a): LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL

Reclamado : ESTADO DO PARA - SECULT

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ACIMA.

RESENHA NO 2652/2004

PROCESSO : 1767-2002-7-08-00

Reclamante : BENEDITO LUCIANO LUZ DO ROSARIO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA TELEMART NORTE LESTE S/A.

RESENHA NO 2653/2004

PROCESSO : 2828-1992-7-08-00

Reclamante : ELIEL NINA DE AZEVEDO

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 2654/2004

PROCESSO : 350-2001-7-08-00

Reclamante : CLAUDNEY DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 2657/2004

PROCESSO : 1106-2004-7-08-00

Reclamante : ROBERTO SILVA DANTAS

Advogado(a):

Reclamado : A JOSE SA

Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE EM CINCO DIAS SE MANIFESTE, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS. 22/25 DOS AUTOS.//lrl//

RESENHA NO 2658/2004

PROCESSO : 408-2002-7-08-00

Reclamante : BENEDITO DE LIMA MENDES JUNIOR

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado : NEW LIFE DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE COMPAREÇA EM

JUIZO EM ATE DEZ DIAS PARA RECEBER O DOCUMENTO DE FLS 323/324 DOS AUTOS, QUE DEVERAO SER DESENTRANHADOS EM SEU FAVOR MANTENDO-SE NOS AUTOS COPIA DOS MESMOS.

RESENHA NO 2659/2004

PROCESSO : 1073-2004-7-08-00

Reclamante : BIBIANO FERREIRA PONTES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 57/59.

RESENHA NO 2660/2004

PROCESSO : 1179-2004-7-08-00

Reclamante : JOSE ALFREDO CRUZ DE LIMA

Advogado(a):

Reclamado : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO

TANCREDO NEVES-CENTUR

Advogado(a): NELSON GONTRAN MAIA GUIMARAES

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO GOVERNO DO ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE CULTURA-SECULT.

RESENHA NO 2664/2004

PROCESSO : 1581-2004-7-08-00

Reclamante : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: RESERVO-ME A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 2665/2004

PROCESSO : 841-2004-7-08-00

Reclamante : ANDRE LUIZ DO AMARAL SILVA

Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado : COTEPRO COOPERATIVA DOS TEC PROC DE DADOS

Advogado(a): ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 29/32.

RESENHA NO 2666/2004

PROCESSO : 723-2004-7-08-00

Reclamante : PATRICIA DE CARVALHO BRITO

Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES

Reclamado : CKOM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto : A RECLAMADA: COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ DIAS O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA, RESULTANTE DO ACORDO HOMOLOGADO EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 02/07/2004, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2667/2004

PROCESSO : 1006-2004-7-08-00

Reclamante : EDIVALDO SILVA DE SOUZA

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE SAQUE DE SEU FGTS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2668/2004

PROCESSO : 1338-2004-7-08-00

Reclamante : MARCIO DE JESUS PEREIRA LOPES

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado : AUTO VIACAO ICORACIENSE LTDA

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO O DR. RUI BARROS, TENDO SIDO CONCEDIDO PRAZO DE CINCO DIAS PARA SE MANIFESTAREM.

RESENHA NO 2669/2004

PROCESSO : 1181-2004-7-08-00

Reclamante : BENILSON DE JESUS REIS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 38/40.

RESENHA NO 2670/2004

PROCESSO : 1970-2003-7-08-00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto : AO EMBARGANTE PARA QUE DEPOSITE O VALOR APURADO DE R\$-4.800,00, EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO

RESENHA (RECLAMADO) NO 2671/2004

PROCESSO : 2240-1990-7-08-00

Reclamante : ADELTO ROCHA DE JESUS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : A EXECUTADA, COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, QUE RECOLHEU À CAPAF A CONTRIBUIÇÃO CONSTANTE NO VALOR DE R\$-17.631,59, CONFORME CÁLCULO DE FL. 2089 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2672/2004

PROCESSO : 823-2003-7-08-00

Reclamante : HERMINIO MARIA MAGNO PANTOJA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : BELMEX - BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : RECLAMADA-ANOTAR A CTPS DO EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 DIAS E RECEBER OS DOCUMENTOS PERTENCENTES A EMPRESA QUE SE ENCONTRAM APENSOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

RESENHA NO 2673/2004

PROCESSO : 12-2004-7-08-00

Reclamante : EDSON DE ALMEIDA DOURADO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : PARTES-APRESENTAREM NO PRAZO DE 10 DIAS, OS ELEMENTOS NECESSARIOS A LIQUIDACAO, NO PERIODO DE MAIO/2001, AGOSTO A NOVEMBRO/2001, AGOSTO E NOVEMBRO/2002, FEVEREIRO E MAIO/2003, MARCO E ABRIL/2003.

RESENHA NO 2675/2004

PROCESSO : 645-2004-7-08-00

Reclamante : TONY CHRISTIAN DE LIMA BRITO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : BELEM PESCA S A

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : RECLAMANTE-INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVES DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA FRACA/LEILAO) NO 2676/2004

PROCESSO : 1871-2002-7-08-00

Reclamante : JOAO GOMES DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 21/01/2005, às 11:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 2678/2004

PROCESSO : 536-2004-7-08-00

Reclamante : VALDINEY DE FREITAS RODRIGUES

Advogado(a): OLGA BAYMADA COSTA

Reclamado : MERCADINHO OPCAO

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Assunto : MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 20/24.

RESENHA NO 2681/2004

PROCESSO : 2107-2002-7-08-00

Reclamante : EDISNEI FEIO GAMA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE-INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, CONFORME ARTIGO 40 DA LEF.

RESENHA NO 2682/2004

PROCESSO : 611-1995-7-08-00

Reclamante : WALDEVINO DO SOCORRO DE SOUSA SOARES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : SANECYR LIMITADA

Advogado(a): PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO (FLS. 420/450).

RESENHA NO 2684/2004

PROCESSO : 1494-1999-7-08-00

Reclamante : RAIMUNDA DUARTE DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 802.

RESENHA NO 2712/2004
PROCESSO : 1500-2002-7-08 - 00

Reclamante : ANTONIO EDSON MOTA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(a): SIMONE JATENE CAVALCANTE BOTELHO

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 802.

RESENHA NO 2715/2004

PROCESSO : 1101-2004-7-08 - 00
Reclamante : ADELAIDE MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : EXOTIC FOODS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE - Comparecer na Secretaria no prazo de cinco dias para receber sua CTPS devidamente anotada.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2716/2004
PROCESSO : 1260-1999-7-08 - 00

Reclamante : ELISON CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : AO ADOVADO DO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 28/01/2005 as 10:50 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA NO 2720/2004

PROCESSO : 211-2004-7-08 - 00
Reclamante : GLAUCIA QUEIROZ GOMES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : WINNER CURSOS

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A PROPOSTA DE ACORDO DO EXECUTADO DE FLS.46 DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2721/2004
PROCESSO : 1527-2003-7-08 - 00

Reclamante : JOSE ANTONIO DE CARVALHO GUIMARAES
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA QUE O VALOR DE FL.127 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 2722/2004
PROCESSO : 2152-2002-7-08 - 00

Reclamante : ELIZETE DO SOCORRO AMARAL DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Reclamado : NOEMIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL DE 10(DEZ) DIAS, QUANTO AO INTERESSE NO BEM ADJUDICADO, UMA ESTANTE TUBULAR.

RESENHA NO 2723/2004

PROCESSO : 268-2003-7-08 - 00

Reclamante : JOSE MARIA FONSECA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : PISO BELO COMERCIO LTDA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 154 DOS AUTOS E QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INDIQUE O ENDEREÇO DOS SÓCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2724/2004
PROCESSO : 1176-2004-7-08 - 00

Reclamante : JORGE NAZARENO MACEDO MENEZES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : S C A MODULAR SHOPPG

Advogado(a): ROBERTO BRILANTE CORREA

Assunto : AO DR. ROBERTO BRILANTE CORREA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, A FIM DE QUE SEJA FORNECIDO O DOCUMENTO SOLICITADO.

RESENHA NO 2725/2004
PROCESSO : 1289-2002-7-08 - 00

Reclamante : HILDO TAVARES DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

Reclamado : HOBBY VIDEO LOCADORA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE QUE SE

PROCEDA A PENHORA DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 205.

RESENHA NO 2728/2004

PROCESSO : 1057-2004-7-08 - 00

Reclamante : JOSE DOS SANTOS VENTURA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : BANCO SAFRA S A

Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELO RECLAMANTE JOSÉ DOS SANTOS VENTURA EM FACE DO RECLAMADO BANCO SAFRA S/A, BEM COMO PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO BANCO SAFRA S/A EM FACE DO RECLAMANTE JOSÉ VENTURA DOS SANTOS, PARA SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 137/144 DOS AUTOS, REJEITAR A PRELIMINAR LEVANTADA PELO RECLAMADO QUANTO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 330 DO C. TST. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2727/2004

PROCESSO : 595-2004-7-08 - 00

Reclamante : ISRAEL CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : R H INFORMATICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para que indique no prazo de 30 (trinta) dias o paradeiro da executada, sob pena de suspensão da execução.

RESENHA NO 2728/2004

PROCESSO : 91-2004-7-08 - 00

Reclamante : IVANETE DE JESUS GOES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS E SABIDOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME ARTIGO 40 DA LEF.

RESENHA NO 2729/2004

PROCESSO : 2086-2002-7-08 - 00

Reclamante : RODOLFO ASSUNCAO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES

Reclamado : FAFA CRIACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO CUJO TEOR É O SEGUINTE: A EMPRESA JACAUNA DECORAÇÕES LTDA NADA TEM HAVER COM A EMPRESA FAFA CRIAÇÕES, VEZ QUE AMBAS POSSUEM DISTINTA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME DUMENTOS ENVIADOS PELA JUCEPA ÀS FLS.126/143 DOS AUTOS. E QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEL DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2733/2004

PROCESSO : 1898-2001-7-08 - 00

Reclamante : HELIO NAZARE SENA SANTOS

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO CUJO TEOR É O SEGUINTE: 1- INDEFIRO OS PEDIDOS REQUERIDOS ÀS FLS. 1062/1074 DOS AUTOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL EM SE TRATANDO AINDA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. 2- QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 1054/1060 MANTENHO O DESPACHO DE FL. 773 DOS AUTOS. 3- PROSSIGA-SE A XECUÇÃO VISANDO O COMPLEMENTO DE PENHORA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2734/2004

PROCESSO : 179-1986-7-08 - 00

Reclamante : IVO DE BARROS FERREIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS INDIQUE NOVOS BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

RESENHA NO 2737/2004

PROCESSO : 40-2004-7-08 - 00

Reclamante : JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : ACUCAR CAMPEAO - GILVAN PEREIRA MARTINS

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS

CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS.114/116 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2738/2004

PROCESSO : 628-2004-7-08 - 00

Reclamante : JOAO MANOEL DA SILVA

Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À LIQUIDAÇÃO QUE SÃO OS RECIBOS DE PAGAMENTOS REFERENTES AOS MESES DE ABR/99 A JAN/03, MAR/03 A MAI/03 E JUL/03 A FEV/04, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2739/2004

PROCESSO : 218-2000-7-08 - 00

Reclamante : EDSON DA SILVA COVELO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

Advogado(a): MARCIA VALERIA MELO E SILVA

Assunto : A executada para que apresente no prazo de 10 (dez) dias os documentos necessários à elaboração da conta, conforme sugestão constante da informação de fls. 905 dos autos.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2740/2004

PROCESSO : 602-1991-7-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO GARCIA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AO EXECUTADO PARA QUE EM DEZ DIAS, DEPOSITE O VALOR CALCULADO AS FLS. 1066 DOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA.

RESENHA NO 2741/2004

PROCESSO : 221-2002-7-08 - 00

Reclamante : EDMILSON ALVES LESSA

Advogado(a): PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO

Reclamado : REDE MARAJÓ LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 531/2004

PROCESSO : 1261-2004-7-08 - 00

Exequente: SIDNEI APARECIDO MARCELINO

Executado: COSTELAO CHURRASCARIA PAMONHA E LANCHONETE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COSTELAO CHURRASCARIA PAMONHA E LANCHONETE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.523,79(Oito mil e quinhentos e vinte e tres reais e setenta e nove centavos) atualizado em 29/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	8.398,59
Tot dev ao Recle	R\$	8.398,59
Custas Execução	R\$	125,20
Total Devido	R\$	8.523,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 533/2004

PROCESSO : 525-2002-7-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: PONTUAL ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)

Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA RETIFICAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 2888/2004
PROCESSO : 1858-2001-7-08-00
Reclamante : LUCIVANIA OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : LIVIA DANTAS FACANHA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto : O EXEQUENTE, INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OUTROS BENS DA EXECUTADA COMO REFORÇO DE PENHORA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2887/2004
PROCESSO : 504-2004-7-08-00
Reclamante : LIM WELBER ALVES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : NUCLEO DE PREVENCAO CARDIOLOGICA LTDA
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 28/01/2005, às 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 2888/2004
PROCESSO : 1184-2004-7-08-00
Reclamante : SIMONE PACHECO SALDANHA
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME SE EFETUOU O SAQUE DOS DEPÓSITOS NA SUA INTEGRALIDADE. EM CASO NEGATIVO, INFORMAR OS MESES FALTANTES, DEVENDO JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO PARA CÁLCULO DA PARCELA PELO CONTADOR DO JUÍZO, SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2889/2004
PROCESSO : 579-1995-7-08-00
Reclamante : MANOEL DE JESUS CARDOSO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : WALDEMIR FERNANDES
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 28/01/2005, às 10:10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 2890/2004
PROCESSO : 903-2004-7-08-00
Reclamante : JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE OS RECIBOS DE PAGAMENTO PARA CÁLCULO DA DIFERENÇA DE FGTS, NO PERÍODO ACIMA DESCRITO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O COMPROVANTE DO VALOR SACADO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2892/2004
PROCESSO : 1553-2003-7-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : MARINEIDE DUARTE BORGES - ME
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 28/1/2005, às 10:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2895/2004
PROCESSO : 26-2004-7-08-00
Reclamante : SILVIA MARINETE MELO ALBUQUERQUE
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Reclamado : PENTAGONO SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 28/01/2005, às 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 2896/2004
PROCESSO : 26-2004-7-08-00
Reclamante : SILVIA MARINETE MELO ALBUQUERQUE
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA

Reclamado : PENTAGONO SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto : O EXEQUENTE, INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OUTROS BENS DO EXECUTADO COMO REFORÇO DA PENHORA.
RESENHA NO 2897/2004
PROCESSO : 705-2004-7-08-00
Reclamante : MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 49/54.
RESENHA NO 2898/2004
PROCESSO : 1188-2004-7-08-00
Reclamante : HUMBERTO ABREU COSTA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS.
RESENHA NO 2899/2004
PROCESSO : 467-2004-7-08-00
Reclamante : ERIVAN FERREIRA LOPES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : TOP SECURITY LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVENDO INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE OS DEPÓSITOS CORRESPONDEM AO PERÍODO LABORADO. EM CASO NEGATIVO, APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO E O COMPROVANTE DO SAQUE.
RESENHA NO 2700/2004
PROCESSO : 1903-2003-7-08-00
Reclamante : AGENOR QUINTINO GONCALVES DO ROSARIO JUNIOR
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Reclamado : TRANSPORTADORA ANGELIM
Advogado(a): MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 104/105 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2701/2004
PROCESSO : 1097-2002-7-08-00
Reclamante : FABIO MARCELO SANTOS FERREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS INDIQUE BENS DO EXECUTADO À PENHORA LIVRE E DESEMBARAÇADO.
RESENHA NO 2703/2004
PROCESSO : 1320-2004-7-08-00
Reclamante : MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEICAO
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA RECLAMANTE MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEICAO EM FACE DO RECLAMADO INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO COM REFLEXOS SOBRE: aviso prévio, FGTS mais 40%, 13º salário e férias mais 1/3, PARA CÁLCULO DESTA PARCELA DEVE SER APURADA AS HORAS EXTRAS CONSTANTES DOS CARTÕES DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS E EM SEGUIDA COMPENSADOS OS VALORES CONSTANTES DOS CONTRA CHEQUES DO AUTOR JUNTADO AOS AUTOS PAGOS A

TÍTULO DE HORAS EXTRAS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FATA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO POR EXCESSO DE TRABALHO. NADA MAIS.
RESENHA NO 2704/2004
PROCESSO : 1072-2004-7-08-00
Reclamante : ADRIANO AUGUSTO MEIRELES JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : INTERCAMBIO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO.
RESENHA NO 2705/2004
PROCESSO : 1594-2004-7-08-00
Reclamante : LUIZ FLAVIO MATTA COSTA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA E AMAPA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA, EM PARTE, A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA.
RESENHA NO 2706/2004
PROCESSO : 2031-1993-7-08-00
Reclamante : PEDRO BOGEA DA SILVA
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado : INTER PASSE CLUB
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 267-VERSO E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2707/2004
PROCESSO : 278-2003-7-08-00
Reclamante : ROOSEVELT ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE A PENHORA DE FL. 160 DOS AUTOS FOI LIBERADO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2708/2004
PROCESSO : 278-2003-7-08-00
Reclamante : ROOSEVELT ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2709/2004
PROCESSO : 1628-2002-7-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
Assunto : A EXECUTADA PARA QUE DEPOSITE O VALOR DE R\$-198,46 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2710/2004
PROCESSO : 1500-2002-7-08-00
Reclamante : ANTONIO EDSON MOTA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 802.
RESENHA NO 2711/2004
PROCESSO : 1500-2002-7-08-00
Reclamante : ANTONIO EDSON MOTA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRAMATTOS

TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PONTUAL ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) atualizado em 05/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal _____ R\$ 400,00
Total Devido _____ R\$ 400,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 532/2004

PROCESSO : 1671-2002-7-08 - 00

Exequente: JOAO GOMES DA SILVA

Executado: ENG CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2005, às 11:20 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: O IMOVEL QUALIFICADO COMO FRCAO IDEAL DE 0.1304 AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA 15 64 ENTRE A TRAV. 09 DE JANEIRO E AVF. ALCINDO CACELA ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUPIARA FRCAO ESSA CORRESPONDE AO APARTAMENTO DE COBERTURA COM UMA AREA PRIVATIVA DE 4 52.43 M2 UMA AREA COMUM DE 135.43 M2 PERFAZENDO UM TOTAL DE 587.73 M2 DE AREA CONSTRIDA APROXIMADAMENTE CONFINANDO COM QU EM DE DIREITO.

Localização do Bem: RUA BOAVENTURA 1564

Valor: 480.000,00

Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 534/2004

PROCESSO : 504-2004-7-08 - 00

Exequente: LIM WELBER ALVES DA SILVA

Executado: NUCLEO DE PREVENCAO CARDIOLOGICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 28/01/2005, às 10:00 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO, SEM GAVETAS, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, TAMPO EM GRANITO (FORMATO RETANGULAR), BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 400,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA, COM TRÊS PORTAS, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 250,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UMA) ESTUFA PARA MATERIAIS HOSPITALARES, DA MARCA QUIMIS, UMA PORTA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 700,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER, MODELO ANTIGO, APARENTEMENTE DE 7.000 BTUS, RAZOÁVEL ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 100,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER CARRIER, MODELO INNOVARE, 10.000 BTUS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 400,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA, COM TRÊS PORTAS, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 250,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO E RACK PARA COMPUTADOR, FORMATO EM L, COM TRÊS GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA DA COR GELO, MARCA FERRO-PLAST, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 250,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER MUNDIAL, 18.000 BTUS, COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 500,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Descrição: 01 (UM) REFRIGERADOR DA MARCA ELECTROLUX, MODELO R280, COR BRANCA, 280 LITROS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1155 - NAZARÉ
Valor: 400,00

Fiel Depositário: MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 535/2004

PROCESSO : 579-1995-7-08 - 00

Exequente: MANOEL DE JESUS CARDOSO

Executado: WALDEMIR FERNANDES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 10:10 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA CASA DE DOIS PAVIMENTOS, O PAVIMENTO TERREO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM UMA SALA, UM QUARTO, UM BANHEIRO E O SEGUNDO PAVIMENTO EM MADEIRA, UM SALÃO, COBERTURA COM TELHAS DE BARROS, ÁGUA ENCANADA DA COSANPA, MEDINDO A BENFEITORIA 3,55M DE FRENTE POR 8,80M DE FUNDOS, IMÓVEL EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES.

Localização do Bem: PASSAGEM AZEVEDO, 70 q-62 CABANAGEM
Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 537/2004

PROCESSO : 1553-2003-7-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: MARINEIDE DUARTE BORGES - ME

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 10:20 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 22 (VINTE E DOIS) BOTIJOES DE GÁS COMPLETOS (GÁS E VASILHAME) MARCA TROPIGÁS 13KG DOMESTICO
Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 1448
Valor: 80,00

Fiel Depositário: MARINEIDE DUARTE BORGES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
No 541/2004

PROCESSO : 26-2004-7-08 - 00

Exequente: SILVIA MARINETE MELO ALBUQUERQUE
Executado: PENTAGONO SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCALTD A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)
TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 10:30 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL 128MB RAM, MONITOR COLORIDO AOC 15", MODELO 5EN, SÉRIE S5PS24B951621, CPU VERTICAL COM DRIVE DE CD MARCA LG E DRIVE DE DISQUETE, COM ETIQUETADA UNIVERSAL INFORMATICA, TECLADO GENIUS, MOUSE BRIGHT NA COR PRETA E DUAS CAIXINHAS DE SOM CREATIVE, COM ESTABILIZADOR MICROLINE BMI, SÉRIE Nº 09987018, TUDO EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 700,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Descrição: UMA IMPRESSORA LEXMARK, SÉRIE MM251055094, TIPO 4103-001, MODELO LEXMARK Z22, COR AREIA COM DETALHES AZUIS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 150,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Descrição: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO, COR CINZA, COM DUAS GAVETAS NA LATERAL DIREITA, PUXADORES NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 80,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Descrição: UM RACK PARA COMPUTADOR, COR CINZA, ESTRUTURA EM FERRO E DETALHES NA COR PRETA, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 30,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Descrição: UM ARMÁRIO BAIXO, EM MADEIRA, COR AMARELADA, COM DUAS PORTAS DE CORRER, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, PUXADORES NA COR PRETA, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 70,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, TAMPA NA COR BRANCO GELO, COM UM BOTÃO DE CONTROLE, SEM CAPACIDADE APARENTE, APARENTANDO 10.000 BTU, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TRAV. FRANCISCO MONTEIRO, 144, ALTOS. MARCO
Valor: 400,00

Fiel Depositário: CARMEM DOLORES CABRAL FELIPE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 542/2004

PROCESSO : 139-2004-7-08 - 00

Exequente: CARLOS PINHEIRO DE ALMEIDA
Executado: METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)
TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 10:40 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FRIGOBAR ELECTROLUX, BRANCO, MODELO R 130, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 400,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER, MODELO INNOVARE, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 400,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER, MODELO SILENTIA, DE 10.000 BTUS, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 500,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Descrição: UM FRIGOBAR MARCA CONSUL, MODELO COMPACTO 120, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 400,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Descrição: DOIS APARELHOS TELEVISORES MARCA PHILIPS, DE 20 POLEGADAS, A CORES, AMBOS SEM MODELO VISIVEL, NAO ACOMPANHADOS DE CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 600,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Descrição: UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 7500 BTUS, MASCARA NA COR CINZA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N 400
Valor: 200,00

Fiel Depositário: LILIANE DOS SANTOS REBELO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 543/2004

PROCESSO : 1260-1999-7-08 - 00

Exequente: ELISON CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)
TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 10:50 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: ÍMÓVEL - UMA AREA DE TERRENA SITUADA NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE DE ANANINDEUA E A ANTIGA VILA DE MARITUBA. ATUALMENTE MUNICIPIO DE MARITUBA,

COMARCA DE ANANINDEUA, EM DOMÍNIO DIRETO, MEDINDO 130,00m DE LARGURA, NA FRENTE E FUNDOS ATE O IGARAPE ANANINDEUA, CONFINANDO A DIREITA COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE JORGE AGE E A ESQUERDA COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE LAURO FRANCISCO DE LIMA E OUTROS REGISTRADO NO CRI DE ANANINDEUA BEZERRA FALCAO SOB A MATRICULA N. 009 DO LIVRO N.2-1, FOLHAS 009.
Localização do Bem: BR 318 KM 11 - INCA
Valor: 1.000.000,00

Fiel Depositário: NELIO MOREIRA DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 538/2004

PROCESSO : 579-1995-7-08 - 00

Exequente: MANOEL DE JESUS CARDOSO
Executado: WALDEMIR FERNANDES
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)
TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WALDEMIR FERNANDES, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 28/1/2005, ÀS 10:10H, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 538/2004

PROCESSO : 1639-2004-7-08 - 00

Reclamante: ALFREDO VILHENA DA SILVA
Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 08/11/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA, JUIZ(A) DO
TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 539/2004

PROCESSO : 1639-2004-7-08 - 00
Reclamante: ALFREDO VILHENA DA SILVA
Reclamado: PAULO SERGIO SANTOS LIMA
Data da próxima audiência: 08/11/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO SERGIO SANTOS LIMA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 540/2004

PROCESSO : 1639-2004-7-08 - 00
Reclamante: ALFREDO VILHENA DA SILVA
Reclamado: ROSA MARIA LIMA DE SERRA FREIRE
Data da próxima audiência: 08/11/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROSA MARIA LIMA DE SERRA FREIRE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 544/2004

PROCESSO : 1280-1999-7-08 - 00
Exequente: ELISON CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA TENTATIVA DE VENDA JUDICIAL DO BEM IMÓVEL PENHORADO À FL. 180..A QUAL REALIZAR-SE-A EM 28/01/2005, ÀS 10:50 HORAS NA SEDE DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SITO NA TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 545/2004

PROCESSO : 1100-1999-7-08 - 00
Exequente: ANTONIO VALENTE RODRIGUES
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO NO ROSTO DOS AUTOS DA 5ª TVB Nº 1248/1999-5 O VALOR DE R\$6.453,26.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 546/2004

PROCESSO : 1412-2004-7-08 - 00
Reclamante: RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITANDO TODAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELAS EMPRESAS LITISCONSORTES JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ, PARA CONDENAR O PRIMEIRO RECLAMADO E AS DUAS OUTRAS EMPRESAS, SUBSIDIARIAMENTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA EMPRESA UNIMED AS VERBAS DECORRENTES DO PERÍODO DE 01.05.2001 a 15 DE NOVEMBRO/2002 E DE RESPONSABILIDADE DA UNESPA AS VERBAS DECORRENTES DO PERÍODO DE 16.11.2002 a 16.11.2003, INCLUINDO AS VERBAS RESCISÓRIAS, ISTO É, AQUELAS DEVIDAS POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, TAIS COMO: FÉRIAS VENCIDAS, AVISO PRÉVIO, 40% DE MULTA DE FGTS, INDENIZAÇÃO GUIAS SEGURO DESEMPREGO, SALÁRIOS RETIDOS, MULTA ARTº 477 CLT E MULTA CONVENCIONAL. A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO 2001/2002; FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 E PROPORCIONAIS 07/12 TODAS COM ACRÉSCIMO LEGAL DE 1/3; FGTS DE TODO PERÍODO LABORADO MAIS MULTA DE 40%; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS 2001 -09/12 E 2003 & #8211; 11/12; MULTA ARTº 477 DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2003 E AOS DEZESSEIS DIAS TRABALHADOS EM NOVEMBRO/2003; HORAS EXTRA DE TODO PERÍODO CONTRATUAL, COM REFLEXOS SOBRE: FGTS mais 40%; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO NO VALOR EQUIVALENTE A R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS); MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA VIII, § ÚNICO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2002/2004, FLS. 47 DOS AUTOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONCEDE-SE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. DEFERE-SE RETIFICAÇÃO EM CTPS DO RECLAMANTE, COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$-1.268,00 (mil duzentos e sessenta e oito reais), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$-63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). CIENTE AS PARTES DESTA DECISÃO, COM EXCEÇÃO DA EMPRESA REVEL QUE DEVERÁ SER NOTIFICADA ATRAVÉS DE EDITAL. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 548/2004

PROCESSO : 1459-2003-7-08 - 00
Reclamante: ANTONIA ROSANA DA SILVA COSTA
Reclamado: ROSALY VASCONCELOS DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)

TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIA ROSANA DA SILVA COSTA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME ARTIGO 40 DA LEF.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 549/2004

PROCESSO : 1262-1999-7-08 - 00
Exequente: RAIMUNDO FERNANDES
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EFETUADA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 05-1248/99-5, EM TRÂMITE NA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PELO VALOR DA EXECUÇÃO DESTES AUTOS NO IMPORTE DE R\$-40.002,97.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 4008-7023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA

SESSÃO DO DIA 7-10-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JAP 00270-2000-001-08-00-1. AGRAVANTE: DAISE DO SOCORRO SERRANO BRASIL. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADA: GRÁFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S/C LTDA. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE - IRRECORRIBILIDADE. Não se conhece de recurso que tem como alvo despacho de mero expediente, que apenas abre prazo para que a parte se manifeste nos autos, com indicação de bens da executada passíveis de penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JAP 00159-2004-009-08-00-0. AGRAVANTES: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS. VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL. ROSELÉA MORAES CABRAL MELO. Dra. Maria do Socorro Miralha P. Neves. AGRAVADO: JAIME PINTO VIEIRA. Dr. Miguel Antônio Campos Serra. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: FRAUDE CONTRA CREDORES - GRUPO ECONÔMICO - RODOMAR. I - A existência de sólida jurisprudência ao longo dos anos desautorizando a ilicitude cometida pelo sócio da executada ao doar às filhas imóvel com cláusula de usufruto vitalício há mais de 20 anos atrás, ainda que devidamente registrada no cartório de imóveis naquela época, é suficiente à configuração da fraude contra credores necessária para a declaração de ineficácia daquela doação contra terceiros. II - Presume-se a existência de grupo econômico quando a empresa de propriedade das agravantes se insere no mesmo ramo econômico da empresa executada, in casu a navegação fluvial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL E ROSELÉA MORAES CABRAL MELO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0159-2004-009-08-00-0, ONDE CONTENDE COM O EXEQUENTE JAIME PINTO VIEIRA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JAP 00264-1997-201-08-00-4. AGRAVANTE: BÊNICO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Prala. AGRAVADOS: SAULO

CARNEIRO RIBEIRO, Dra. Rosilene Silva de Souza, RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA – CABIMENTO DA MULTA. Constitui ato ensejador da aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC a reiteração de matéria em novo agravo de petição devidamente elucidada na sentença exequenda e confirmada em agravo de petição anteriormente interposto, já que tal procedimento se equipara a oposição maliciosa à execução referida no inciso II do art. 600 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0264-1997-201-08-00-4, ONDE CONTEDE COM SAULO CARNEIRO RIBEIRO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, INCLUSIVE QUANTO À MULTA APLICADA POR CONFIGURAÇÃO DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00141-2004-110-08-00-6. RECORRENTE: FRANCISCA PINTO DA SILVA, Dr. Antonio Ferreira Neto. RECORRIDA: SOCIEDADE MINEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dra. Renata Azevedo Pereira. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: SALÁRIO NORMATIVO – DIFERENÇAS SALARIAIS – PRINCÍPIO DA ISONOMIA. Se os profissionais listados na norma coletiva, sem qualquer especialização, têm direito ao salário profissional apenas pelo fato de contarem com mais de um ano de efetivo exercício na função e na mesma empresa, soa risível, porque fere o princípio da isonomia, qualquer argumentação em tomo da inaplicação da norma aos repoltores de mercadorias, como a autora, apenas pelo fato de esta atividade não estar relacionada na norma coletiva, autorizando a constatação de que aquele rol acaba por ser meramente exemplificativo e não taxativo, como aparenta à primeira vista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR JACIRA CARVALHO DE ARAÚJO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0141-2004-110-08-00-6, ONDE CONTEDE COM SOCIEDADE MINEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS PLEITEADAS COM BASE NOS VALORES MENCIONADOS NA PEÇA DE INGRESSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS A CARGO APENAS DA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$140,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$7.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00849-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DAS NEVES FERREIRA, Dr. Leno Almida Gonçalves. RECORRIDA: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA. LTDA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO – DANO CUMULATIVO – DORT/LER – PRESCRIÇÃO BIENAL APLICÁVEL. A assunção da competência da Justiça do Trabalho para apreciar indenizações decorrentes do acidente de trabalho autoriza o tratamento da questão como se fosse qualquer outra parcela trabalhista, tornando aplicável inclusive os prazos insertos no inciso XXIX do art. 7º da Magna Carta. In casu, confirma-se a decisão de primeiro grau que acolheu apenas a prescrição bienal em face da presente ação ter sido proposta 8 anos após a rescisão contratual, inaplicável a quinquenal em face do caráter cumulativo do dano alegado (DORT/LER). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR ANTONIO CARLOS DAS NEVES FERREIRA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0849-2004-004-08-00-7, ONDE CONTEDE COM PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA. LTDA.; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 02305-2003-114-08-00-4. RECORRENTE: CONSTRUTORA MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA. Drª Isabel Pereira Cruz e outro. RECORRIDO: SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA. Drª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - CUSTAS NÃO RECOLHIDAS ADEQUADAMENTE DESERÇÃO - Não se conhece de recurso ordinário, cujas custas cominadas não foram recolhidas adequadamente, observando o código próprio para esse tipo de receita. Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00538-2004-109-08-00-8. RECORRENTE: WANDSON PIMENTEL DOS SANTOS, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: D. PASCOAL F. DA SILVA (ESQUADRIA SILVA), Drª. Valdirene Farias da Silva Lauande. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: CONTRATO DE EMPREITADA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO. O reclamante, confirmou os contratos de

empreitada, o pagamento dos serviços por metragem, a fixação de preço por serviço a realizar e a contratação, por sua conta e risco, de subempreiteiros, portanto, demonstrando e confirmando a tese apresentada pela reclamada de inexistência de relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO, NEGANDO-SE PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTACTA A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00355-2004-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede e outros. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis, e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA JARI CELULOSE S.A.; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 INÉPCIA DA INICIAL. NADA HÁ PARA PROVER NO APELO NESTE PONTO. NÃO EXISTE EVENTUALIDADE, INCERTEZA OU OBSCURIDADE NOS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMO BEM DISSE O JUÍZO A QUO AO REJEITAR A PRELIMINAR, NÃO HOUE QUALQUER PREJUÍZO NA DEFESA, TAMPOUCO IMPOSSIBILITOU A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. LOGO, CONSIDERANDO A SIMPLICIDADE DO PROCESSO TRABALHISTA, A PRELIMINAR É REJEITADA. 2.3 NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL - OBRIGATORIEDADE. NULIDADE PROCESSUAL. PRETENDE A RECORRENTE A NOMEAÇÃO DE UM CURADOR ESPECIAL À LIDE INVOCANDO A REGRA CONTIDA NO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CPC, POIS A PRIMEIRA RECLAMADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS À RECORRENTE FOI DECLARADA REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SUSTENTA QUE ESSA NOMEAÇÃO SERIA OBRIGATORIA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. COMO ISSO LHE FOI NEGADO, ENTENDE A RECORRENTE TER HAVIDO ERRO DE PROCEDIMENTO QUE VICIOU O PROCESSO DEVENDO ESTE SER DECLARADO NULO. NÃO TEM QUALQUER RAZÃO A RECORRENTE, POIS O INCISO II, DO ARTIGO 9º, DO CPC, NÃO É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA A INCOMPATIBILIDADE DESSA REGRA COM OS PRINCÍPIOS DE Celeridade, Simplicidade e Economia Processual que norteiam o processo trabalhista. A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL DEVE PASSAR PELO CRIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DE SUAS REGRAS AO RITO INFORMAL DO DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA. ESTA É A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 769, DA CLT. REJEITO A PRELIMINAR POR FALTA DE AMPARO. 2.2 MÉRITO - MANTENHO A SENTENÇA, POR SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NO TOCANTE À RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA JARI, A TEOR DO ITEM IV, DO ENÚNCIADO 331, DO COLENO TST, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00550-2004-013-08-00-3. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. E. ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - LEI Nº 10.188/2001 - NATUREZA JURÍDICA DE INCORPORADORA - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DO C. TST - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Se o papel reservado à CEF pela Lei nº 10.188/01, ao instituir o Programa de Arrendamento Residencial - PAR, foi nitidamente o de Incorporadora, ainda que não se tenha isso colocado de forma explícita na norma, é de se enquadrar aquela instituição financeira na exceção da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST, autorizando sua responsabilização em caráter subsidiário na relação de emprego firmada entre o autor e a empresa de construção civil, com base no inciso IV do Enunciado nº 331, também daquela Corte Superior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. PORQUE DESERTO, CONHECENDO PORÉM DO APELO PROTOCOLIZADO POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DE ABRAÃO MACHADO DE MORAES,

ANGELO DA SILVA ALVES, ANTONIO COSME VASCONCELOS DA SILVA, ANTONIO DO NASCIMENTO VILHENA, ANTONIO JUSCELINO PINHEIRO, BRAZ NAZARENO SOUZA DA SILVA, CARLOS ALBERTO BASTOS, CARLOS ALBERTO DE MATOS DA SILVA, CASSIANO ROCHA DA SILVA E DAMIÃO DO AMARAL PANTOJA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0550-2004-013-8-00-3, ONDE CONTEDE COM AQUELA EMPRESA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE CONDENAR A CEF SUBSIDIARIAMENTE À MULTA DEFERIDA PELO PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 00881-2004-011-08-00-0. RECORRENTE: NILZA OLIVEIRA DE LIMA, Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Agnelo Maroja de Souza. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: HORAS EXTRAS - VALOR PROBANTE DA TESTEMUNHA. Não se exige, para a validade da prova testemunhal, o trabalho lado a lado com o autor diuturnamente, bastando apenas que, além da isenção de ânimo e a segurança no depoimento, demonstre efetivo conhecimento dos fatos que constituem o suporte da pretensão deduzida em Juízo. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR NILZA OLIVEIRA DE LIMA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0881-2004-011-08-00-0, ONDE CONTEDE COM BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR UMA HORA EXTRA POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO DURANTE A MADRUGADA, CONSOANTE ANOTADO NOS CONTROLES DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/05/99 E A DEMISSÃO, OCORRIDA EM 03/12/03, COM REFLEXO EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/IAI 0536-2004-010-08-01-X. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Drª Poliana Uchôa Conte e outros. EMBARGADO: DINAMERICO SARGES SILVA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - CARÁTER INFRINGENTE- MULTA. A interposição de embargos declaratórios com o propósito de prequestionar matérias julgadas constitui hipótese de omissão, que, in casu, não se confirmou, visto o v. Acórdão embargado cuidou de examinar a matéria apontada como omitida. Embargos rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO-RECLAMANTE A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/IAI 0719-2002-010-08-01-0. EMBARGANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. EMBARGADO: PAULO SOUSA ALVES. Drª Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - CARÁTER INFRINGENTE- MULTA. A interposição de embargos declaratórios com o propósito de prequestionar matérias julgadas constitui hipótese de omissão, que, in casu, não se confirmou, visto o v. Acórdão embargado cuidou de examinar a matéria apontada como omitida. Embargos rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO-RECLAMANTE A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da 3ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15-10-2004 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT 3ª T/RO 01238-2004-011-08-00-9. RECORRENTE: CINIRA GAMA MEIRELES. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Dr. Bruno Moreira Souza. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.

2. PROCESSO TRT 3ª T/ROPS 00882-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: G. PEREIRA MARTINS. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RECORRIDO: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA. Doutor Mauro Sergio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO TRT 3ª T/ROPS 01151-2004-004-08-00-9. RECORRENTE: MARCELO PANTOJA FERNANDES. Doutores Paulo Edson de Paula

4 Judiciário

CADERNO 2

Carvalho e outro. RECORRIDA: MAGAZINE CAMISA 10 LTDA. Doutor Siraíra Souza Silau. RELATOR: Juiz Walter Paro.

4. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00910-2004-001-08-00-7. RECORRENTE: ADILSON DE LIMA PEREIRA. Doutores Luiz Heitor Menezes Cabral e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇALTD. Doutores Maria do Socorro Miralha de Figueirêdo da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

5. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00424-2004-115-08-00-0. RECORRENTE: TERTULIANO FERREIRA DA SILVA. Doutor Flavio dos Santos Melo. RECORRIDO: JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS. Doutor Elizeu Mendes Figueira. RELATOR: Juiz Walter Paro.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01183-2004-010-08-00-8. RECORRENTE: ELIVALDO DOS SANTOS COELHO. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: FÁBIO LANDRYNNE BOUÇAS PORTO. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

7. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0849-2004-002-08-00-4. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: PEDRO PIRES BARROS DA SILVA. Doutor Ivan Moraes Furtado e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00337-2004-014-08-00-6. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA (ATUAL UNAMA). Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros e RONALDO CORRÊA DA SILVA SOUZA. Doutora Sabrina Manfreda Napoleão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Calo de Azevedo Trindade. TEMPLO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Roberto Paro. Impedidos: Juiza Pastora Leal.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00150-2004-014-08-00-4. RECORRENTES: BLITS-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Rubem Carlos de Sousa e outros. MANUEL OLIVEIRA MONTEIRO, MÁRIO ROBERTO REIS e MIGUEL BRELAS DA COSTA. Doutora Patrícia de Nazaré da Costa e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00284-2004-008-08-00-3. RECORRENTE: IZÍDIO GAIA COUTO. Doutor Olívio Oliveira da Silva e outro. RECORRIDA: BRASIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Antônio Oldemar Coelho dos Santos. Impedida: Juiza Pastora Leal.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01702-2003-012-08-00-7. RECORRENTES: MARCELO PEREIRA PICANÇO. Doutores Daniel Konstadinidis e outros e BANCO BCN S/A. Doutores Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02038-2003-003-08-00-4. RECORRENTES: AFONSO DE FIGUEIREDO REIS. RONALDO ANTONIO ALBUQUERQUE FAVACHO. VICENTE MONTEIRO. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDA: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Doutores Alexei Batista Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00447-2004-103-08-00-4. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. Drª Vera Lúcia Schwaback storch. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00894-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Sebastião Barros do Rego Baptista. RECORRIDO: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS REIS. Dra. Patrícia Campos Rodrigues. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01967-2003-110-08-00-1. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Paulo Sergio Fonteles Cruz e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02082-2003-107-08-00-6. RECORRENTES: KASERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS e JORGE GUIMARÃES OLIVEIRA. Dra. Rosana Prudente da Silva. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00389-2004-008-08-00-2. RECORRENTE: CÍCERO GERALDO NERY FARIAS. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outro. RECORRIDA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Dr. Almyr Carlos de Moraes Favacho e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00864-2004-201-08-00-2. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: LUCIANO NOBRE BORGES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00835-2004-004-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M.

Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDO: ALCENOR DA SILVA ELIAS. Dr. Ricardo Bonasser de Sá e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00024-2004-011-08-00-0. RECORRENTES: PAULO SÉRGIO BORGES CELSO. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Antonio Oldemar.

14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02351-2001-003-08-00-0. RECORRENTES: SANDRO MORETI APINAGÉS BRANDÃO. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDOS: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Antonio Oldemar.

15. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00686-2002-115-08-00-2. AGRAVANTE: MARTINS & ALVES LTDA. Dr. José Octávio Ferreira França. AGRAVADO: CÍCERO MÁRCIO FERNANDES DA SILVA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tosles e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

16. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00074-2003-012-08-00-3. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo A. C. Nelson Ribeiro. AGRAVADOS: EDUARDO ARAÚJO FERREIRA. Dr. José Luiz Flexa Alves e ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Gisele de Souza Cruz da Costa. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

17. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00068-2002-008-08-00-3. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: FRANCISCA LIMA PEREIRA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

RELAÇÃO 047/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 05.10.2004

RITO ORDINÁRIO

TRT 8ª - 1ª TIRO 00579-2004-011-08-00-2. RECORRENTES: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Drª Adriana Lie Okajima e SÉRGIO DE BARROS TAVARES. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTA CAUSA. DESÍDIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. O Juiz, ao examinar a justa causa, deve levar em consideração, dentre outros: a proporção entre a falta e a pena aplicada, comportamento anterior e o passado funcional. Se não houver queda no comportamento disciplinar ou profissional do empregado, não resta caracterizada a desídia no desempenho das funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE AMBAS AS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O PAGAMENTO DE COMISSÕES EXTRA-CONTRACHEQUE, DEFERINDO O PLEITO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS COM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO, BEM COMO PARA CONDENAR A EMPRESA AO PAGAMENTO DOS REFLEXOS DAS COMISSÕES (R\$35,92) NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS E INTEGRAL, FGTS MAIS 40%, INDENIZAÇÃO ADICIONAL E SOBRE A MULTA RESCISÓRIA, TAL COMO POSTULADO NA INICIAL, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00.

Belém, 08 de outubro de 2004
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA NO 2192/2004
PROCESSO : 1888-1998-14-08-00
Reclamante : ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA
Advogado(a) : WITAN SILVA BARROS
Reclamado : SARE FUNDACOES LTDA
Advogado(a) : NERCILIO ALVES DA SILVA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 03/11/2004, AS 12:15H PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IMÓVEL PENHORADO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2193/2004
PROCESSO : 1231-2002-14-08-00
Reclamante : FABRÍCIO MICHEL CARDOSO FERREIRA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS.211.
RESENHA NO 2198/2004
PROCESSO : 609-2004-14-08-00
Reclamante : HILÁRIO DOS SANTOS PINHEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a): DIONÍSIO JOÃO HAGE
Assunto : A RECLAMADA PARA APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL QUE OFERECE EM SUBSTITUIÇÃO AO BEM PENHORADO.
RESENHA NO 2199/2004
PROCESSO : 1956-2003-14-08-00
Reclamante : PAULO SÉRGIO CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : LUIS CARLOS DIAS NUNES
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM FACE DE NÃO TER TIDO SUCESSO O BLOQUEIO VIA SISBACEN.
RESENHA NO 2202/2004
PROCESSO : 51-2004-14-08-00
Reclamante : ANTONIA ROSINETE SANTOS DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : AZURRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, QUAL A PARCELA INADIMPLIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO PROCESSO RETORNAR AO ARQUIVO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2203/2004
PROCESSO : 1189-1999-14-08-00
Reclamante : JOSE PEDRO GOES DE MELO
Advogado(a): POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS
Assunto : A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO INSS (FLS.290).
RESENHA NO 2204/2004
PROCESSO : 1408-2000-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO RAIOL FERREIRA
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Reclamado : ALIANÇA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.372/388, DA JUCEPA, QUE JUNTA A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EXECUTADA E DA EMPRESA C.M.S. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RESENHA NO 2206/2004
PROCESSO : 1290-2004-14-08-00
Reclamante : MOISES DA COSTA MENEZES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SUPERMERCADO CIDADE LTDA
Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS: PELA RECLAMADA UNESPA, AS FLS. 241/2248 E PELA RECLAMADA UNIMED ÀS FLS. 249/265 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2207/2004
PROCESSO : 788-2004-14-08-00
Reclamante : VIVIANE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : IRA LOPES INACIO
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE ACOMPANHAR O(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA.
RESENHA NO 2208/2004
PROCESSO : 1290-2004-14-08-00
Reclamante : MOISES DA COSTA MENEZES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA UNESPA, AS FLS. 241/248 E PELA RECLAMADA UNIMED ÀS FLS. 249/265 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2209/2004
PROCESSO : 1290-2004-14-08-00
Reclamante : MOISES DA COSTA MENEZES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(a): GUSTAVO AZEVEDO ROLA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA UNESPA, AS FLS. 241/248 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2210/2004
PROCESSO : 1290-2004-14-08-00
Reclamante : MOISES DA COSTA MENEZES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
Advogado(a): MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA UNIMED, AS FLS. 249/265 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2213/2004

PROCESSO : 1205-2004-14-08-00

Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MORAES

Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : LEGIAO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORACOES

Advogado(a): ANDREA MILENNE MACEDO ALVES

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE

DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 72/74 DOS AUTOS

RESENHA NO 2216/2004

PROCESSO : 1878-2002-14-08-00

Reclamante : EMANUEL DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CONST ANDRADE CORREIA EM SANEAM E LIMP LTDA.

Advogado(a): GEORGETE ABDU YAZBEK

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA

DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2217/2004

PROCESSO : 46-2004-14-08-00

Reclamante : ROBERTA ADRIANA ANDRADE FRANCO

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado : G M DA ROCHA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : A RECLAMADA, PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIO,

SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2218/2004

PROCESSO : 54-2004-14-08-00

Reclamante : ALCIONES FELICIO DOS REIS

Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE

Reclamado : MTA CONFECÇÕES LTDA-EPP

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA COMPROVAR EM JUÍZO, OS

VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS.

RESENHA NO 2219/2004

PROCESSO : 23-1999-14-08-00

Reclamante : PEDRO DE MATOS MORAES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.368, OPOSTO PELA EXECUTADA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 232/2004

PROCESSO : 782-2004-14-08-00

Exequente: MAURO ALMEIDA FERNANDES

Executado: R H INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R H

INFORMATICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA

E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia

de R\$ 9.820,27 (Nove mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete

centavos) atualizado em 02/08/2004, correspondente ao Principal e Juros

devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	6.792,54
FGTS	R\$	1.527,01
Juros de Mora	R\$	221,55
Tot dev ao Reclt	R\$	8.541,10
INSS Patronal	R\$	865,64
Custas Conhecimento	R\$	170,82
Custas Execução	R\$	42,71
Total Devido	R\$	9.820,27

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 237/2004

PROCESSO : 422-2003-14-08-00

Exequente: SILVIA MARIA DE JESUS

Executado: INSTITUTO GINEC OBIST - TADEU SAMPAIO S C LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 03/11/2004, às 12:03 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: FOCO CIRURGICO DE TETO MOVEL COM QUATRO

LAMPADAS MARCA ASCLEPIOS, SERIE No. 3/274, EM BOM ESTADO

DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: Rua Antonio Barreto, 786

Valor: 6.600,00

Fiel Depositário: MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SAMPAIO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao

Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento

ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução

da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de

2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 238/2004

PROCESSO : 802-2003-14-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: ORISVALDO CORREA DE MIRANDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 03/11/2004, às 12:08 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, UMA TAMPA,

MARCA ELETROLUX, H 300, Nº DE SÉRIE 042986, CAPACIDADE 305

LITROS, MODELO 08305SBB1, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM

FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA DOS CARIPUNAS, S/Nº, C/C A TV.

TUPINAMBÁS

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ORIVALDO CORREA DE MIRANDA

Descrição: UMA CHAPA PARA FRITURAS, UTILIZADA NO PREPARO

DE SANDUICHES, EM FERRO E AÇO INOXDÁVEL, MEDINDO 1,58M

DE COMPRIMENTO, MARCA PROGÁS, CONFEÇÃO NORTE

REFRIGERAÇÃO, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERMELHA,

GIRATÓRIA, BOM ESTADO

Localização do Bem: RUA DOS CARIPUNAS, S/Nº, C/C A TV.

TUPINAMBÁS

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ORIVALDO CORREA DE MIRANDA

Descrição: UM TELEVISOR, EM CORES, 20 POLEGADAS, SEM MARCA

E Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA DOS CARIPUNAS, S/Nº, C/C A TV.

TUPINAMBÁS

Valor: 100,00

Fiel Depositário: ORIVALDO CORREA DE MIRANDA

Descrição: 03 (TRÊS) JOGOS DE MESAS DE FERRO, LOGOMARCA

CERPA, VERMELHAS, DOBRÁVEIS, CONTENDO CADA JOGO 04

(QUATRO) CADEIRAS, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO,

AVALIADO CADA JOGO EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS)

Localização do Bem: RUA DOS CARIPUNAS, S/Nº, C/C A TV.

TUPINAMBÁS

Valor: 120,00

Fiel Depositário: ORIVALDO CORREA DE MIRANDA

Descrição: 02 (DOIS) JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS, BRANCAS,

REDONDAS, MEDINDO 0,80 M DE DIÂMETRO, CONTENDO CADA

JOGO QUATRO 04 (QUATRO) CADEIRAS, BOM ESTADO, AVALIADO

CADA JOGO EM R\$30,00 (TRINTA REAIS)

Localização do Bem: RUA DOS CARIPUNAS, S/Nº, C/C A TV.

TUPINAMBÁS

Valor: 60,00

Fiel Depositário: ORIVALDO CORREA DE MIRANDA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao

Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento

ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução

da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de

2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 239/2004

PROCESSO : 1833-2003-14-08-00

Exequente: WILKER DOS SANTOS BENDELAK

Executado: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 03/11/2004, às 12:09 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: 158 (CENTO E CINCOENTA E OITO) UNIDADES DO LIVRO

DE NOME "PAU DE ARARA" OBRA QUE TEM COMO AUTOR O Sr.

PAULO DE CARVALHO NETO, EDITORA CESUP, COM VALOR

UNITÁRIO DE R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

Localização do Bem: RUA RUI BARBOSA, 726 REDUTO

Valor: 3.950,00

Fiel Depositário: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na

Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao

Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento

ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução

da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de

2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 240/2004

PROCESSO : 1980-2003-14-08-00

Exequente: ADAILTON DE OLIVEIRA BARATA

Executado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 03/11/2004, às 12:12 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado

no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo

relacionado(s):

Descrição: UM MINI BAR, EM MADEIRA, COM UMA PRETELEIRA EM

6 Judiciário

CADERNO 2

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS SILVA TAVARES
Descrição: UM MESA EM MADEIRA, TAMPO EM VIDRO, COM 6 CADEIRAS COM ALMOFADA COR BEGE, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: RUA SÃO MIGUEL, 1445 AP.202-CREMAÇÃO
Valor: 500,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS SILVA TAVARES
Descrição: UM RACK EM MADEIRA, COM LOCAIS PARA ACONDICIONAR APARELHO DE SOM, TV, VÍDEO E CDS, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: RUA SÃO MIGUEL, 1445 AP.202-CREMAÇÃO
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS SILVA TAVARES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 241/2004

PROCESSO : 1868-1998-14-08-00
Exequente: ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA
Executado: SARE FUNDACOES LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/11/2004, às 12:15 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO EDIFICADO SOB O No 348 ANTIGO No 92 OUTRORA No 32 SI TO NA AV CONSELHEIRO FURTADO ENTRE A TRAVESSA TUPINAMBAS E A VENIDA ROBERTO CAMELIER NESTA CAPITAL FOREIRO A CODEM ANTES A PMB MEDINDO DE ACORDO COM O REGISTRO DE PROPRIEDADE 4.50 M ETROS DE FRENTE POR 47.10 METROS DE EXTENSAO CONFINANDO A DI REITA COM O IMOVEL 352 E A ESQUERDA COM O DE No 342 DE PROPR IEDADE DE CHARLES DE MELO SARE E SUA MULHER E LAURA ARLENE D E MELO SARE REGISTRADO NO CRI 1 OFICIO NO LIVRO 2V MATRICULA 6714 NO ESTADO

Localização do Bem: AV CONSELHEIRO FURTADO 348
Valor: 70.000,00

Fiel Depositário: CHARLES DE MELO SARE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 233/2004

PROCESSO : 1416-2004-14-08-00
Reclamante: MICHELI DE ALMEIDA
Reclamado: ELZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
Data da próxima audiência: 13/10/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELZA

INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 242/2004

PROCESSO : 1486-2004-14-08-00

Reclamante: ANA PAULA SOUSA SENA DA LUZ
Reclamado: OSCAR RAZUK COMERCIO DE MODA LTDA
Data da próxima audiência: 21/10/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OSCAR RAZUK COMERCIO DE MODA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2150/2004

PROCESSO : 1023-2004-9-08-00

Reclamante: EDMILSON MONTEIRO COSTA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A, agência do TRT, através de seu patrono
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2233/2004
PROCESSO : 780-2004-9-08-00

Reclamante: CANDIDO MIRANDA DA COSTA
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Reclamado: ABACOL ABATEDOURO COLARES S A
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 28/10/2004, as 11:16 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2240/2004

PROCESSO : 1532-2001-9-08-00

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante a CEF-agência do TRT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 472/2004

PROCESSO : 1080-2004-9-08-00
Exequente: JESSE SANTANA FERREIRA
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 14.413,51 (Quatorze mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) atualizado em 10/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	10.000,00
Multa	R\$	3.000,00
Tot dev ao Reclte	R\$	13.000,00
INSS Patronal	R\$	1.413,51
Total Devido	R\$	14.413,51

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 465/2004

PROCESSO : 780-2004-9-08-00

Exequente: CANDIDO MIRANDA DA COSTA

Executado: ABACOL ABATEDOURO COLARES S A

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/10/2004, às 11:16 hs., na(o) 9a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT (DE TETO), COM CONDENSADOR EXTERNO, MARCA GREE, CAPACIDADE DE 36.000 (TRINTA E SEIS) MIL BTUS, POTÊNCIA NOMINAL DE 4.500 W, MODELO GST 36 - 22 L JO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 3505
Valor: 3.500,00

Fiel Depositário: MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 471/2004

PROCESSO : 637-2003-9-08-00

Exequente: EDUARDO BEZERRA LIMA

Executado: BELCONAV S A

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELCONAV SA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROCEDIDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 005ª VTB-2004/2002-X, MOVIDO CONTRA EXECUTADA ACIMA, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DESTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-81.707,85(SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2106/2004

PROCESSO : 548-1997-4-08-00

Reclamante : RAIMUNDO DE BRITO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : CONSTRUMAQ ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

Assunto : Ao reclamante, através de seu patrono, para tomar ciência da devolução da CPE, a fim de manifestar-se no prazo de 20 (vinte) dias.

RESENHA NO 2107/2004

PROCESSO : 25-2004-4-08-00

Reclamante : LAURO RODRIGUES AMARAL

Advogado(a): WALBERT PANTOJA DE BRITO

Reclamado : RAIMUNDO DE CASTRO LOURINHO

Advogado(a):

Assunto : O PATRONO DO RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 21/10/2004, ÀS 08:20 HS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 2108/2004

PROCESSO : 1536-2003-4-08-00

Reclamante : LUCIA ELENA DE SOUZA FIGUEIRO

Advogado(a):

Reclamado : SER LOC SERVICOS LTDA

Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 10/11/2004 as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2109/2004

PROCESSO : 1399-2002-4-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA

Advogado(a): ANY FONSECA SOARES

Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto : OS PATRONOS DAS PARTES E O DR. JACKSON IZIMAR DE CARVALHO SALUSTRIANO, ADVOGADO DO SR. DANIEL FERNANDES DA SILVA, TOMAM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 28/10/2004, ÀS 08:20 HS.

RESENHA NO 2110/2004

PROCESSO : 1041-2004-4-08-00

Reclamante : MARCIA REGINA DIAS ALVES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO IGARASHI

Reclamado : ELIZETE DO SOCORRO PEREIRA LIMA

Advogado(a): NAZARENO MACHADO DA COSTA

Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE NÃO FOI CONHECIDO PORQUE INTEMPESTIVO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA NO 2111/2004

PROCESSO : 1024-2004-4-08-00

Reclamante : MARIA DE FATIMA PEREIRA MACEDO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

Reclamado : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : A EMBARGANTE (RECLAMANTE), ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA NO 2112/2004

PROCESSO : 1757-1999-4-08-00

Reclamante : MANOEL MARTINS FARIAS

Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

Reclamado : CALEDONEA SERVICOS TECNICOS LTDA

Advogado(a): FABIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO A COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA EXECUTADA, HAJA VISTA O INFORMADO À FL.547.

RESENHA NO 2118/2004

PROCESSO : 1585-1996-4-08-00

Reclamante : STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA)

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO DE FL.273, HAJA VISTA O TEOR DA INFORMAÇÃO DE FL.270.

RESENHA NO 2120/2004

PROCESSO : 1031-2004-4-08-00

Reclamante : JOSIANE CRISTINA FARINHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ALINE NUNES DE SOUZA

Reclamado : LAURA REGINA DE NASCIMENTO ALMEIDA

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO

Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INFORMAR AO JUÍZO SE ESTA SENDO CUMPRIDO O ACORDO REGULARMENTE.

RESENHA NO 2121/2004

PROCESSO : 1293-2002-4-08-00

Reclamante : MAURICIO DAMASCENO DE SA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.226 VERSO.

RESENHA NO 2123/2004

PROCESSO : 1762-2003-4-08-00

Reclamante : CORNELIO AUGUSTO DA COSTA MUNIZ

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO COMENDADOR PINHO

Advogado(a): CINTIA DE ALMEIDA MEIRA

Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE AO JUÍZO, EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2124/2004

PROCESSO : 361-2003-4-08-00

Reclamante : SARAIVA DE SOUZA SILVA

Advogado(a): RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS

Reclamado : GCE GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, PARA MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS.

RESENHA NO 2125/2004

PROCESSO : 57-1998-4-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADO PELO RECLAMADO, CONFORME FLS.1478/1480. AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS.1482/1483.

RESENHA NO 2126/2004

PROCESSO : 1386-2004-4-08-00

Reclamante : INACIO RODRIGUES REIS FILHO

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS.210/212.

RESENHA NO 2127/2004

PROCESSO : 1239-2004-4-08-00

Reclamante : EDEVAL DE SOUZA LIMA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : SILNAVE NAVEGACAO S/A

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS.105/107.

RESENHA NO 2128/2004

PROCESSO : 1162-2002-4-08-00

Reclamante : MANOEL DA SILVA PAIXAO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : EDITORA EDIAL LTDA - EPP

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO APRESENTADA PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.288/289.

RESENHA NO 2129/2004

PROCESSO : 2025-2003-4-08-00

Reclamante : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : EMBRAPA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, AO DR. MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES ADVOGADA DA RECLAMADA

EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA, PARA MANIFESTEM-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA EMBRAPA, CONFORME FLS.113/118.

RESENHA NO 2130/2004

PROCESSO : 473-2003-4-08-00

Reclamante : ANTONIO MIGUEL SACRAMENTO BAIA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INDICAR BENS A PENHORA DA DEVEDORA PRINCIPAL.

RESENHA NO 2131/2004

PROCESSO : 1382-2004-4-08-00

Reclamante : ANTONIO FLAVIO SILVA RESQUE

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.152/155. A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS.150/151.

RESENHA NO 2132/2004

PROCESSO : 1347-2004-4-08-00

Reclamante : MARIO HELIO TAVARES BALDEZ

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Reclamado : SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2133/2004

PROCESSO : 130-2004-4-08-00

Reclamante : CAMILA SOUSA SOARES

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Reclamado : R S SOARES LTDA

Advogado(a): VALDEMIR DA SILVA

Assunto : SOLICITO AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA QUE COMPARECAM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 28/10/2004 AS 08:20 HORAS.

RESENHA NO 2140/2004

PROCESSO : 2156-2001-4-08-00

Reclamante : CLAUDIO MARCIO DE MELO ALENCAR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto : AS PARTES ACIMA, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS, A DRA. CLEBIA KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADA DA SEMEC, AO DR. JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO, ADVOGADO DA OYAMOTA DO BRASIL S/A, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, CONFORME FLS.441/453.

RESENHA NO 2141/2004

PROCESSO : 1632-1998-4-08-00

Reclamante : ESPOLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA FORNECER O ATUAL PARADEIRO DAS EXECUTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2142/2004

PROCESSO : 1867-2002-4-08-00

Reclamante : ESPOLIO DE CARLOS NASCIMENTO LEVY

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA

Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL, CONFORME FLS.945/988.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2143/2004

PROCESSO : 274-2004-4-08-00

Reclamante : EDSON COSTA DA SILVA

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado : CONSTRUTORA SILVA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 20.10.2004, AS 08:20 HORAS.

RESENHA NO 2144/2004

PROCESSO : 1256-2002-4-08-00

Reclamante : WALMI TEOFILO DA SILVA

Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICAÇÃO DE BEM A PENHORA, OFÍCIO ENVIADO PELA 5ª. VT DE FORTALEZA, CONFORME FLS.259/282.
RESENHA NO 2145/2004
PROCESSO : 1788-2002-4-08-00
Reclamante : WELITON PINTO DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMAÇÃO DA TELEMAR, CONFORME FL.255.
RESENHA NO 2146/2004
PROCESSO : 1470-2004-4-08-00
Reclamante : JURACI DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2149/2004
PROCESSO : 809-2004-4-08-00
Reclamante : PAULO SERGIO DA SILVA MACEDO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : A M S INTERMEDIACOES LTDA
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.192/195.
RESENHA NO 2150/2004
PROCESSO : 1314-2004-4-08-00
Reclamante : MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : MARIA YOLANDA DA COSTA DE OLIVEIRA
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.40/57.
RESENHA NO 2152/2004
PROCESSO : 20-2004-4-08-00
Reclamante : MIGUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : LICONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO JÁ SE ENCONTRA GARANTIDO (FL.81), NÃO TENDO HAVIDO INDICAÇÃO CONCRETA DE OUTRO BEM DE MELHOR POSIÇÃO NA ESCALA LEGAL DE PENHORABILIDADE. DAR CIENCIA E LEVAR O BEM À PRAÇA. EXMO. DR. NEY STANY MORAIS MARANHÃO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2154/2004
PROCESSO : 20-2004-4-08-00
Reclamante : MIGUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : LICONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/11/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2155/2004
PROCESSO : 1303-2004-4-08-00
Reclamante : ODILEA DE JESUS NEVES
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ESTADO DO PARA SETEPS
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, CONFORME FLS.59/66.
RESENHA NO 2158/2004
PROCESSO : 217-1990-4-08-00
Reclamante : SIND DOS TRAB NAS IND URBANAS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO DO TST, CONFORME FLS.3227/3230.
RESENHA NO 2157/2004
PROCESSO : 1032-2001-4-08-00
Reclamante : EVANDRO DA SILVA COSTA
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : AEROCLINICA CECCON CLINICA AEROPORTOS SC LTDA

Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMAÇÃO DO SETOR DE CALCULO, CONFORME FL.311 VERSO, BEM COMO DO TEOR DO OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA, CONFORME FL.314/315.
RESENHA NO 2158/2004
PROCESSO : 2124-2002-4-08-00
Reclamante : MARY BIACAM CASSEB MARQUES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEPARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.202/203.
RESENHA NO 2163/2004
PROCESSO : 1156-2004-4-08-00
Reclamante : MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, CONFORME FL.22.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 306/2004

PROCESSO : 1156-2004-4-08-00
Exequente: MARIA JOSE DA SILVA
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.386,71 (Quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) atualizado em 10/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.286,58
Mora Vincendo	R\$	23,77
Multa	R\$	992,78
Tot dev ao Reclte	R\$	4.303,13
INSS Patronal	R\$	83,58
Total Devido	R\$	4.386,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004, Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 307/2004

PROCESSO : 784-2004-4-08-00
Exequente: WALTER MIRANDA PEREIRA
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.575,69 (Sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) atualizado em 30/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	5.805,78
FGTS	R\$	705,58
Juros de Mora	R\$	230,32
Tot dev ao Reclte	R\$	6.541,68
INSS Patronal	R\$	889,87
Custas Conhecimento	R\$	133,10
Custas Execução	R\$	11,08
Total Devid	R\$	7.575,69

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004, Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 301/2004

PROCESSO : 1536-2003-4-08-00

Exequente: LUCIA ELENA DE SOUZA FIGUEIRO

Executado: SER LOC SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 4a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 166, 32,0 MB RAM COM MONITOR DE VIDEO, MARCA TCE, MODELO M 545 Nº BZ6K000009, FUNCIONANDO, TECLADO FUNCIONANDO, MOUSE FUNCIONANDO, IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 860 C Nº SG5694153, Nº MODELO C2164A, FUNCIONANDO BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO

Localização do Bem: RUA ANTÔNIO BARRETO, 1664

Valor: 800,00

Fiel Depositário: ANTÔNIO MARIA ALVES DE BRITO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ÔNUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004, Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 304/2004

PROCESSO : 20-2004-4-08-00

Exequente: MIGUEL CARVALHO DE SOUZA

Executado: LICONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 4a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) EMPURRADOR DENOMINADO "INVENCIVEL", NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-025649-4, COM PROPULSÃO, ARQUEAÇÃO BRUTA 44,0, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 13,6, TONELAGEM PORTE BRUTO 18,6, COMPRIMENTO TOTAL 15,00 M, BOCA 5,50 M, PONTAL 1,85 M, ANO DE CONSTRUÇÃO 1991, MATERIAL DECONSTRUÇÃO AÇO (CASCO), PERTENCENTE À EXECUTADA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO, 4268

Valor: 350.000,00

Fiel Depositário: EDSON NEY MARGALHO FERREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ÔNUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 302/2004

PROCESSO : 1024-2004-4-08-00

Reclamante: MARIA DE FATIMA PEREIRA MACEDO
Reclamado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 303/2004

PROCESSO : 1585-2004-4-08-00

Reclamante: MARCOS ANDRE COSTA FURTADO
Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: 08/11/2004 às 10:40
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 305/2004

PROCESSO : 1617-2004-4-08-00

Reclamante: JOSE DANIL FONSECA DE SOUSA
Reclamado: TRANSPORTES OLIMPICO LTDA
Data da próxima audiência: 09/11/2004 às 10:50
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTES OLIMPICO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 88780001

RESENHA NO 825/2004

PROCESSO : 741-2003-115-08-00

Reclamante : PEDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES-EXEQUENTES PARA CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DO SEGUINTE DESPACHO: "I - NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO DE FLS.132/133, POIS APOCRIFA. DÊ-SE CIÊNCIA. II- ...".

RESENHA NO 829/2004

PROCESSO : 50-2003-115-08-00

Reclamante : MANOEL AMAURI FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSÉ MORAES ATHAYDE
Reclamado : FAZENDINHA MONTE SINAI - CABO JORGE
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 101, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

RESENHA NO 830/2004

PROCESSO : 573-2001-115-08-00

Reclamante : HILDO GONCALVES DE ASSIS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN
Reclamado : FAZENDA TOCANTINS - RAIMUNDO MIRANDA

Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE

Assunto : AO RECLAMANTE SUPRA PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.165/166 ENCAMINHADOS PELO JUÍZO DEPRECADO PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 831/2004

PROCESSO : 479-2004-115-08-00

Reclamante : DAVI OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : YWATANABE

Advogado(a): AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS ÀS FLS.363/366, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 832/2004

PROCESSO : 255-2002-115-08-00

Reclamante : WALMIR DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : MARIA CREUSA DE ANDRADE PAIVA
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.83, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.80, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 831, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. CUSTAS PELA EXECUTADA, SOBRE O MONTANTE DO ACORDO, COMO ALI ESTIPULADO (ITEM 4), NÃO SENDO, ENTRETANTO, CONCEDIDA A ISENÇÃO REQUERIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 833/2004

PROCESSO : 344-2004-115-08-00

Reclamante : JOAO FRANCINEI LIMA DA SILVA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : YASUHIDE WATANABE - GRANJA DA BR

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 190/206.

RESENHA NO 834/2004

PROCESSO : 328-2004-115-08-00

Reclamante : MONICA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 455/472.

RESENHA NO 835/2004

PROCESSO : 392-2004-115-08-00

Reclamante : MARIA DE JESUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 274/293.

RESENHA NO 836/2004

PROCESSO : 638-2003-115-08-00

Reclamante : JOSE PAULO FURTADO PEREIRA

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA-EXECUTADA DE FLS.41/47, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 837/2004

PROCESSO : 164-2004-115-08-00

Reclamante : GILMAR NATIVIDADE DO NASCIMENTO

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA-EXECUTADA DE FLS.27/31, NO PRAZO LEGAL.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 19/10/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4º/T/RO 01186-2004-011-08-00-8. RECORRENTE: MANOEL DE NAZARÉ FERREIRA DAS NEVES. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDAS: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. PARÁ SEGURANÇA LTDA. Doutor João Marcelo Fonseca Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

2. PROCESSO 4º/T/RO 00875-2004-205-08-00-8. RECORRENTE: JACIRA DOS SANTOS GOMES. RECORRIDA: LINDACI MADUREIRA CARVALHO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.

3. PROCESSO 4º/T/RO 00672-2004-013-08-00-0. RECORRENTE: LOJA BELÉM LTDA. Doutora Francielel Maria Contente Pinheiro. RECORRIDA: ELVINÉIA DO NASCIMENTO BARBOSA. Doutor Waldir Silva de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

4. PROCESSO 4º/T/RO 00705-2004-107-08-00-8. RECORRENTE: FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. Doutor Haroldo Wilson Gala Pará. RECORRIDO: OSVALDO RODRIGUES. Doutora Fernanda do Nascimento Feliciani. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

5. PROCESSO 4º/T/RO 01225-2004-008-08-00-9. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA ROCHA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: ÁGUAS LINDAS LTDA. Doutora Daniela Valle Lima. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

6. PROCESSO 4º/T/RO 00980-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: RUBENILDO RIBEIRO SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jarí.

7. PROCESSO 4º/T/RO 00616-2004-008-08-00-0. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: GILVAN SOUZA DANTAS. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO 4º/T/RO 01218-2004-202-08-00-8. RECORRENTE: EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA. - EMAPA. Doutor David Cruz Araújo. RECORRIDO: ORLANDO CLÁUDIO SOARES FERREIRA. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

9. PROCESSO 4º/T/RO 00654-2004-117-08-00-1. RECORRENTE: B. RODRIGUES PINTO (FARMÁCIA REGIONAL). Doutor Orlando Rodrigues Pinto. RECORRIDA: LUZANGELA MARIA SANTOS SOUSA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

10. PROCESSO 4º/T/RO 01332-2004-011-08-00-3. RECORRENTES: ALFREDO FERREIRA DE CASTRO. Doutora Danielle Maranhão Jesus. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO 4º/T/REXOFF E RO 00608-2004-202-08-00-1. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: KELLY TATHIANE TORK PANTOJA. Doutor Marcelo Victor Miranda. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de

Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

12. PROCESSO 4º/T/REXOFF E RO 00485-2004-202-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEED). Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, Doutora Lidiane Ferreira de Alencar. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO 4º/T/RO 00252-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA AMARAL DA SILVA, Doutor Nilson Paixão Gomes. CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 4º/T/RO 00655-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED). Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: JOÃO BOSCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Doutor Jean e Silva Dias. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO 4º/T/RO 00633-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ, Doutor Marcelo Brazoloto. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (COOPEAP). RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 4º/T/RO 00458-2004-107-08-00-0. RECORRENTES: FÉLIX DE VALOIS MARTINS MIRANDA, Doutora Alessandra Du Valesse Costa Balista. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

17. PROCESSO 4º/T/RO 00502-2004-002-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Polyana Uchoa Conte. RECORRIDO: JOSÉ ARAÚJO PACHECO, Doutora Alessandra Du Valesse Costa Balista. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 4º/T/RO 00451-2004-101-08-00-0. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES, Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

19. PROCESSO 4º/T/RO 00439-2004-101-08-00-5. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. JÚLIO CÉSAR CORREA, Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

20. PROCESSO 4º/T/RO 01084-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: MOACIR LIMA TAVARES FILHO. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A. Doutor Aluisio Augusto Martins Meira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 4º/T/AP 00203-2003-108-08-00-2. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO, Doutor José Eugênio Moraes Latorre. AGRAVADOS: EDIVALDO FREITAS DE ANDRADE, Doutor Elias de Sousa Marinho. SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

22. PROCESSO 4º/T/AP 00883-2004-007-08-00-0. AGRAVANTE: MARPEX S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: EDVAL MAXIMIANO LINS, Doutor José Cláudio dos Santos Marques. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 4º/T/AP 02070-2001-007-08-00-2. AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA, Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: KLEITON AMÂNCIO CABRAL, Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. E MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES, Doutora Cristiana Pinho Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 4º/T/RO 00803-2004-107-08-00-5. RECORRENTE: CORRENTÃO COMÉRCIO LTDA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: SANDRO DIAS MELO, Doutora Oclida Maria Pereira Nunes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

25. PROCESSO 4º/T/RO 00559-2004-111-08-00-0. RECORRENTE: IVAN BESSA BRANDÃO, Doutor Daniel Konstadinidis. RECORRIDA: VIAÇÃO FORTE LTDA. Doutor Rubens Braga Cordelro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Ananindeua.

26. PROCESSO 4º/T/RO 00142-2004-115-08-00-2. RECORRENTE: VALDERI DA COSTA MIRANDA, Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Alhayde. RECORRIDO: AMARO RODRIGUES DAMASCENO, Doutor Izalas Batista da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

27. PROCESSO 4º/T/AI 00196-2004-109-08-01-1. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: VALDECY NOGUEIRA CAMPOS, Doutora Iracema da Paixão Marques Cohen. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

MM VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS

Rua Bernardo Sayão, 301 - PARAGOMINAS - PA - 68625150

EDITAL DE PRAÇA

No 63/2004

PROCESSO : 494-2004-116-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO SOARES

Executado: ROSA DE SARAON MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 11:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS localizado no(a) RUA BERNARDO SAYAO NR 301, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01(UMA) PLAINA MARCA RAIMANN, COR VERDE, MODELO DT, MÁQUINA Nº 43087, SÉRIE 7933, ANO FABRICAÇÃO: 1969, COM.F.M.R.: 4922, COM 04(QUATRO) MOTORES DE 7,5 CV, TRIFÁSICOS E 01(UM) MOTOR DE 5 CV TRIFÁSICO, PLAINA DE 04(QUATRO) FASES, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Localização do Bem: RUA CASTRO ALVES, S/Nº, PDS, DOM ELISEU
Valor: 5.000,00

Fiel Depositário: CLAUDIOMAR FERREIRA MATOS

Imediatamente após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado(a) o(a) sr(a), Oficial(a) de Justiça a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada, também, sua remoção, se possível e necessária ao bom andamento processual, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 002/02. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado nas rádios locais e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, no período de 15.10 a 03.11.04, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 04 de Outubro de 2004, Eu, JOLEA MARIA REBELO LEAL, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO. TRT/SEJAR 00418-2004-000-08-00-8. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. RÉU: JUAREZ DA SILVA FIGUEIREDO. Dr. Glaírson Dias Figueiredo e outro. DECISÃO: "... 15. Destarte, é inadmissível a presente ação rescisória sob o fundamento de violação literal de lei, pelo fato de contrariar o Enunciado n. 298, do C. TST, já que a matéria não foi objeto de pronunciamento explícito no decisum rescindendo, pelo que extingo o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC c.c. o artigo 789, da CLT. Custas pelo autor de R\$200,00, calculados sobre o valor atribuído à causa. 16 Dar ciência às partes. Expirado o prazo para recurso e recolhidas as custas, arquivar os autos. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>, Belém, 07 de outubro de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
JUÍZA TITULAR: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA: MAURÍLIO RICARDO NÉRES

RESENHA NO 788/2004

PROCESSO : 1183-2003-108-08-00

Reclamante : JOSE RENATO COSTA VALADARES

Advogado(a): LUIZ CARLOS LOBATO PONTES

Reclamado : CESAR ROBERTO PINTO MOTA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DE MATOS

Assunto : Ao reclamante: Para Contraminutar Agravo de Petição Interposto pelo reclamado às fls. 00/92 dos autos supra, observando-se o prazo legal de oito dias.

RESENHA (RECLAMADO) NO 787/2004

PROCESSO : 788-2002-108-08-00

Reclamante : LUIZ MOACIR SALES DE SOUZA

Advogado(a): DENILSON FIGUEIREDO MAIA

Reclamado : PRODUTOS DE CONFIANCA LTDA

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Assunto : Ao reclamado: Para ciência do despacho de fls. 414, cujo inteiro teor é o seguinte: Defiro 30 dias.

RESENHA NO 788/2004

PROCESSO : 923-2004-108-08-00

Reclamante : IVANILDE CARDOSO DE MIRANDA SOARES

Advogado(a): JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA

Reclamado : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA AMAZONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COMO A SEGUIR: "Homologo o acordo nos termos propostos, ressaltando que as parcelas a vencer em data sem expediente forense terão seu vencimento prorrogado para o 1º dia útil subsequente. Dê-se ciência." Assina, CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 789/2004

PROCESSO : 974-2004-108-08-00

Reclamante : CLAUDIO EDIVALDO CORREA DOS SANTOS

Advogado(a): IVO PAZ DE OLIVEIRA

Reclamado : C.B.E. ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante: Para ciência do despacho de fls. 38, cujo inteiro teor é o seguinte: I. Independentemente de prazo para habilitação do subscritor, a inicial não apresenta os requisitos mínimos para o seu deferimento. Algumas falhas da peça de ingresso foram apresentadas em cópias xerox, o que não pode ser aceito. Ademais, não é possível deferir o litisconsórcio ativo pleiteado na exordial; os reclamantes alegam períodos contratuais distintos, salários distintos, jornadas distintas e há até pedido de nulidade de pedido de demissão para um, exigindo um provimento individual para cada autor, o que provocará tumulto processual. II. À luz destes argumentos, indefiro a inicial, determinando a extinção do processo sem julgamento do feito, nos termos do artigo 287, I do CPC. III. Dê-se ciência.

RESENHA NO 790/2004

PROCESSO : 1187-2003-108-08-00

Reclamante : ARCI AMARAL DA SILVA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Castanhall, a fim de apresentar manifestação acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 53 dos autos, bem como informar o paradeiro da executada, no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 792/2004

PROCESSO : 184-2003-108-08-00

Reclamante : MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Reclamado : HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARILDA DE SOUSA NOGUEIRA, E QUANTO AO MÉRITO, ACOLHO-OS, EM PARTE, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO À BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, PARA QUE SE OBSERVE NA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO A EVOLUÇÃO DOS VALORES EFETIVAMENTE REGISTRADOS NOS RECIBOS DE SALÁRIOS, SOMANDO-SE A ESTES A PARCELA RECONHECIDA COMO SALÁRIO POR FORA, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. EM FACE DA RETIFICAÇÃO ORA DEFERIDA ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO PARA R\$65.766,86 (SESENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 01/10/2004, JÁ COMPENSADA A IMPORTÂNCIA PAGA, CONFORME

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

PLANILHA EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGUE-SE À EXEQÜENTE A PARTE LÍQUIDA DE SEU CRÉDITO, RECOLHENDO-SE CUSTAS E TRIBUTOS. NADA MAIS".

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 208/2004**

PROCESSO : 648-2003-106-08-00
Exequente: CARLOS ALBERTO LINS DORNELAS
Executado: PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA
O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE LIBERADO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL CR N.º 08/2004

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, FAZ SABER que, na forma do artigo 41 do Regulamento Interno do TRT da 8.ª Região, realizará inspeção correlacional ordinária, relativa ao ano de 2004, nas Varas do Trabalho de Óbidos e Santarém, e os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, na forma do artigo 43, inciso XIV do mesmo Regulamento, realizarão inspeções correlacionais ordinárias na 2.ª Vara do Trabalho de Belém; 1.ª e 2.ª Vara do Trabalho de Marabá e no Foro de Marabá, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

Data	Órgão
13 a 15 de outubro	2.ª Vara do Trabalho de Belém
18 a 22 de outubro	Varas do Trabalho de Marabá e respectivo Foro Trabalhista
25 e 26 de outubro	Vara do Trabalho de Óbidos
28 a 28 de outubro	Vara do Trabalho de Santarém

Nas datas consignadas, o Excelentíssimo Juiz Corregedor permanecerá à disposição das autoridades locais, advogados, partes e demais interessados. E, para constar, determina-se afixado o presente edital na sede deste Tribunal e na referida Unidade Judiciária. Belém, 7 de outubro de 2004. José Edilismo Elizário Bentes, Juiz Corregedor.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2368/2004
PROCESSO : 01709-2004-001-08-00-2
Reclamante : RAFAEL DE SOUZA CORREA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : EDSON LUIZ DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2368/2004
PROCESSO : 01712-2004-001-08-00-2
Reclamante : IZAIAS PINHEIRO FERNANDES
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : R B COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2363/2004
PROCESSO : 01714-2004-001-08-00-8
Reclamante : MARIA ESTELA DA COSTA BARROS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : COMPRA PROGRAMADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 09:45, na 001ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2365/2004
PROCESSO : 01715-2004-001-08-00-8
Reclamante : ANILTON LAZARO SANTOS PAES
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2370/2004
PROCESSO : 01716-2004-001-08-00-X
Reclamante : MARIA AUXILIADORA BOTELHO DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : GREMIO RECREATIVO RANCHO NAO POSSO ME AMOFINA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1965/2004
PROCESSO : 01711-2004-002-08-00-0
Reclamante : JOSE MARIA OLIVEIRA BARATA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ORIVALDO QUARESMA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1964/2004
PROCESSO : 01712-2004-002-08-00-2
Reclamante : MARCELO CHARLES DA SILVA SOUZA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1983/2004
PROCESSO : 01713-2004-002-08-00-4
Reclamante : LUIZ PEDRO DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1961/2004
PROCESSO : 01714-2004-002-08-00-6
Reclamante : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MARTINS
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1962/2004
PROCESSO : 01715-2004-002-08-00-8
Reclamante : DYONE CLAYDE SOUZA DE ANDRADE
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : HOSPITAL NOSSA SENHORA GUADALUPE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1960/2004
PROCESSO : 01716-2004-002-08-00-X
Reclamante : MARCIO PAULO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
Reclamado : ADECON ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2579/2004
PROCESSO : 01711-2004-003-08-00-0
Reclamante : JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2576/2004
PROCESSO : 01712-2004-003-08-00-2
Reclamante : PRODR RODRIGUES
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : PICOLE CASEIRO * O PARAIBANO *
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2577/2004
PROCESSO : 01713-2004-003-08-00-4
Reclamante : RAIMUNDO SILVERIO LIBORIO MARTINS
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : FORCA NORTE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2584/2004
PROCESSO : 01714-2004-003-08-00-6
Reclamante : ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : FRANCISCO MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2582/2004
PROCESSO : 01715-2004-003-08-00-8
Reclamante : SABITO DE SENA CAVALHEIRO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2578/2004
PROCESSO : 01716-2004-003-08-00-X
Reclamante : ROSILENE ADELINA SOUSA VALENTE
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL FADA MADRINHA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2161/2004
PROCESSO : 01711-2004-004-08-00-0
Reclamante : ANTONIO CORREA ARRUDA
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado : SERGIO AUGUSTO REZENDE CAMISAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2162/2004
PROCESSO : 01715-2004-004-08-00-8
Reclamante : ALMIR RODRIGUES BARROS
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : DISREAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2159/2004
PROCESSO : 01716-2004-004-08-00-X
Reclamante : MARIA DOLORES PASTOR DE AZEVEDO
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2160/2004
PROCESSO : 01717-2004-004-08-00-1
Reclamante : F BRITO & MENDES LTDA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado : MAURO ALEX ROCHA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2906/2004
PROCESSO : 01710-2004-005-08-00-9
Reclamante : HORTENCIA FABIANA DOS SANTOS FEIO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : HELOISA HELENA DE SOUZA QUEIROZ

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2902/2004
PROCESSO : 01711-2004-005-08-00-0
Reclamante : ROMULO FLEXA ARAUJO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ACADEMIA ATENAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2908/2004
PROCESSO : 01712-2004-005-08-00-2
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DA LUZ SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MANOEL MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2905/2004
PROCESSO : 01713-2004-005-08-00-4
Reclamante : ELSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado : D M F SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2904/2004
PROCESSO : 01714-2004-005-08-00-6
Reclamante : RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2901/2004
PROCESSO : 01715-2004-005-08-00-8
Reclamante : JOSE VALDETE FREIRES COUTINHO
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Reclamado : ALIANÇA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2469/2004
PROCESSO : 01709-2004-006-08-00-2
Reclamante : RAIMUNDO NAZARENO SANTA BRIGIDA
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado : SERGIO AUGUSTO REZENDE CAMISAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2467/2004
PROCESSO : 01710-2004-006-08-00-9
Reclamante : JACQUELINE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2464/2004
PROCESSO : 01711-2004-006-08-00-0
Reclamante : WALMIR DA SILVA BATALHA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Reclamado : M & S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2471/2004
PROCESSO : 01712-2004-006-08-00-2
Reclamante : RUBENS SALES SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 11:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2465/2004

PROCESSO : 01713-2004-006-08-00-4
Reclamante : FRANCISCO PINHO DOMINGOS
Advogado(a): EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
Reclamado : INDUSPAR IND E COM DE CONSERVAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2470/2004
PROCESSO : 01714-2004-006-08-00-8
Reclamante : ROBERTO NELSON DO ESPIRITO SANTO FARIAS
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2468/2004
PROCESSO : 01715-2004-006-08-00-0
Reclamante : JOAO GERALDO NADLER LAGES
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2757/2004
PROCESSO : 01710-2004-007-08-00-9
Reclamante : JOSE RAMOS SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : JOSE CLÁUDIO E BARROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2755/2004
PROCESSO : 01713-2004-007-08-00-4
Reclamante : LUCIANO SOARES DE LIMA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : FRANCISCO MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2754/2004
PROCESSO : 01714-2004-007-08-00-8
Reclamante : CLEOMIRA DA CONCEICAO PINHO
Advogado(a): EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
Reclamado : INDUSPAR IND E COM DE CONSERVAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2758/2004
PROCESSO : 01715-2004-007-08-00-8
Reclamante : RAIMUNDO JOSE DO VALE CORDOVL
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : DISREAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2748/2004
PROCESSO : 01716-2004-007-08-00-X
Reclamante : ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2746/2004
PROCESSO : 01717-2004-007-08-00-1
Reclamante : HUDSON TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : GERSON LOPES RAPOSO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2588/2004
PROCESSO : 01711-2004-008-08-00-0
Reclamante : ROBERTO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Reclamado : M & S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2587/2004
PROCESSO : 01712-2004-008-08-00-2
Reclamante : AGILDO SOARES DE SOUZA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Reclamado : M & S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2591/2004
PROCESSO : 01714-2004-008-08-00-6
Reclamante : FABIANO BENEDITO MORAES DE AZEVEDO
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2584/2004
PROCESSO : 01715-2004-008-08-00-8
Reclamante : MARCO ANTONIO BRITO DIAS
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Reclamado : ALIANÇA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2586/2004
PROCESSO : 01716-2004-008-08-00-X
Reclamante : RAIMUNDO DE FARIAS PANTOJA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MIGUEL TURON PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2308/2004
PROCESSO : 01709-2004-009-08-00-2
Reclamante : MILTON TEIXEIRA DE FRANCA JUNIOR
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SEGNORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2301/2004
PROCESSO : 01710-2004-009-08-00-8
Reclamante : PAULO NOGUEIRA MAGALHAES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TELELISTAS REGIAO 1 LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2300/2004
PROCESSO : 01711-2004-009-08-00-0
Reclamante : ANA CLAUDIA SIQUEIRA TORRES
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2303/2004
PROCESSO : 01713-2004-009-08-00-4
Reclamante : CATIA DO SOCORRO CARDOSO PINHO
Advogado(a): EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
Reclamado : INDUSPAR IND E COM DE CONSERVAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2302/2004
PROCESSO : 01714-2004-009-08-00-6
Reclamante : SERGIO LUIS DE ASSUNCAO ARAUJO
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:10, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2647/2004
PROCESSO : 01710-2004-010-08-00-X
Reclamante : TEO DA SILVA GONCALVES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SEGNORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2645/2004
PROCESSO : 01712-2004-010-08-00-3
Reclamante : SUELE ANDREZA MORAIS FONSECA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado : MARCOS ADRIANO MELO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2644/2004
PROCESSO : 01714-2004-010-08-00-7
Reclamante : MARIA GORETI SOARES PEREIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2648/2004
PROCESSO : 01715-2004-010-08-00-9
Reclamante : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : NATANAEL DE NAZARE FRANCA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/10/2004 as 09:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2648/2004
PROCESSO : 01716-2004-010-08-00-0
Reclamante : FERNANDO JUNIOR RODRIGUES PARACAMPOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/10/2004 as 09:05, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2643/2004
PROCESSO : 01717-2004-010-08-00-2
Reclamante : MEDIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): TAIKUE NOGUCHI
Reclamado : LEONILDA PEPES HERMES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/10/2004 as 09:10, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2641/2004
PROCESSO : 01718-2004-010-08-00-4
Reclamante : LINDALVA QUEIROZ DIAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/10/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2498/2004
PROCESSO : 01710-2004-011-08-00-X
Reclamante : CARLOS ANDRE TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2494/2004
PROCESSO : 01711-2004-011-08-00-1
Reclamante : ALESSANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ORIVALDO QUARESMA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2497/2004
PROCESSO : 01712-2004-011-08-00-3
Reclamante : CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MANOEL MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2496/2004
PROCESSO : 01713-2004-011-08-00-5
Reclamante : JOSE GONCALVES BAIA
Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2495/2004
PROCESSO : 01714-2004-011-08-00-7
Reclamante : ANTONIO CLEISON LEMOS FACANHA
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Reclamado : JOSE FRANCISCO DA SILVA ANAISSE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2499/2004
PROCESSO : 01715-2004-011-08-00-9
Reclamante : LÚZIA ROSANE RIBEIRO PONTES
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado : INTERNET CENTER
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2788/2004
PROCESSO : 01710-2004-012-08-00-X
Reclamante : ISABEL MERES BRITO VALENTE
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : RESTAURANTE KI DELICIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2782/2004
PROCESSO : 01713-2004-012-08-00-5
Reclamante : PAULO ROGERIO DE AZEVEDO SABOIA JUNIOR
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado : JOSE DE LIMA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2786/2004
PROCESSO : 01714-2004-012-08-00-7
Reclamante : JOSE ADAMIAS ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2785/2004
PROCESSO : 01715-2004-012-08-00-9
Reclamante : LEVI ALAN BOMFIM SILVA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2783/2004
PROCESSO : 01716-2004-012-08-00-0
Reclamante : ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO
Advogado(a): FLORIANO BARBOSA JUNIOR
Reclamado : EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2233/2004
PROCESSO : 01711-2004-013-08-00-1
Reclamante : FERNANDO SERRAO PIMENTEL
Advogado(a): JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
Reclamado : M J DE MELO OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2230/2004
PROCESSO : 01712-2004-013-08-00-3
Reclamante : LUCIANA MACHADO MIRANDA
Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR
Reclamado : RIO VERDE EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2234/2004
PROCESSO : 01713-2004-013-08-00-5
Reclamante : GILVANDRO CRUZ DA SILVA
Advogado(a): ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Reclamado : REFRIVEL REFRIGERACAO DE VEICULOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2232/2004
PROCESSO : 01714-2004-013-08-00-7
Reclamante : JOSELMA MARTINS DA ROSA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : M. J. RODRIGUES LEITE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2229/2004
PROCESSO : 01715-2004-013-08-00-9
Reclamante : WELLINGTON SOARES EVANGELISTA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTABELLA RESIDENCE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2235/2004
PROCESSO : 01716-2004-013-08-00-0
Reclamante : JOSE MARIA DUARTE
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2222/2004
PROCESSO : 01710-2004-014-08-00-X
Reclamante : CELIA CRISTINA MENA WANDERLEY
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2223/2004
PROCESSO : 01711-2004-014-08-00-1
Reclamante : WALMIR DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Reclamado : M & S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2221/2004
PROCESSO : 01715-2004-014-08-00-9
Reclamante : JOSE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900
RESENHA NO 2625/2004
PROCESSO : 1038-2004-10-08-00
Reclamante : FERNANDO CAPLOS MIRANDA DE LIMA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ESTADO DO PARA SEDUC
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO DE FLS. 59/76.

RESENHA NO 2626/2004

PROCESSO : 1434-2004-10-08-00

Reclamante : JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Reclamado : N P COM ALIMENTOS LTDA - ME

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: I

- HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO, RESSALVANDO QUE AS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FICAM A CARGO DA

RECLAMADA, SENDO QUE, DO VALOR DO ACORDO, R\$400,00

(QUATROCENTOS REAIS) REFEREM-SE A PARCELAS DE NATUREZA

REMUNERATÓRIA E R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) REFEREM-SE A

PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA (PARCELAS

REMUNERATÓRIAS: 13º SALÁRIO E HORAS EXTRAS; PARCELAS

INDENIZATÓRIAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS INDENIZADAS,

INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, FGTS + 40%, MULTA ART.

477 CLT.

RESENHA NO 2627/2004

PROCESSO : 234-2002-10-08-00

Reclamante : INGRID SOUTO FRANCO DE SA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO

Assunto : A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 163.

RESENHA NO 2628/2004

PROCESSO : 786-2001-10-08-00

Reclamante : IVALDO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSURB LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36/38.

RESENHA NO 2629/2004

PROCESSO : 1014-2004-10-08-00

Reclamante : ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARGARIDA MARIA R. FERREIRA DE CARVALHO

Assunto : AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO LUIS PIRES MAIA

JUNIOR CONSTRUÇÕES, ÀS FLS. 293/321, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2630/2004

PROCESSO : 1347-2004-10-08-00

Reclamante : ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA

Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BASA, ÀS FLS. 202/216, E O

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF, ÀS FLS. 219/

227. AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FLS. 189/193 E 230/

234, E O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF, ÀS

FLS. 219/227.

RESENHA NO 2631/2004

PROCESSO : 1347-2004-10-08-00

Reclamante : ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA

Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : À CAPAF, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FLS. 189/193 E 230/

234, E O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BASA, ÀS FLS.

202/216.

RESENHA NO 2632/2004

PROCESSO : 1414-2004-10-08-00

Reclamante : PEDRO AMILTON SAMPAIO SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA COSANPA, ÀS FLS. 72/82.

RESENHA NO 2633/2004

PROCESSO : 923-2004-10-08-00

Reclamante : MARISTELA FERREQUETE CRISPINO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : À RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, ÀS FLS. 307/311. AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, ÀS FLS. 316/321.

RESENHA NO 2634/2004

PROCESSO : 1382-2004-10-08-00

Reclamante : DAVI MAIA PARAENSE FILHO

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Reclamado : JOSE DA LUZ FERREIRA

Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO

Assunto : AO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE

PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, ÀS FLS. 29/35.

RESENHA NO 2635/2004

PROCESSO : 1381-2004-10-08-00

Reclamante : ANA MAUES DE BRITO

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Reclamado : JOSE DA LUZ FERREIRA

Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO

Assunto : AO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE

PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, ÀS FLS. 38/67.

RESENHA NO 2636/2004

PROCESSO : 1485-2004-10-08-00

Reclamante : OSVALDO LISBOA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : POSTO ISSO, DECIDO NÃO CONHECER DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE E DETERMINAR

QUE SEJA RETIFICADO O NOME DA EMBARGANTE-RECLAMADA

PARA EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA., NA AÇÃO MOVIDA POR

OSVALDO LISBOA DOS SANTOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 2637/2004

PROCESSO : 1859-1999-10-08-00

Reclamante : JOAO SERGIO SOUSA DE MAGALHAES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto : ÀS PARTES: Manifestarem-se sobre a impugnação aos

cálculos apresentados pela parte adversa.

RESENHA NO 2638/2004

PROCESSO : 1490-2004-10-08-00

Reclamante : JOSE HENRIQUE CONTENTE

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado : CHARLES ABREU MATA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto : Considerando o pedido de efeito modificativo, determino

que o reclamante seja intimado para se manifestar acerca dos embargos

de declaração interpostos pela reclamada, no prazo de cinco dias,

querendo, de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I

do TST.

RESENHA NO 2639/2004

PROCESSO : 2115-2001-10-08-00

Reclamante : FRANCISCA DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA

Reclamado : MARIA MADALENA OLIVEIRA MARTINS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Assunto : AS LITIGANTES PESSOALMENTE APRESENTARAM

PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. VERIFICO QUE AMBAS ESTÃO

ASSISTIDAS DE ADVOGADO, ASSIM DEIXO DE HOMOLOGAR A

CONCILIAÇÃO, POIS ENTENDO QUE VIOLA OS DIREITOS DOS

CAUSÍDICOS ENVOLVIDOS. CONTUDO, PAGUE-SE AO PATRONO

DA AUTORA O VALOR JÁ DEPOSITADO E INTIMAR PARA

MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS, CASO CONTRÁRIO TOMAR-SE-Á

O SILÊNCIO COMO ACEITE.

RESENHA NO 2640/2004

PROCESSO : 1807-2004-10-08-00

Reclamante : JOAO CORDEIRO RIBEIRO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Verifico que o reclamante demanda como responsável

subsidiário o Hospital Ofir Loyola. Trata-se de uma empresa pública

estadual, com personalidade jurídica própria, CNPJ nº 01.251.077/0001-

05, mas a ação foi dirigida contra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

através da Procuradoria do Estado. Além disso, consta informações nos

autos que o autor esteve afastado do serviço em razão de benefício

previdenciário, mas os cálculos comportaram todo o período, como se

estivesse trabalhando normalmente. Assim, determino que o autor no

prazo legal emenda a inicial, diante das divergências apontadas, sob

pena de indeferimento da peça de ingresso.

RESENHA NO 2642/2004

PROCESSO : 1807-2004-10-08-00

Reclamante : JOAO CORDEIRO RIBEIRO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Verifico que o reclamante demanda como responsável

subsidiário o Hospital Ofir Loyola. Trata-se de uma empresa pública

estadual, com personalidade jurídica própria, CNPJ nº 01.251.077/0001-

05, mas a ação foi dirigida contra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

através da Procuradoria do Estado. Além disso, consta informações nos

autos que o autor esteve afastado do serviço em razão de benefício

previdenciário, mas os cálculos comportaram todo o período, como se

estivesse trabalhando normalmente. Assim, determino que o autor no

prazo legal emenda a inicial, diante das divergências apontadas, sob

pena de indeferimento da peça de ingresso.

RESENHA NO 2649/2004

PROCESSO : 198-1999-10-08-00

Reclamante : WALTER GOMES FERREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO

APRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AS FLS. 629/

637.

RESENHA NO 2650/2004

PROCESSO : 1402-2004-10-08-00

Reclamante : GLAUCE ELLEN DE SENA MESQUITA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Reclamado : AGIP DO BRASIL SA

Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE NOS AUTOS AS FLS.

36/39.

RESENHA NO 2651/2004

PROCESSO : 116-2004-10-08-00

Reclamante : VERINO LIMA DA COSTA

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : D COSTA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: I

- HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 65/66; II - CERTIFICAR SE

AS PARCELAS DO ACORDO JÁ FORAM PAGAS; III - AS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVEM SER CALCULADAS DE

FORMA PROPORCIONAL AO ACORDO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 299/2004

PROCESSO : 1038-2004-10-08-00

Reclamante: FERNANDO CARLOS MIRANDA DE LIMA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PAAP

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a)

COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PAAP

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA E CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE

FLS. 69/76.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de

2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 300/2004

PROCESSO : 1876-2004-10-08-00

Reclamante: MIGUEL LIMA CARVALHO

Reclamado: J N FACANHA (SUPERMERCADO HALLEY)

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J N FACANHA

(SUPERMERCADO HALLEY), RECLAMADO nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência

da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2004

PELA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS, TRT DA 11ª REGIÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTE JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA J. N. FAÇANHA (SUPERMERCADO HALLEY) A PAGAR AO RECLAMANTE MIGUEL LIMA CARVALHO A QUANTIA DE R\$4.640,00, RELATIVA A AVOIS PRÉVIO, 13º SALÁRIO DO PERÍODO DE 97 A 2001, FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12 + 1/3, FGTS DE TODO O PERÍODO (INCLUSIVE RESCISÃO) + 40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT, E A INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO SEGURO-DESEMPREGO. PROCEDENTE AINDA O REGISTRO DO CONTRATO NA CTPS DO AUTOR. IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DIFERENÇA SALARIAL, HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, INSS E I. RENDA, SENDO ESTE O CASO, NA FORMA DA LEI. APLIQUEM-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00, NA QUANTIA DE R\$100,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. E, PARA CONSTAR, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1882/2004

PROCESSO : 1274-1998-2-08-00

Reclamante : WALFIR DAS CHAGAS LIMA

Advogado(a) : JALVO ARANTES GRANHEN

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA TRT A FIM DE RECEBER CRÉDITO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1922/2004

PROCESSO : 82-1993-2-08-00

Reclamante : ANA LUCIA ELUAN LIMA

Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Reclamado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a) :

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; CONDENA-SE O EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% PELO CARATER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC; CONDENA-SE A EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART. 18, CAPUT DO CPC; CONDENA-SE A EMBARGANTE A INDENIZAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM BENEFÍCIO DA PARTE CONTRÁRIA PELOS PREJUÍZOS QUE ESTA SOFREU EM FUNÇÃO DA PROTETLAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES...

RESENHA NO 1823/2004

PROCESSO : 82-1993-2-08-00

Reclamante : ANA LUCIA ELUAN LIMA

Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Reclamado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a) : CARLA N. JORGE MELEM SOUZA

Assunto : A PROCURADORA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; CONDENA-SE O EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% PELO CARATER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC; CONDENA-SE A EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1% POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART. 18,

CAPUT DO CPC; CONDENA-SE A EMBARGANTE A INDENIZAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM BENEFÍCIO DA PARTE CONTRÁRIA PELOS PREJUÍZOS QUE ESTA SOFREU EM FUNÇÃO DA PROTETLAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES...

RESENHA NO 1924/2004

PROCESSO : 1168-2004-2-08-00

Reclamante : CASA DA CRIANÇA SANTA INÉS

Advogado(a) : ARLENE MARA DE SOUSA DIAS

Reclamado : EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA

Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DO EMBARGO DE TERCEIRO AJUIZADO POR CASA DA CRIANÇA SANTA INES EM FACE DE EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA, A AÇÃO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES DE SER ADMITIDA; NO MÉRITO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO; IMPÕE-SE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$44,26, CONFORME ART. 789-A DA CLT; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS...

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1926/2004

PROCESSO : 478-2003-2-08-00

Reclamante : OLIVIA GALVAO DE MOURA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE LTDA

Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto : AS PARTES, COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 28/10/2004, AS 10:00 HORAS.

RESENHA NO 1929/2004

PROCESSO : 1918-2002-2-08-00

Reclamante : KARLA SANVAIRA MONTEIRO FERREIRA

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 1930/2004

PROCESSO : 152-2003-2-08-00

Reclamante : JOSE MARIA LEAL DA SILVA

Advogado(a) : FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

Reclamado : DATA MEMORY TECNOLOGIA OPTICA LTDA

Advogado(a) : LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 1931/2004

PROCESSO : 595-2004-2-08-00

Reclamante : LUZINAR FIGUEIREDO LOBATO

Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : AADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, QUERENDO.

RESENHA NO 1933/2004

PROCESSO : 258-2004-2-08-00

Reclamante : DIANE FERREIRA DE MATA

Advogado(a) : MARCELO MARINHO MEIRAMATTOS

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELEGRAFOS - ECT

Advogado(a) : PAULO IVAN BORGES SILVA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMANTE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1934/2004

PROCESSO : 1071-2004-2-08-00

Reclamante : ELZA MARIA CAVALCANTE DE MATOS

Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a) :

Assunto : AADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1937/2004

PROCESSO : 1071-2004-2-08-00

Reclamante : ELZA MARIA CAVALCANTE DE MATOS

Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a) : RAIMUNDO ROLIM DE MENDONA JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1938/2004

PROCESSO : 1648-1998-2-08-00

Reclamante : CELIO SIMOES DE SOUZA

Advogado(a) : CELIO SIMOES DE SOUZA

Reclamado : CAIXA DE PREVIDENCIA FUNC BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a) : JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 1324/1339, E DO DESPACHO DE FLS. 1340, BEM COMO, DA PETIÇÃO DE FLS. 1443/1446.

RESENHA NO 1939/2004

PROCESSO : 668-2004-2-08-00

Reclamante : JOAO LUIS ATAIDE PASTANA

Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : AFFIX IND COM SERVICOS LTDA

Advogado(a) : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA 2ª RECLAMADA - TRANSPETRO.

RESENHA NO 1940/2004

PROCESSO : 668-2004-2-08-00

Reclamante : JOAO LUIS ATAIDE PASTANA

Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : TRANSPETRO

Advogado(a) : DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO DA 1ª RECLAMADA - AFFIX.

RESENHA NO 1942/2004

PROCESSO : 1872-1996-2-08-00

Reclamante : FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES

Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a) : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto : A PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 393/396 DO EXECUTADO, NA QUAL OFERTABEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1944/2004

PROCESSO : 1055-2004-2-08-00

Reclamante : JACIRA SILVA VIANA BEMERGUY

Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMANTE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1945/2004

PROCESSO : 252-2004-2-08-00

Reclamante : ELIZANGELA DE SOUZA HABER

Advogado(a) : GUSTAVO VAZ SALGADO

Reclamado : LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA

Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA, QUERENDO.

RESENHA NO 1946/2004

PROCESSO : 252-2004-2-08-00

Reclamante : ELIZANGELA DE SOUZA HABER

Advogado(a) : GUSTAVO VAZ SALGADO

Reclamado : LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA

Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMANTE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1947/2004

PROCESSO : 1560-2002-2-08-00

Reclamante : EDINALDO DA SILVA FARIAS

Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : E T E ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 1948/2004

PROCESSO : 178-2003-2-08-00

Reclamante : IAN PEREIRA DA CUNHA

Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA

Reclamado : TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto : AADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 1950/2004
PROCESSO : 552-2003-2-08 - 00
Reclamante : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : MARIA DE FATIMA TRINDADE BATISTA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DETERMINADAS NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO (R\$44,26).
RESENHA NO 1951/2004
PROCESSO : 239-2003-2-08 - 00
Reclamante : MICHEL BRUNO FACANHA DA SILVA
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, UMA VEZ QUE HOUVE DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA ANTERIOR NESTES AUTOS.
RESENHA NO 1952/2004
PROCESSO : 285-2004-2-08 - 00
Reclamante : ANA CLEA ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 88.
RESENHA NO 1955/2004
PROCESSO : 642-2004-2-08 - 00
Reclamante : FABIO GEORDANE MIRANDA DE SOUZA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : MARIA JOSE ARAUJO DE JESUS
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AO ADV DA RECLAMADA:NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1956/2004
PROCESSO : 856-2003-2-08 - 00
Reclamante : ANTONIO ACCIOLY MEIRELLES NETO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA TELEMAR ÀS FLS. 116/118.
RESENHA NO 1957/2004
PROCESSO : 2121-2003-2-08 - 00
Reclamante : KLEBER FERREIRA DE VILHENA
Advogado(a): MARCELO LAMEIRA VERGOLINO
Reclamado : ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO PARA ETPP
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO DO LITISCONSORTE ESTADO DO PARÁ, QUERENDO.
RESENHA NO 1958/2004
PROCESSO : 1949-1989-2-08 - 00
Reclamante : ISMAELINO FARIAS DA COSTA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Reclamado : INCRA-INDUST.NAC. DE COLONIZ. E REF. AGRARIA
Advogado(a):
Assunto : A ADVOGADA DOS EXEQUENTES PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DO EXECUTADO, CASO QUEIRA.
RESENHA NO 1959/2004
PROCESSO : 142-1986-2-08 - 00
Reclamante : KANJI TAGUCHI
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Reclamado : INAVE S/A INDUSTRIA E NAVEGACAO
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : PARA ADV RTE ACIMA:TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO AS FLS. 787/799 DESTES AUTOS.
RESENHA NO 1966/2004
PROCESSO : 644-2004-2-08 - 00
Reclamante : CARLOS REZENDE DE ALMEIDA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLA N, JORGE MELEM SOUZA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS

AUTOS CONSTA RESOLVE A MM* 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A CONTRA CARLOS REZENDE DE ALMEIDA PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA
No 389/2004

PROCESSO : 428-2004-2-08 - 00
Exequente: HERICK ERNANI MATOS SANTANA
Executado: NAZCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 08:00 hs., na(o) 2a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM AMAPERELHO DE AR CONDICIONADO LG GOLD TAMPA COR BRANCA SEMI-NOVO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100
Valor: 500,00
Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO
Descrição: UM FRIGOBAR CONSUL, COR BRANCA, COMPACTO 120, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100
Valor: 400,00
Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO
Descrição: UM TELEVISOR EM CORES 14 POLEG, MARCA SONY, NR 3054161, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100
Valor: 300,00
Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO
Descrição: UM APARELHO DE AR FAX PANASONIC, MODELO KXFT72BR, CINZA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100
Valor: 300,00
Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 394/2004

PROCESSO : 1357-2002-2-08 - 00
Exequente: CLAUDIONEI LOPES DA SILVA
Executado: ASSOCIACAO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASSOCIACAO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$-300,00 PROVENIENTE DE BLOQUEIO, FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 395/2004

PROCESSO : 776-2004-2-08 - 00
Reclamante: GABRIEL SILVA DA PAIXAO
Reclamado: TELE REDES & TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TELE REDES & TELECOMUNICACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA:DIANTE DO EXPOSTO REJEITA-SE A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA TELEMAR; DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS RECLAMADAS TELEMAR NORTE LESTE S/A, MASTEC BRASIL S/A E TELEREDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDAPELO EVENTUAL INADIMPLEMENTO DAS VERBAS DEVIDAS AO RECLAMANTE PELA RECLAMADA N G ENGENHARIA LTDA; JULGAM-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE AVISO PRÉVIO, 7/12 DE 13º SALÁRIO DE 2003, 1/12 DE 13º SALÁRIO DE 2004, 8/12 DE FÉRIAS + 1/3, FGTS +40%, MULTA DO ART 477 DA CLT E MULTA DO ART 467 DA CLT, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM REPERCUSSÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO, SOBRE 13º SALÁRIOS, SOBRE FÉRIAS +1/3, SOBRE FGTS + 40%, SOBRE A MULTA DO ART 477 DA CLT; INDEFERE-SE O PEDIDO DE REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A MULTA DO ART 467DA CLT. DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA ACLCULE, RECOLHA E COMPROVE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 73,78, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.689,03, PARA FINS DE CONDENAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 396/2004

PROCESSO : 776-2004-2-08 - 00
Reclamante: GABRIEL SILVA DA PAIXAO
Reclamado: MASTEC BRASIL S A
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC BRASIL S A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA: DIANTE DO EXPOSTO REJEITA-SE A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA TELEMAR; DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS RECLAMADAS TELEMAR NORTE LESTE S/A, MASTEC BRASIL S/A E TELEREDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA PELO EVENTUAL INADIMPLEMENTO DAS VERBAS DEVIDAS AO RECLAMANTE PELA RECLAMADA N G ENGENHARIA LTDA; JULGAM-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE AVISO PRÉVIO, 7/12 DE 13º SALÁRIO DE 2003, 1/12 DE 13º SALÁRIO DE 2004, 8/12 DE FÉRIAS + 1/3, FGTS +40%, MULTA DO ART 477 DA CLT E MULTA DO ART 467 DA CLT, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM REPERCUSSÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO, SOBRE 13º SALÁRIOS, SOBRE FÉRIAS +1/3, SOBRE FGTS + 40%, SOBRE A MULTA DO ART 477 DA CLT; INDEFERE-SE O PEDIDO DE REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A MULTA DO ART 467DA CLT. DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA ACLCULE, RECOLHA E COMPROVE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 73,78, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.689,03, PARA FINS DE CONDENAÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR